

DIMENSIONAMENTO DO ESTOQUE PROCESSUAL EM 2ª INSTÂNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

ESTUDO DA EVOLUÇÃO NO PERÍODO DE 2009 A 2013
E ESTIMATIVA PARA OS PRÓXIMOS 10 ANOS

Relatório de Pesquisa



DIMENSIONAMENTO DO ESTOQUE PROCESSUAL EM 2ª INSTÂNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

**ESTUDO DA EVOLUÇÃO NO PERÍODO DE 2009 A 2013
E ESTIMATIVA PARA OS PRÓXIMOS 10 ANOS¹**

Relatório de Pesquisa



ipea

1. Esclarecemos que este relatório não foi submetido a revisão pelo Editorial do Ipea, tendo sido preservada a forma dos originais entregues para publicação.

Governo Federal

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

Ministro Nelson Barbosa

ipea Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

Fundação pública vinculada ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, o Ipea fornece suporte técnico e institucional às ações governamentais – possibilitando a formulação de inúmeras políticas públicas e programas de desenvolvimento brasileiro – e disponibiliza, para a sociedade, pesquisas e estudos realizados por seus técnicos.

Presidente

Jessé José Freire de Souza

Diretor de Desenvolvimento Institucional

Alexandre dos Santos Cunha

Diretor de Estudos e Políticas do Estado, das Instituições e da Democracia

Roberto Dutra Torres Junior

Diretor de Estudos e Políticas Macroeconômicas

Cláudio Hamilton Matos dos Santos

Diretor de Estudos e Políticas Regionais, Urbanas e Ambientais

Marco Aurélio Costa

Diretora de Estudos e Políticas Setoriais de Inovação, Regulação e Infraestrutura

Fernanda De Negri

Diretor de Estudos e Políticas Sociais

André Bojikian Calixtre

Diretor de Estudos e Relações Econômicas e Políticas Internacionais

Brand Arenari

Chefe de Gabinete

José Eduardo Elias Romão

Assessor-chefe de Imprensa e Comunicação

João Cláudio Garcia Rodrigues Lima

Ouvidoria: <http://www.ipea.gov.br/ouvidoria>

URL: <http://www.ipea.gov.br>

DIMENSIONAMENTO DO ESTOQUE PROCESSUAL EM 2ª INSTÂNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

**ESTUDO DA EVOLUÇÃO NO PERÍODO DE 2009 A 2013
E ESTIMATIVA PARA OS PRÓXIMOS 10 ANOS**

Relatório de Pesquisa



ipea

Brasília, 2015

Equipe Técnica

Alexandre Samy de Castro (coordenador)

Bernardo Abreu de Medeiros

Alexandre dos Santos Cunha

As opiniões emitidas nesta publicação são de exclusiva e inteira responsabilidade dos autores, não exprimindo, necessariamente, o ponto de vista do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada ou do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

É permitida a reprodução deste texto e dos dados nele contidos, desde que citada a fonte. Reproduções para fins comerciais são proibidas.

SUMÁRIO

ÍNDICE DE TABELAS	7
ÍNDICE DE FIGURAS	8
1. INTRODUÇÃO	9
2. ANÁLISE DESCRITIVA DOS CASOS NOVOS NA SEGUNDA INSTÂNCIA.....	10
3. MODELAGEM ECONOMETRICA DA CARGA DE TRABALHO E DIMENSIONAMENTO DO ESTOQUE DE PROCESSOS EM 2ª INSTÂNCIA	34
4. CONSIDERAÇÕES FINAIS	54
APÊNDICE.....	56

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1: Casos novos na segunda instância, segundo classe processual e ano.....	9
Tabela 2: Casos novos na segunda instância, segundo competência e ano de distribuição.....	10
Tabela 3: Casos novos na segunda instância, segundo classe processual e competência. 2009 a 2013.....	11
Tabela 4: Casos novos na segunda instância, segundo assunto processual.....	13
Tabela 5: Critérios de exclusão de processos da amostra.....	16
Tabela 6: Porcentagem de processos julgados, segundo o ano de distribuição.....	19
Tabela 7: Duração processual estimada, segundo o ano de distribuição.....	20
Tabela 8: Duração processual estimada na segunda instância. 2010 a 2013.....	20
Tabela 9: Duração média dos processos. Seção de Direito Criminal. Distribuídos entre 2011 e 2013.....	25
Tabela 10: Duração média dos processos. Seção de Direito Criminal. Somente Grupos de Câmaras. Distribuídos entre 2011 e 2013.....	26
Tabela 11: Duração média dos processos. Seção de Direito Público. Distribuídos entre 2010 e 2013.....	27
Tabela 12: Duração média dos processos. Seção de Direito Público. Somente Grupos de Câmaras. Distribuídos entre 2010 e 2013.....	28
Tabela 13: Duração média dos processos. Seção de Direito Privado. Distribuídos entre 2010 e 2013.....	29
Tabela 14: Duração média dos processos. Seção de Direito Privado. Somente Grupos de Câmaras e Câmaras Reservadas. Distribuídos entre 2011 e 2013.....	31
Tabela 15: Duração média dos processos. Câmara Especial e Órgão Especial. Distribuídos entre 2011 e 2013.....	31
Tabela 16: Duração média dos processos, segundo classe e competência. Seção de Direito Criminal. Distribuídos entre 2011 e 2013.....	33
Tabela 17: Duração média dos processos, segundo classe e competência. Seção de Direito Público. Distribuídos entre 2010 e 2013.....	33
Tabela 18: Duração média dos processos, segundo classe e competência. Seção de Direito Privado. Distribuídos entre 2010 e 2013.....	34
Tabela 19: Duração média dos processos, segundo classe e competência. Órgão Especial. Distribuídos entre 2011 e 2013.....	35
Tabela 20: Duração média dos processos, segundo classe e competência. Câmara Especial. Distribuídos entre 2011 e 2013.....	35
Tabela 21: Probabilidade de procedência do pedido (em %), segundo órgão julgador e classe processual. Seção de Direito Criminal. Processos distribuídos entre 2009 e 2013.....	38
Tabela 22: Probabilidade de procedência do pedido (em %), segundo órgão julgador e classe processual. Seção de Direito Público. Processos distribuídos entre 2009 e 2013.....	40
Tabela 23: Probabilidade de procedência do pedido (em %), segundo órgão julgador e classe processual. Seção de Direito Privado. Processos distribuídos entre 2009 e 2013.....	41
Tabela 24: Probabilidade de procedência do pedido (em %). Órgão Especial, Câmara Especial e Câmaras reservadas. Processos distribuídos entre 2009 e 2013.....	43
Tabela 25: Taxas de procedência do pedido (em %). Estatísticas-sumário, segundo Seção e classe processual.....	44
Tabela 26: Cenário-base. Sentenças no primeiro grau, segundo o assunto processual.....	56
Tabela 27: Cenário-base. Casos novos no segundo grau, segundo seções do Tribunal de Justiça.....	58

Tabela 28: Cenário-base. Casos julgados no segundo grau, segundo seções do Tribunal de Justiça	61
Tabela 29: Incidência de recursos e atendimento da demanda, segundo Seções do Tribunal de Justiça (em %)	64
Tabela 30: Cenário-base. Casos Pendentes de Julgamento* no segundo grau, segundo seções do Tribunal de Justiça	65
Tabela 31: Estatísticas descritivas da discrepância percentual entre pendentes de julgamento e casos remanescentes, por Seção do Tribunal	69

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1: Taxa de sobrevivência dos processos em 2ª instância	21
Figura 2: Taxa de sobrevivência dos processos em 2ª instância, segundo seções do tribunal	22
Figura 3: Taxa de sobrevivência dos processos em 2ª instância, segundo classes processuais	23
Figura 4: Relações entre os fluxos processuais na primeira e na segunda instância.....	46
Figura 5: Taxa de atendimento da demanda, segundo Órgãos do tribunal de Justiça	50
Figura 6: Casos novos no 2º grau. Projeções segundo seções do tribunal	59
Figura 7: Casos julgados no 2º grau. Projeções segundo seções do tribunal	65
Figura 8: Casos pendentes de julgamento no 2º grau. Projeções segundo seções do tribunal	66
Figura 9: Dimensionamento do estoque de processos em no 2º grau	71

1 INTRODUÇÃO

Esta pesquisa tem dois objetivos. Primeiro, apresentar uma descrição detalhada da carga de trabalho da segunda instância do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP). Segundo, estabelecer uma metodologia para a realização de projeções de longo-prazo (dez anos) da carga de trabalho do segundo grau.

A importância destes objetivos é subsidiar o planejamento estratégico do Tribunal. A busca por uma prestação jurisdicional célere requer o dimensionamento adequado de recursos materiais e humanos. Para se aferir as necessidades desses recursos, é preciso que se conheça em profundidade o perfil da carga de trabalho. Assim, a pesquisa se inicia com uma análise descritiva detalhada acerca de aspectos relevantes dos processos judiciais remetidos ao TJSP e seus múltiplos órgãos, dotados de competências específicas. A pesquisa se completa com a apresentação de uma metodologia de modelagem econométrica que tem por finalidade gerar projeções da carga de trabalho da segunda instância, condicionadas à litigiosidade, à recorribilidade externa e a resolutividade no primeiro grau. Com base nestes parâmetros condicionantes, o arcabouço proposto permite estabelecer uma trajetória esperada para a evolução futura da carga de trabalho no segundo grau. Além de um cenário básico, a análise de previsões possibilita a exploração de cenários institucionais alternativos, nos quais se contemplam distintas trajetórias dos parâmetros estruturais. Esta análise prospectiva é de alta relevância do ponto de vista da gestão e do planejamento estratégico no TJSP.

Os resultados da análise descritiva permitem não só traçar um perfil atualizado das demandas do TJSP, mas também recuperar a trajetória recente destas demandas. A modelagem econométrica, com fins de projeção de longo-prazo, fornecerá um conjunto de cenários acerca da evolução da carga de trabalho. Este conjunto de resultados, por si só, são relevantes para o planejamento. Mais do que isso, a pesquisa econométrica estabelece os fundamentos para a eventual implantação de uma ferramenta de gestão e planejamento: um modelo que possa ser “operado” pelos técnicos do próprio TJSP, com o qual, a partir de informações constantemente atualizadas, se possam atualizar as projeções do modelo e, além disso, incorporar possíveis cenários alternativos, que compreendam mudanças tecnológicas, processuais e/ou jurisprudenciais que possam impactar a evolução da carga de trabalho no futuro. Embora o modelo não ofereça respostas definitivas e conclusivas acerca do ambiente jurisdicional futuro, ele possibilita aferir impactos esperados, com base em fundamentos e parâmetros que orientam as demandas e a resolutividade de casos no TJSP.

Este relatório se divide em duas partes. A primeira parte consiste em uma análise descritiva detalhada dos seguintes aspectos da demanda na segunda instância: composição dos casos novos, duração processual e natureza do resultado do julgamento. Todos estes aspectos são analisados segundo recortes de competência, assunto, classe, órgão julgador e ano de distribuição. A segunda parte consiste em um exercício de projeção da demanda (casos novos) da segunda instância, com base na estimativa de alguns parâmetros (elasticidades) que relacionam os fluxos de saída na primeira instância (sentenças e decisões terminativas) e os fluxos de entrada de processos na segunda instância, além de um parâmetro que mede o índice de atendimento da demanda no 2º grau. As projeções de fluxos processuais a partir do modelo econométrico servirão de base para projeções do estoque de processos pendentes de julgamento nas diversas seções do tribunal. Por fim, avalia-se a consistência interna dos dados relativos ao estoque de processos pendentes de julgamento, produzidos pela Secretaria Judiciária.

2 ANÁLISE DESCRITIVA DOS CASOS NOVOS NA SEGUNDA INSTÂNCIA

De acordo com a tabela 1 abaixo, no período entre 2009 e 2013, a taxa de crescimento média anual de casos novos na segunda instância foi de 2% ao ano. Trata-se de uma taxa relativamente modesta, diante de um crescimento real médio do PIB Paulista no período, de 3% ao ano.

Em termos da composição das demandas, as apelações (cíveis e criminais) respondem por 47% dos casos novos. Em seguida, aparecem os Agravos, que perfazem 25% do total. Embargos diversos e Habeas Corpus aparecem com 12 e 8% dos casos novos.

TABELA 1
Casos novos na segunda instância, segundo classe processual e ano – Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Classe	2009	2010	2011	2012	2013	Total
ADIN	385	594	435	517	522	2.453
Agravo	203.580	191.686	211.994	213.440	245.562	1.066.262
Apelação	466.477	396.585	364.015	386.301	387.945	2.001.323
Cautelar Inominada	1.108	883	900	777	714	4.382
Embargo	62.328	102.861	96.256	120.490	126.651	508.586
Habeas Corpus	68.381	64.036	62.136	69.146	75.562	339.261
Mandado de Segurança	4.836	5.028	7.329	4.783	4.358	26.334
Outros	6.933	6.754	6.981	7.321	7.412	35.401
Petição	45	6.025	12.777	10.401	8.625	37.873
Recurso	20.886	50.613	7.298	5.914	5.449	90.160
Reexame Necessário	10.141	27.192	28.449	40.821	36.777	143.380
Revisão Criminal	1.153	2.316	3.226	5.234	5.621	17.550
Total	846.253	854.573	801.796	865.145	905.198	4.272.965
Taxa de crescimento (%)		1,0	-6,2	7,9	4,6	1,8

Obs.: 1. *Agravo*: inclui agravo de instrumento, Agravo de Execução Penal, Agravo Regimental. "Embargo" inclui embargos de declaração, embargos infringentes, embargos infringentes e de nulidade, embargos de terceiro, embargos à execução. "Mandado de Segurança" inclui Mandado de Segurança e Mandado de Segurança Coletivo. "Recurso" inclui: recurso em Sentido Estrito, Recurso Especial, Recurso Extraordinário, Recurso Inominado, Recurso Ordinário.

2. *Outras classes* incluem: Conflito de competência, Ação Rescisória, Sequestro, Conflito de Jurisdição, Exceção de Suspeição, Correição Parcial, Inquérito Policial, Representação Criminal, Suspensão de Liminar ou Antecipação, Reclamação, Restauração de Autos, Procedimento Investigatório do MP, Carta de Ordem Cível, Mandado de Injunção, Arguição de Inconstitucionalidade, Suspensão de Execução de Sentença, Correição Parcial ou Reclamação Correicional, Desaforamento de Julgamento, Carta Precatória Cível, Impugnação ao Valor da Causa, Carta Testemunhável, Impugnação de Assistência Judiciária Gratuita, Carta Precatória Criminal, Termo Circunstanciado, Intervenção em Município, Ação Penal - Procedimento Ordinário, Exceção de Impedimento, Incidente de Uniformização de Jurisprudência, entre outras (de menor importância).

A composição dos casos novos segundo classes processuais sofreu algumas alterações dignas de nota, especialmente entre 2009 e 2010. Primeiro, as Apelações sofreram queda expressiva – passando de 55% em 2009 para uma média de 45% em 2010-2013. Segundo, os embargos deram um salto de 7% em 2009, para 14% na média do período subsequente. Por fim, a participação da classe Reexame Necessário saltou de 1% em 2009 para 4% dos casos novos em 2010-2013.

A tabela 2 abaixo apresenta a composição dos casos novos segundo competências. As tendências mais marcantes para o período em termos da importância das competências são: a área criminal tende a estabilidade, com 25% de todos os casos novos; a área de direito público apresenta ligeira tendência de queda, de um nível de 26% para 23% do total; e a competência do órgão especial apresenta uma elevação na participação, em 2011, de 2 para 4% do total.

TABELA 2
Casos novos na segunda instância, segundo competência e ano de distribuição

Competência	2009	2010	2011	2012	2013	Total
Direito Privado	415.499	408.079	365.519	403.553	436.244	2.028.894
Direito Criminal	197.791	216.407	228.565	218.183	222.976	1.083.922
Direito Público	217.050	208.854	179.031	204.519	204.990	1.014.444
Câmara Especial	11.007	16.025	24.800	35.123	37.401	124.356
Órgão Especial	4.825	4.522	3.723	3.497	3.339	19.906
Demais competências	81	686	158	270	248	1.443
Total	846.253	854.573	801.796	865.145	905.198	4.272.965

A tabela 3 a seguir apresenta a tabulação de classes e competências, para o período 2009-2013.

TABELA 3
Casos novos na segunda instância, segundo classe processual e competência (2009-2013)

	Direito Privado	Direito Criminal	Direito Público	Câmara Especial	Órgão Especial	Demais	Total
ADIN	0	0	2	0	2.451	0	2.453
Agravo	655.242	162.499	228.982	16.681	2.816	42	1.066.262
Apelação	1.003.062	481.578	469.770	46.536	7	370	2.001.323
Cautelar	3.021	3	1.242	65	49	2	4.382
Embargo	307.132	22.030	174.494	1.721	2.472	737	508.586
Habeas Corpus	6.219	317.645	245	14.488	663	1	339.261
Mandado de Segurança	5.497	6.169	10.262	226	4.179	1	26.334
Outros	9.505	5.430	2.713	11.313	6.427	13	35.401
Petição	429	37.237	20	3	183	1	37.873
Recurso	38.396	31.600	18.508	722	658	276	90.160
Reexame necessário	387	2.194	108.204	32.595	0	0	143.380
Revisão criminal	4	17.537	2	6	1	0	17.550
Total	2.028.894	1.083.922	1.014.444	124.356	19.906	1.443	4.272.965

Para a maioria das competências (seções) do Tribunal, os casos novos se concentram em Agravos e Apelações e em seguida, em Embargos diversos. As exceções são: Habeas Corpus, que respondem por 30% dos casos novos na competência criminal e 10% no Órgão Especial; e Embargos diversos, que respondem por 71% dos casos novos em “Demais” competências (compreendem cartórios não informados e Conselho Superior da Magistratura).

Na ótica das competências, constata-se que agravos, apelações, cautelares, embargos e recursos se concentram fortemente na seção de direito privado, que responde por 48% dos casos novos totais. Além disso, destaca-se a concentração de Habeas Corpus na competência criminal (94%), a concentração de reexame necessário na competência do direito público e a concentração de outros tipos de classes no Órgão Especial.

2.1 Assuntos processuais

A segunda instância do TJSP se defronta com uma extensa abrangência de assuntos processuais. Há mais de dez mil espécies de assuntos catalogados (sem códigos do CNJ¹). Visando apresentar esta diversidade de temas de forma concisa, apresenta-se, na tabela 4 abaixo, uma relação dos assuntos que respondem por 70% dos casos novos registrados na segunda instância entre os anos de 2009 e 2013. Os assuntos estão em ordem decrescente de casos novos entre 2009 e 2013.

¹ A uniformização das denominações de assunto é demorada, e sujeita a certo grau de imprecisão. Do ponto de vista da gestão da informação, seria ideal que o tribunal tivesse as tabelas Unificadas de assuntos processuais plenamente implantadas.

Observe-se, em primeiro lugar a elevada dispersão de temas: 70% de todos os casos novos entre 2009 e 2013 compreendem 55 assuntos distintos. O assunto campeão em casos novos se refere a roubo ou roubo majorado (5,4%) seguido de tráfico de drogas e correlatos (4,5%). Em terceiro lugar, fica o tema de expurgos inflacionários dos planos econômicos, que responde por 4,1% dos casos novos no período. Os temas que envolvem bancos comerciais de uma forma geral – expurgos inflacionários, contratos bancários e bancários – respondem por 8,7% dos casos novos. Outro tema de grande relevância para a segunda instância se refere às indenizações por danos morais (3,3% do total). Somando-se todos os casos relativos a indenizações (por dano moral, por dano material e indenizações não especificadas), chega-se a uma taxa de 5,7% do total de casos novos, excedendo a importância de roubos na composição do total de casos novos do Tribunal.

A última coluna da tabela 4 apresenta a taxa de crescimento média – no período 2010 a 2013 - dos casos novos por assunto. Esta estatística revela quais assuntos tenderam a exercer maior pressão sobre a demanda jurisdicional, no passado recente. Os assuntos bancários apresentaram forte tendência de crescimento, com taxa de crescimento média de 240%. Dentre os assuntos processuais dominantes, vale destacar a tendência recente de forte crescimento de ações consumeristas – planos de saúde (50%), telefonia (66%) e fornecimento de energia elétrica (49%), além dos próprios processos da área bancária. Ainda no rol de assuntos com forte tendência de crescimento, destacam-se ações de ICMS (75%), acidentes de trânsito (50%), promessa de compra e venda (50%), indenizações (por dano moral, 67%, por dano material, 70%), rescisão/resolução (91%). Por fim, observa-se forte tendência de crescimento de assuntos do direito penal, não especificados (90%). Embora roubo e tráfico de drogas sejam assuntos majoritários, não apresentam taxas de crescimento tão expressivas quanto estes assuntos penais não especificados.

TABELA 4
Casos novos na segunda instância, segundo assunto processual

Assunto	2009	2010	2011	2012	2013	Total	Percentual do total de casos novos - 2009 a 2013	Percentual cumulativa do total de casos novos - 2009 a 2014	Taxa de crescimento média - 2010 a 2013
Roubo ou roubo majorado	46.042	46.974	47.556	43.695	44.906	229.173	5,4%	5,4%	-0,5%
Trafico de drogas e condutas afins	30.593	33.519	38.192	42.029	47.274	191.607	4,5%	9,8%	11,5%
Expurgos inflacionários / planos econômicos	82.021	45.621	11.031	16.657	17.774	173.104	4,1%	13,9%	-16%
Contratos bancários	38.363	27.221	21.831	24.741	28.672	140.828	3,3%	17,2%	-5%
Indenização por dano moral	8.691	31.305	32.424	33.381	33.377	139.178	3,3%	20,5%	67%
Bancários	1.411	13.354	20.319	30.703	33.446	99.233	2,3%	22,8%	240%
Auxilio acidente (art. 86)	12.101	16.126	18.928	22.801	25.640	95.596	2,2%	25,0%	21%
ICMS/ imposto sobre circulação de mercadorias	5.013	20.776	18.454	20.880	17.330	82.453	1,9%	26,9%	75%
Prestação de serviços	22.199	15.563	12.118	11.696	12.157	73.733	1,7%	28,7%	-13%
Acidente de trânsito	5.307	14.662	16.631	17.119	18.326	72.045	1,7%	30,4%	50%
Reajustes de remuneração provenientes ou pensão	7.717	17.449	14.978	15.822	13.007	68.973	1,6%	32,0%	25%
Locação de imóvel	12.562	13.066	13.355	13.202	12.609	64.794	1,5%	33,5%	0%
Furto	14.883	12.791	12.020	10.609	10.773	61.076	1,4%	34,9%	-8%
Planos de saúde	4.328	9.563	11.888	15.868	19.069	60.716	1,4%	36,3%	50%
Promessa de compra e venda	4.360	10.931	12.679	14.739	17.512	60.221	1,4%	37,7%	50%
Indenização por dano material	3.508	12.429	13.069	14.511	15.832	59.349	1,4%	39,1%	70%
IPTU/ imposto predial e territorial urbano	5.388	10.769	11.813	17.293	12.969	58.232	1,4%	40,5%	33%
Tratamento médico hospitalar/ fornecimento medicamentos	4.711	14.502	14.118	14.927	9.504	57.762	1,4%	41,8%	44%

(Continua)

(Continuação)

Assunto	2009	2010	2011	2012	2013	Total	Percentual do total de casos novos - 2009 a 2013	Percentual cumulativa do total de casos novos - 2009 a 2014	Taxa de crescimento média - 2010 a 2013
Furto qualificado	7.892	11.713	13.176	12.014	11.606	56.401	1,3%	43,2%	12%
Seguro	15.076	9.942	10.309	10.489	9.416	55.232	1,3%	44,5%	-10%
Direito administrativo e outras matérias de direito público	23.687	12.949	6.828	5.203	5.781	54.448	1,3%	45,7%	-26%
Crime tentado	8.339	10.652	12.337	11.347	10.297	52.972	1,2%	47,0%	7%
Direito penal	2.084	8.337	15.703	13.355	11.485	50.964	1,2%	48,2%	90%
Espécies de títulos de crédito	4.910	11.474	12.618	11.172	9.079	49.253	1,2%	49,3%	28%
Crimes do sistema nacional de armas	8.227	10.248	10.424	9.247	9.040	47.186	1,1%	50,4%	3%
Alimentos	5.819	9.845	10.132	10.310	9.985	46.091	1,1%	51,5%	18%
Indenização	29.993	8.294	1.813	1.411	788	42.299	1,0%	52,5%	-54%
Arrendamento mercantil	3.940	6.016	8.789	10.885	11.659	41.289	1,0%	53,5%	32%
Homicídio qualificado	5.780	8.847	9.769	8.575	8.031	41.002	1,0%	54,4%	11%
Alienação fiduciária	6.886	6.872	6.899	7.965	10.378	39.000	0,9%	55,3%	11%
Assunto não especificado	31.101	3.930	764	663	392	36.850	0,9%	56,2%	-56%
Obrigações de fazer / não fazer	15.696	6.373	4.033	4.801	4.853	35.756	0,8%	57,0%	-19%
Ato infracional	3.699	6.947	7.905	8.470	7.274	34.295	0,8%	57,8%	24%
Direito civil	17.386	13.625	1.854	635	681	34.181	0,8%	58,6%	-42%
Cheque	3.460	8.444	7.987	7.664	6.582	34.137	0,8%	59,4%	30%
Receptação	6.589	6.560	6.935	6.520	6.887	33.491	0,8%	60,2%	1%
Compra e venda	2.872	4.333	7.225	7.689	9.897	32.016	0,7%	61,0%	38%
Seção cível	738	4.283	7.490	12.328	5.530	30.369	0,7%	61,7%	141%
Responsabilidade civil	9.283	5.456	4.143	4.617	5.422	28.921	0,7%	62,4%	-9%
Duplicata	2.247	6.387	6.346	6.757	6.289	28.026	0,7%	63,0%	46%
Coisas	4.080	8.007	4.562	5.086	4.499	26.234	0,6%	63,6%	13%
Despesas condominiais	4.914	5.056	5.182	5.034	5.026	25.212	0,6%	64,2%	1%
Atos administrativos	4.554	5.570	4.278	5.556	5.210	25.168	0,6%	64,8%	6%
ISS/ imposto sobre serviços	2.340	4.603	5.301	6.414	6.428	25.086	0,6%	65,4%	33%
Telefonia	1.604	5.558	5.559	5.313	6.433	24.467	0,6%	66,0%	66%
Municipais	1.859	3.514	4.068	8.349	6.548	24.338	0,6%	66,5%	47%
Adicional por tempo de serviço	2.372	6.135	5.310	4.699	3.775	22.291	0,5%	67,1%	29%
Cédula de crédito bancário	665	3.400	4.552	5.953	7.156	21.726	0,5%	67,6%	124%
Fornecimento de energia elétrica	1.498	4.381	5.418	5.771	4.225	21.293	0,5%	68,1%	49%
Assistência pré-escolar	2	826	4.506	8.293	7.502	21.129	0,5%	68,6%	10430%
Inventário e partilha	2.289	3.923	4.576	5.187	5.109	21.084	0,5%	69,0%	25%
Rescisão / resolução	1.005	4.504	4.898	5.227	5.332	20.966	0,5%	69,5%	91%
Estelionato	4.659	4.407	4.071	3.539	3.133	19.809	0,5%	70,0%	-9%
Total	482.117	529.549	493.427	543.499	531.738	2.570.275			

2.2 Análise da duração dos processos

Desta seção em diante, apresentam-se análises estatísticas mais específicas, relativas à duração dos processos e à natureza dos julgamentos. Para tal, faz-se necessária uma filtragem nos dados, com o objetivo de exclusão de algumas classes processuais e órgãos julgadores que estejam associados a processos além do alcance do interesse desta pesquisa (por exemplo, processos administrativos, ou cartas precatórias ou petições). Além disso, a análise da duração dos processos requer a exclusão de processos que não são “sentenciáveis”, visto que, no âmbito da metodologia de análise, os processos não encerrados ou não sentenciados seriam contabilizados no cálculo de duração média. A inclusão destes resultaria em uma distorção significativa das estatísticas de duração, elevando-as de forma artificial. A mesma linha de raciocínio se aplica para justificar a exclusão dos processos relativos a expurgos inflacionários de planos econômicos.

Diante da necessidade de se impor filtros amostrais previamente a análise estatística, a seguir apresenta-se na tabela 5, uma descrição dos critérios de exclusão de processos adotados para a análise estatística desta seção.

As exclusões descritas na tabela 5 perfazem um total de 260.591 processos, de modo que o universo com que se trabalha a partir de agora é de 4.012.174 processos e não mais os 4.272.765 processos inicialmente contabilizados (tabela 1).

TABELA 5
Critérios de exclusão de processos da amostra

Classes processuais específicas	
Petições	São processos que não apresentam julgamento
Cartas Precatórias	São processos que não apresentam julgamento
Conselho Superior da Magistratura Câmara Especial de Presidentes	Órgãos que tratam predominantemente de questões administrativas
Recurso Especial (Resp)	Recurso no Superior Tribunal de Justiça
Recurso Extraordinário (Rext)	Recurso no Supremo Tribunal Federal
Agravos de Instrumento em Rext ou Resp	STF ou STJ
Assunto: Expurgos Inflacionários de Planos Econômicos	Processos sobrestados aguardando decisões do STF
Recursos administrativos ou recursos em Processo administrativo Disciplinar	Processos de natureza administrativa

Obs.: 1. "Outras Classes" incluem: Conflito de competência, Ação Rescisória, Sequestro, Conflito de Jurisdição, Exceção de Suspeição, Correição Parcial, Inquérito Policial, Representação Criminal, Suspensão de Liminar ou Antecipação, Reclamação, Restauração de Autos, Procedimento Investigatório do MP, Carta de Ordem Cível, Mandado de Injunção, Arguição de Inconstitucionalidade, Suspensão de Execução de Sentença, Correição Parcial ou Reclamação Correicional, Desaforamento de Julgamento, Carta Precatória Cível, Impugnação ao Valor da Causa, Carta Testemunhável, Impugnação de Assistência Judiciária Gratuita, Carta Precatória Criminal, Termo Circunstanciado, Intervenção em Município, Ação Penal - Procedimento Ordinário, Exceção de Impedimento, Incidente de Uniformização de Jurisprudência, entre outras (menor importância).

2. As classes, assuntos ou competências processuais listadas foram excluídas da amostra.

A eficiência ou celeridade processual é uma garantia constitucional, sendo um dos aspectos mais relevantes do ponto de vista da avaliação do funcionamento da justiça e de sua capacidade de atender os anseios de seus jurisdicionados. Nesta seção, analise-se a duração dos processos, segundo classe, competência e órgão. O objetivo é apresentar uma descrição detalhada dos tempos médios decorridos entre a distribuição e o julgamento, além de detectar padrões em termos dos fatores que estão associados a uma maior ou menor celeridade processual, no contexto da segunda instância. Como discute-se abaixo, uma das grandes dificuldades de se calcular a duração média dos processos diz respeito ao tratamento dado aos processos que ainda não se encerraram e, portanto, não podem ter a sua duração observada.

A análise da duração processual apresentada se baseia em diversos aspectos independentes do processo, tais como o ano de distribuição, órgão julgador, classe, competência, assunto, perfil do relator, etc. De fato, todas estas dimensões contribuem para a determinação da duração média de um processo, de modo que para analisá-los conjuntamente, seria necessário estabelecer um modelo estatístico multivariado que contemplasse simultaneamente todos os fatores que possam potencialmente influenciar a celeridade processual.

Uma simples análise descritiva da duração requer um instrumental analítico bastante sofisticado, pelas razões que se discute a seguir.

Para se estabelecer um marco analítico, considere-se que um processo judicial é como se fosse um indivíduo, que apresenta uma data de “nascimento” (distribuição) e sobrevive até o momento de sua “morte” (que pode ser definido como o momento do julgamento ou decisão monocrática, da baixa ou do trânsito em julgado; mais adiante retornaremos a este ponto). A base de dados apresenta os registros de “nascimento” dos processos da segunda instância entre 2009 e 2013. Até a data da extração dos dados, que ocorreu no dia 27 de março de 2014, muitos processos ainda não haviam “morrido”. Desta forma, para que possamos calcular o “tempo médio de vida” ou simplesmente a duração média dos processos na segunda instância, não podemos utilizar uma média simples. Isto porque esta média levaria em conta apenas os processos que “morreram” até a data da extração. Se fizéssemos isso, estaríamos *subestimando a duração média dos processos*, pois aqueles que *não* “morreram” até a data da extração dos dados (exatamente aqueles que duram mais tempo!) não seriam contabilizados nesta média aritmética simples. Por exemplo, a proporção de processos baixados em 2012 é muito maior do que em 2013: 73% contra 43%. Nesta seção, propõe-se uma metodologia de estimação da duração baseada em uma média estendida, que leva em consideração a “censura” ou exclusão daqueles processos não encerrados.

A questão associada ao conceito do término, ou “morte” do processo é controversa. O próprio Conselho Nacional de Justiça adota – no computo de taxas de congestionamento – a data da baixa do processo. No presente contexto, este não parece ser um conceito adequado. A razão é que um mesmo processo pode sofrer inúmeras baixas ao longo do tempo. Para se ter uma ideia, 60% das baixas dos processos entre 2009 e 2013 se refere a remessas aos tribunais superiores. Portanto, diante de múltiplas baixas, a tendência é que processos iniciados antes tenham duração maior, se esta for medida pela última data de baixa (que é o caso dos dados em análise). Além disso, do ponto de vista dos magistrados, o mais relevante para o acompanhamento de seu próprio trabalho são os tempos até o julgamento e não até a baixa. Em se tratando de uma pesquisa dedicada ao planejamento do tribunal, faz mais sentido a utilização do conceito de término do processo a partir da data do julgamento.

Portanto, visando mensurar a os padrões de celeridade da segunda instância, propõe-se aqui a utilização de um marcador mais uniforme e mais significativo do ponto de vista da administração do Tribunal: a data de julgamento (ou registro da decisão monocrática, se aplicável). Embora o julgamento não resulte no encerramento da lide, ele fornece uma boa ideia da celeridade processual de um determinado órgão julgador. Por outro lado, a duração até à baixa e até o trânsito em julgado dependerá da celeridade de outros tribunais para os quais o processo foi remetido. O conceito de trânsito em julgado é sem dúvida o mais adequado à mensuração da celeridade processual do sistema de justiça como um todo. É, portanto, o conceito mais adequado do ponto de vista do jurisdicionado. Contudo, do ponto de vista do planejamento do tribunal – para o qual o foco deste trabalho se direciona – torna-se mais relevante entender as dinâmicas internas ao tribunal, da forma mais isolada possível de fatores externos.

Na tabela 6, apresenta-se a proporção de processos que foram julgados, segundo o ano de distribuição. Nota-se de pronto uma possível inconsistência nos dados de 2009, que apresentam taxas de julgamento de 84% apenas. Importante ressaltar que os processos relativos aos expurgos inflacionários dos planos econômicos foram excluídos da análise. A menos da ocorrência de mudanças bastante significativas na composição da carga de trabalho – o que não parece plausível diante das evidências apresentadas no início desta seção –, estas taxas deveriam decrescer ao longo dos anos (como se observa a partir de 2010) por uma razão simples: tudo o mais constante, quanto menos tempo decorrido da distribuição até a coleta dos dados (27 de março de 2014), menor será a porcentagem de processos julgados.

TABELA 6
Porcentagem de processos julgados, segundo o ano de distribuição

Ano da distribuição	Percentual de processos julgados	Número de processos
2009	84%	744.274
2010	95%	755.285
2011	93%	770.411
2012	89%	830.199
2013	79%	870.263
2014	36%	41.742
Total	87%	4.012.174

A tabela 6 mostra que, a partir de 2010, a porcentagem de julgados declina, como esperado, passando de 95% a 93% e depois 89%, em 2012. Em 2013, atinge 79%. Do total de distribuídos em 2014, apenas 35% foram julgados até a data da coleta.

Se os dados apresentassem um padrão natural de declínio na proporção de julgados, o método estatístico seria mais simples e direto. Porém, diante da evidência de problemas nos dados, propõe-se aqui uma forma *ad hoc* para computar a duração processual, que combina diferentes métodos: para os casos distribuídos em 2009, consideramos a duração média como sendo simplesmente a média, condicional ao processo ter sido concluído. Esta abordagem está sujeita um erro desprezível, pois a porcentagem verdadeira de casos julgados, dentre os “nascidos” naqueles anos, deve ser muito elevada (próxima a 100%). Já para os casos distribuídos a partir de 2010, adota-se o método padrão de “médias estendidas”, para a análise de amostras de dados com “censura à direita”.

A partir da metodologia discutida acima a seguir apresenta-se uma discussão detalhada das estatísticas de duração processual. Primeiro, apresentamos dados agregados, para o tribunal como um todo. Depois apresentamos as estatísticas, segundo órgãos julgadores, classes e competências. O Tribunal conta com uma grande quantidade de órgãos em cada seção. Recomenda-se uma comparação apenas entre órgãos dentro de uma mesma seção, pois seções distintas ou órgãos isolados (como o órgão especial, por exemplo) apresentam competências específicas, de modo que comparações podem levar a conclusões equivocadas. Portanto, os resultados serão apresentados por seções: Direito Público, Direito Privado, Direito Criminal Câmara Especial e Órgão Especial.

A tabela 7 apresenta a duração média dos processos no período entre 2009 até 2013. O ano de 2014 foi excluído, pois o exíguo tempo entre a distribuição do processo e a extração da informação não permitem uma aproximação estatística convincente para estimar a duração média.

TABELA 7
Duração processual estimada, segundo o ano de distribuição

Ano de distribuição	Duração média (dias)	Mediana	Média estendida
2009	643	288	Não
2010	391	148	Sim
2011	295	132	Sim
2012	224	101	Sim
2013	166	77	Sim

Os números indicam uma duração processual agregada de 166 dias, para os processos distribuídos em 2013. A duração média tem caído consistentemente desde 2010, a uma taxa média de quase 30% ao ano. A duração mediana sofre redução semelhante, em termos percentuais. *Esta tabela apresenta um resultado muito importante e significativo qual seja, de que a segunda instância do TJSP vêm experimentando um aumento da celeridade processual de forma consistente ao longo do tempo.*

Apenas para registrar uma base de comparação, na tabela 8 abaixo apresenta-se estimativas da duração média por competência processual, para os casos distribuídos entre 2010 e 2013.

TABELA 8
Duração processual estimada na segunda instância (2010-2013)

Seção	Número de processos	Duração média (dias)
Direito Criminal	843.430	261
Direito Público	777.017	246
Direito Privado	1.485.931	326
Câmara Especial	105.397	103
Órgão Especial	11.183	491
Total	3.222.958	282

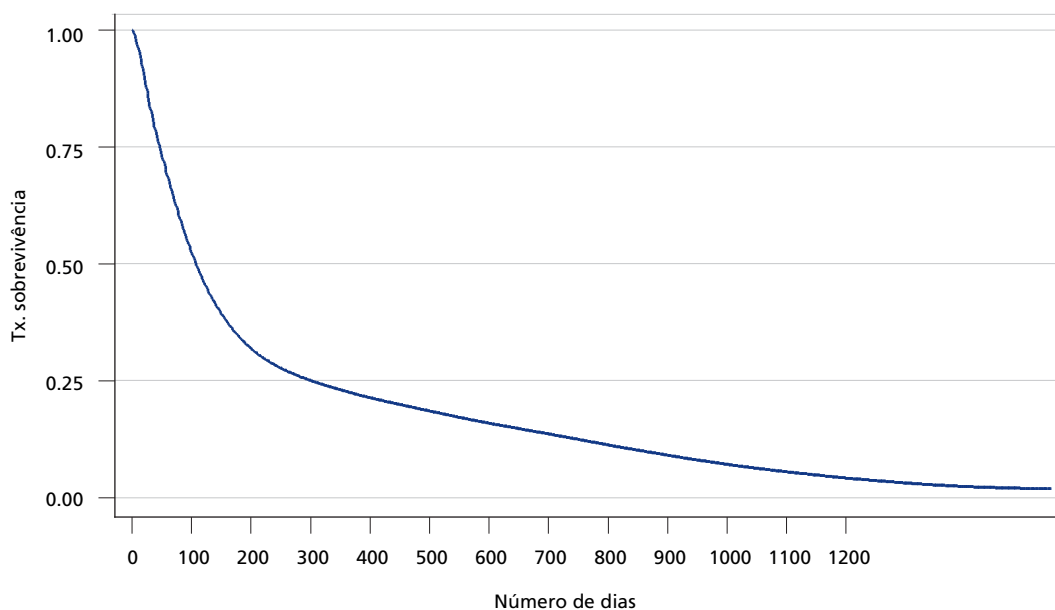
Em síntese, as tabelas 7 e 8 revelam permitem duas conclusões: a primeira é a de que o tempo até o julgamento dos processos, na segunda instancia do TJSP vem, desde 2009, caindo de forma consistente. A segunda conclusão é a de que a duração média dos processos e no período de 2010 a 2013, é de 282 dias ou 9 meses e meio. Além disso, constata-se uma variação significativa da duração, de acordo com a Seção do tribunal.

O estudo das “taxas de sobrevivência”, ou da duração dos processos judiciais pode ser auxiliado através da análise gráfica, portanto nas Figuras 1 a 3 abaixo, apresenta-se um panorama do comportamento, ao longo do tempo, da amostra de processos em análise.

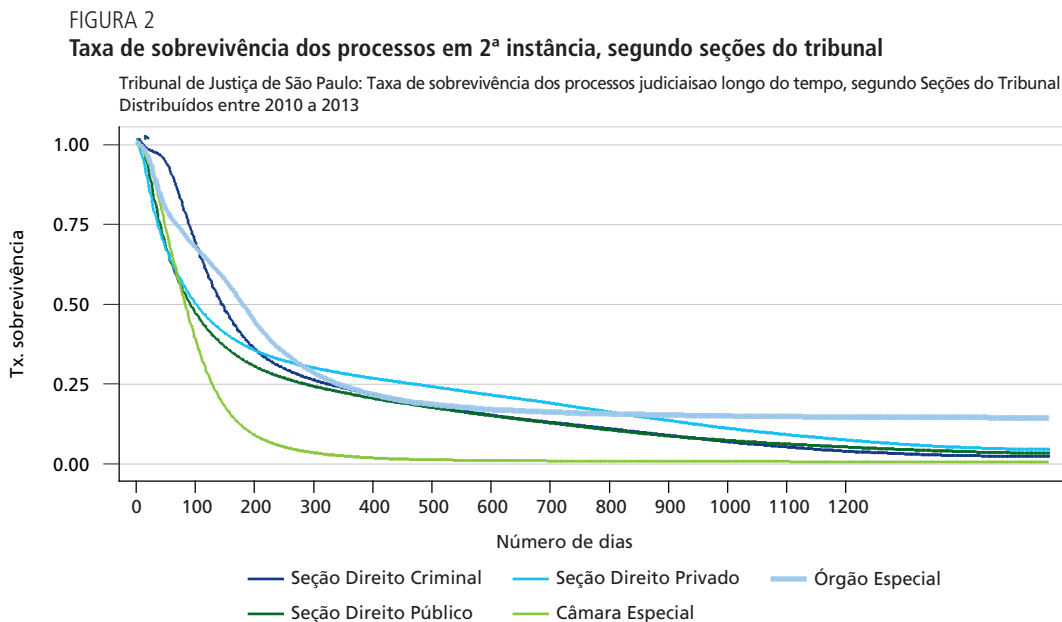
A Figura 1 abaixo exhibe a curva de sobrevivência dos processos judiciais no Tribunal. Ela expressa a proporção dos processos que “sobrevivem” após “t” dias (eixo horizontal). O gráfico pode ser também interpretado da seguinte forma: o eixo y dá a probabilidade do processo “sobreviver” (isto é, não ser julgado) um dia a mais que o tempo t, dado que ele sobreviveu até o tempo t. A figura 1 revela uma taxa de sobrevivência, após 100 dias, de aproximadamente 50%. Dito de outra forma, para a segunda instância do Tribunal como um todo, apenas 50% dos processos sobrevivem mais do que 100 dias.

FIGURA 1
Taxa de sobrevivência dos processos em 2ª instância

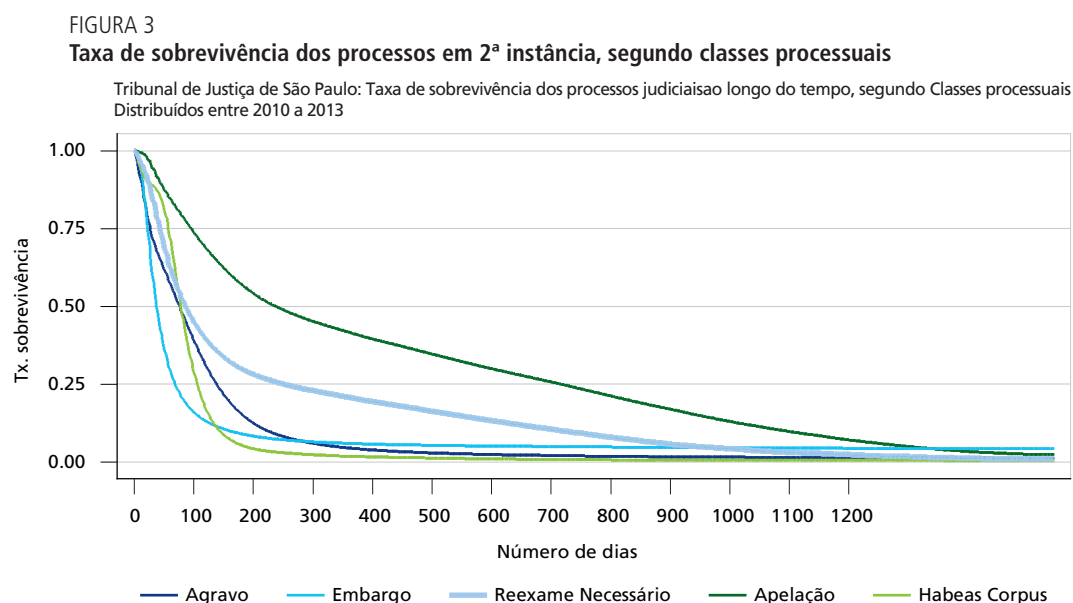
Tribunal de Justiça de São Paulo: Taxa de sobrevivência dos processos judiciais ao longo do tempo Distribuídos entre 2010 a 2013



A figura 2 é similar à figura 1, porém com a diferença que apresenta as curvas de sobrevivência dos processos por Seção do tribunal: Direito Criminal, Público e Privado, além dos “outros” órgãos. O objetivo é visualizar as diferenças no comportamento dos processos judiciais ao longo de sua “sobrevivência”. Percebe-se que as áreas debaixo das curvas amarelas e vermelha são menores do que para os demais, o que denota um menor tempo médio de duração processual para os processos do direito público e de órgãos especializados.



A figura 3 apresenta as curvas de sobrevivência dos processos, segundo a classe processual. O gráfico é bastante eloquente no sentido de distinguir as diferentes distribuições da taxa de sobrevivência dos processos, segundo classes processuais. Fica evidente, a partir do gráfico, que embargos e habeas corpus apresentam menores taxas de sobrevivência, isto é são processos intrinsecamente mais céleres. No outro extremo se encontram as Apelações. Por fim, em um nível intermediário, encontram-se as classes de Reexame Necessário e Agravos diversos.



A seguir, nas estatísticas de duração processual por órgão, optamos por excluir o ano de 2009, em função das possíveis inconsistências nos dados, apontadas na tabela 6. Muitas Câmaras do Tribunal têm o mesmo número, mas com várias subdivisões. Por exemplo, a 21ª Câmara de Direito Privado conta com cinco câmaras, de “A” até “D”. Para reduzir o número excessivo de órgãos consolidaram-se estas subdivisões em uma única Câmara. A esta altura faz-se necessário enfatizar a importância das restrições de exclusão de processos – documentadas na tabela 5 – para a aplicação da análise de duração. Este método requer um conceito bem definido de “morte” do processo (baseado no julgamento, e não na baixa). Há uma clara distinção entre aqueles processos que serão baixados (i.e., todos), mas que jamais serão julgados (exemplo – uma carta precatória ou a petição), e aqueles que estão “censurados” – isto é, que *ainda* não foram julgados até o dia da coleta dos dados.

Antes de se discutir os resultados, é importante ressaltar o potencial do método de análise de sobrevivência enquanto ferramenta para a gestão e o planejamento do tribunal. As curvas de sobrevivência contêm significativa riqueza de informações: primeiro, a partir dela calcula-se a duração média dos processos, a partir de métodos como a média estendida (quanto maior a área de baixo da curva, maior a duração média dos processos no órgão); segundo, o formato da distribuição é bastante informativo sobre os gargalos com os quais os órgãos julgadores se defrontam (quanto menos inclinada for a curva, significa que dado que o processo sobreviveu até o período de tempo t , dificilmente ele será resolvido nos períodos subsequentes ao período t). O construto das curvas de sobrevivência expõe com clareza ao gestor judicial, os principais dilemas da administração quando da eleição de prioridades e da alocação de recursos orientada a consecução de metas de planejamento estratégico pré-determinadas (por exemplo, metas de planejamento estratégico do CNJ). Por exemplo, quando persegue-se uma meta de planejamento que busca a resolução de casos mais antigos (provavelmente aqueles mais complexos e de difícil resolução) pode-se potencialmente vislumbrar um efeito deletério, que se manifesta no formato da curva de sobrevivência: considerando-se hipoteticamente o redirecionamento prioritário dos recursos do gabinete para os casos mais antigos, o resultado poderia ser um aumento na sobrevivência dos processos “mais novos”, que poderiam ser resolvidos mais rapidamente, sem uma redução proporcional da sobrevivência dos casos mais antigos (lembre-se, a inclinação da curva para estes casos é muito pequena). Como resultado líquido desta intervenção administrativa, aumentar-se-ia a duração média total (formato da curva de duração mudaria), pois a realocação de esforços para resolver casos mais antigos (difíceis) impõe um “custo” sobre aqueles processos que poderiam ser resolvidos mais rapidamente. Não se está afirmando aqui que os casos mais antigos são necessariamente mais difíceis. O que se quer dizer é que a curva de sobrevivência pode revelar esta informação para um determinado órgão judicial, e que esta informação pode ser utilizada na avaliação de estratégias de planejamento.

A tabela 9 abaixo apresenta estatísticas descritivas da duração processual por órgão julgador na Seção de Direito Criminal. Os órgãos julgadores estão em ordem crescente de duração.

TABELA 9
Duração média dos processos. Seção de Direito Criminal. Distribuídos (2011-2013)

Orgão julgador	Número de processos	Duração média (dias)
1ª Camara Direito Criminal	42.283	130
9ª Camara Direito Criminal	46.729	149
10ª Camara Direito Criminal	56.501	156
14ª Camara Direito Criminal	55.433	192
13ª Camara Direito Criminal	55.645	208
4ª Camara Direito Criminal	57.073	209
11ª Camara Direito Criminal	51.595	227
6ª Camara Direito Criminal	47.585	227
5ª Camara Direito Criminal	48.025	245
2ª Camara Direito Criminal	45.625	253
7ª Camara Direito Criminal	52.651	272
3ª Camara Direito Criminal	62.592	279
16ª Camara Direito Criminal	55.895	280
12ª Camara Direito Criminal	45.869	297
15ª Camara Direito Criminal	39.497	325
8ª Camara Direito Criminal	45.716	457
2ª Camara Criminal Extraordinaria	4.356	925
4ª Camara Criminal Extraordinaria	4.260	964
3ª Camara Criminal Extraordinaria	4.947	981
1ª Camara Criminal Extraordinaria	4.503	1011

A duração média - para os processos distribuídos entre 2011 e 2013 – estimada para a seção de Direito Criminal é de 261 dias (tabela 8), sendo, ligeiramente inferior à duração média de 282 dias (tabela 8) para o tribunal como um todo. A tabela 9 exhibe dois padrões claros. Primeiro, há grande dispersão da duração entre órgãos julgadores, desde 130 dias até 457 dias (ou 1011 dias, se considerarmos as câmaras extraordinárias). Há muitos órgãos bastante distantes da média, acima e abaixo. Segundo, fica claro que as câmaras extraordinárias apresentam uma duração muito superior à média. Não se sabe se esta diferença se deve a questões administrativas ou à própria composição da carga de trabalho dos órgãos extraordinários. O motivo mais provável é que as câmaras extraordinárias funcionam como mutirões, que tem como objetivo acelerar o julgamento de processos mais antigos, redistribuídos a partir de outras câmaras. Vale ressaltar que estas estatísticas são bastante confiáveis, em função de amostras grandes.

A duração processual nos grupos de câmaras criminais também varia bastante, conforme observa-se na tabela 10.

TABELA 10
Duração média dos processos – Seção de Direito Criminal, somente grupos de câmaras distribuídos (2011-2013)

Orgão julgador	Número de processos		Duração média (dias)
5º Grupo Direito Criminal	25	2.016	178
7º Grupo Direito Criminal	27	2.169	226
1º Grupo Direito Criminal	21	1.985	231
2º Grupo Direito Criminal	22	2.228	251
6º Grupo Direito Criminal	26	2.078	340
3º Grupo Direito Criminal	23	2.055	379
4º Grupo Direito Criminal	24	2.280	480
8º Grupo Direito Criminal	28	1.837	524

A seguir, na tabela 11, apresenta-se a duração média dos processos por órgão julgador na Seção de Direito Público, também para os processos distribuídos entre 2010 e 2013. A duração processual média, de 246 dias (tabela 8), é um pouco menor do que a observada para a Seção de Direito Criminal. É provável que tal diferença se explique em função de diferentes composições da carga de trabalho segundo classes processuais – o que será avaliado mais adiante nesta pesquisa. Por outro lado, os órgãos com competência de Direito Público exibem elevada dispersão da duração processual, repetindo o padrão observado na Seção de Direito Criminal. A duração pode variar entre 121 e 447 dias (excluindo-se os grupos de câmaras). Novamente, seria necessária uma análise das classes processuais, para explicar o porquê das diferenças observadas.

TABELA 11

Duração média dos processos: seção de direito público – distribuídos entre 2010 e 2013

Órgão julgador	Número de processos	Duração média (dias)
7ª Câmara Direito Público	40.022	121
13ª Câmara Direito Público	41.078	133
6ª Câmara Direito Público	49.871	138
2ª Câmara Direito Público	33.258	148
11ª Câmara Direito Público	41.678	178
1ª Câmara Direito Público	32.751	179
18ª Câmara Direito Público	44.236	182
9ª Câmara Direito Público	47.538	184
5ª Câmara Direito Público	43.175	184
12ª Câmara Direito Público	43.416	197
8ª Câmara Direito Público	35.907	238
3ª Câmara Direito Público	42.498	240
15ª Câmara Direito Público	36.791	305
17ª Câmara Direito Público	54.170	325
10ª Câmara Direito Público	38.189	341
16ª Câmara Direito Público	47.872	400
14ª Câmara Direito Público	52.930	423
4ª Câmara Direito Público	37.507	447

A tabela 12 abaixo apresenta as estatísticas de duração para os grupos de câmaras de direito público. Nota-se que o volume de processos sob a responsabilidade destes órgãos é relativamente reduzido, de modo que estes tem pouca influência nas estatísticas de duração consolidadas para a seção de direito público.

TABELA 12

Duração média dos processos: seção de direito público – somente grupos de câmaras, distribuídos entre 2010 e 2013

Órgão julgador	Número de processos		Duração média (dias)
5º Grupo Direito Público	52	77	157
4º Grupo Direito Público	51	95	162
2º Grupo Direito Público	49	91	231
3º Grupo Direito Público	50	141	254
8º Grupo Direito Público	55	57	279
7º Grupo Direito Público	54	53	315
6º Grupo Direito Público	53	90	337
1º Grupo Direito Público	48	156	338

A tabela 13 apresenta a duração média dos processos na Seção de Direito Privado, segundo órgãos julgadores. Esta seção tem o maior número de órgãos se comparada às demais seções. São 62 órgãos entre câmaras, grupos e a presidência. A duração média para a seção como um todo é de 326 dias (tabela 8), o que equivale a quase 11 meses.

O padrão de elevada dispersão da celeridade entre diferentes órgãos se repete novamente. Há câmaras com duração entre 123 e 680 dias (desconsiderando-se as câmaras extraordinárias e grupos de câmaras), o que representa uma heterogeneidade considerável.

TABELA 13

Duração média dos processos: seção de direito privado – distribuídos entre 2010 e 2013

Órgão julgador	Número de processos	Duração média (dias)
1ª Câmara Extraordinária Direito Privado	107	44
37ª Câmara Direito Privado	31.701	123
35ª Câmara Direito Privado	35.622	163
33ª Câmara Direito Privado	37.783	181
14ª Câmara Direito Privado	37.700	200
31ª Câmara Direito Privado	29.466	203
6ª Câmara Direito Privado	55.036	208
3ª Câmara Direito Privado	55.733	215
38ª Câmara Direito Privado	32.540	218
4ª Câmara Direito Privado	53.682	228
26ª Câmara Direito Privado	34.495	237
21ª Câmara Direito Privado	30.242	245
36ª Câmara Direito Privado	32.616	247
19ª Câmara Direito Privado	37.372	250
13ª Câmara Direito Privado	33.309	263
32ª Câmara Direito Privado	29.584	265
18ª Câmara Direito Privado	31.676	274
8ª Câmara Direito Privado	55.213	291
25ª Câmara Direito Privado	35.889	301
17ª Câmara Direito Privado	34.755	304
23ª Câmara Direito Privado	33.645	312
7ª Câmara Direito Privado	52.910	327
30ª Câmara Direito Privado	34.493	340
2ª Câmara Direito Privado	50.898	342
1ª Câmara Direito Privado	45.255	350
28ª Câmara Direito Privado	32.136	362
5ª Câmara Direito Privado	57.195	382
27ª Câmara Direito Privado	38.703	407
11ª Câmara Direito Privado	38.268	412
34ª Câmara Direito Privado	31.333	423
22ª Câmara Direito Privado	29.494	438
2ª Câmara Extraordinária Direito Privado	209	444
12ª Câmara Direito Privado	35.886	462
29ª Câmara Direito Privado	32.772	480
10ª Câmara Direito Privado	51.208	495
16ª Câmara Direito Privado	32.199	496
24ª Câmara Direito Privado	23.911	502
9ª Câmara Direito Privado	54.962	503
20ª Câmara Direito Privado	39.171	538
15ª Câmara Direito Privado	27.428	680
3ª Câmara Extraordinária Direito Privado	139	1035

Na tabela 14 abaixo, apresentam-se as estatísticas para os grupos de câmaras e para as câmaras “reservadas”, especializadas em assuntos específicos. As câmaras reservadas (na parte inferior da tabela) se revelam mais eficientes do que seus pares não especializados, o que não chega a ser surpreendente: a instalação de órgãos especializados em assuntos específicos visa justamente elevar a celeridade dos processos e a qualidade dos julgamentos. Todas apresentam tempos médios de julgamento significativamente inferiores à média da seção de direito privado como um todo, que é de 326 dias (tabela 8). Este conjunto de resultados evidenciam os benefícios, do ponto de vista da eficiência jurisdicional, da especialização de órgãos julgadores.

Já os grupos de câmaras de direito privado (parte superior da tabela), não diferem substancialmente do restante dos órgãos da Seção de Direito Privado, embora boa parte deles também se situe abaixo da média de 326 dias. Percebe-se, nesses casos, que quando a amostra aumenta (número de processos), a duração aumenta também.

TABELA 14

Duração média dos processos: seção de direito privado – somente grupos de câmaras e câmaras reservadas, distribuídos entre 2011 e 2013

Órgão julgador	Número de processos	Duração média (dias)
Grupo Especial da Seção do Direito Privado	7	22
6º Grupo Direito Privado	60	63
14º Grupo Câmaras da Seção Direito Privado	74	120
13º Grupo Câmaras Direito Privado	84	123
18º Grupo Câmaras Direito Privado	89	128
15º Grupo Câmaras Direito Privado	89	129
17º Grupo Câmaras Direito Privado	98	144
Grupo Reservado da Câmara Falência e Recuperação	14	171
7º Grupo Direito Privado	68	179
Grupo Reservado Direito Empresarial	46	199
10º Grupo Direito Privado	68	208
16º Grupo Câmaras Direito Privado	98	210
19º Grupo Câmaras Direito Privado	30	244
11º Grupo Direito Privado	64	282
2º Grupo Direito Privado	174	328
1º Grupo Direito Privado	140	339
9º Grupo Direito Privado	71	349
8º Grupo Direito Privado	47	360
4º Grupo Direito Privado	191	360
5º Grupo Direito Privado	165	402
3º Grupo Direito Privado	189	428
12º Grupo Direito Privado	70	522
Grupo Especial Câmaras Direito Ambiental	35	721
Câmara Reservada Direito Empresarial	1.379	100
1ª Câmara Reservada Direito Empresarial	6.237	129
2ª Câmara Reservada Direito Empresarial	6.773	185
2ª Câmara Reservada ao Meio Ambiente	2.256	215
Câmara Reservada a falência e recuperação	2.814	246
1ª Câmara Reservada ao Meio Ambiente	11.076	304

Por fim, na tabela 15 apresentam-se as estatísticas de duração para a Câmara Especial e o Órgão Especial, que detêm competências diferenciadas em relação aos demais órgãos do tribunal.

TABELA 15

Duração média dos processos: câmara especial e órgão especial – distribuídos entre 2011 e 2013

Órgão julgador	Número de processos	Duração média (dias)
Câmara Especial	105389	103
Órgão Especial	11183	491

Os dois órgãos, com volumes expressivos de casos novos, apresentam padrões diametralmente opostos: enquanto a Câmara Especial apresenta duração média de 103 dias, o Órgão Especial apresenta uma estimativa bem mais elevada, de 491 dias de duração. Suspeita-se que tal discrepância se deva, em grande medida, ao um perfil de processos bastante distinto. Enquanto o primeiro órgão lida com classes mais usuais, como apelações/reexame necessário, agravos e habeas corpus, o segundo trata de classes mais variadas – administrativas e jurisdicionais – incluindo Ações Diretas de Inconstitucionalidade, Arguições de Inconstitucionalidade, Conflitos de Competência e Mandados de Segurança, entre muitas outras. Além disso, a Câmara Especial têm competência sobre um conjunto de processos que detêm prerrogativas na tramitação, processos originários e os recursos em matéria de Infância e Juventude e de direitos de pessoas idosas.

Em síntese, dentre as três principais seções do Tribunal e considerando-se processos distribuídos entre 2011 e 2013, a Seção de Direito Público é – em média – a mais célere de todas, com duração estimada em 246 dias. Em seguida, vem a Seção de Direito Criminal, com 261 dias de duração. Por fim, a menos célere das Seções é a de Direito Privado, com 326 dias de duração. A câmara especial e o órgão especial figuram como órgãos extremos do ponto de vista da duração processual: enquanto na câmara especial a duração média é de 103 dias, no órgão especial é de 491 dias.

Um padrão consistente, merecedor de destaque, é a elevada dispersão da celeridade processual entre órgãos dentro de uma mesma seção. Muitos fatores podem contribuir para explicar tais diferenças, sendo que entre os mais importantes destacam-se: 1- variedade de classes processuais – que implicam em diferentes procedimentos; 2- diferenças na quantidade de recursos materiais e humanos disponíveis ao órgão; 3- incentivos e habilidades dos membros do órgão colegiado; 4- taxa de congestionamento mais elevada, que pode perpetuar ao longo do tempo atrasos nos julgamentos; 5- ineficiência administrativa do órgão. Diferenças na celeridade entre órgãos dentro de uma mesma seção não devem ser atribuídas a diferenças na composição da carga de trabalho: a distribuição aleatória de processos garante que não devam haver diferenças expressivas nesta composição, tanto em termos de classes quanto em termos de assuntos.

Visando contribuir para uma melhor compreensão das estatísticas de duração processual por órgão julgador, a seguir apresentam-se estatísticas segundo classes e competências processuais. Com este recorte, podem-se analisar melhor o papel de alguns dos fatores supracitados para explicar as diferenças de celeridade processual observadas.

Na tabela 16 apresentam-se as estatísticas de duração processual segundo classes processuais, para a Seção de Direito Criminal. Apelações e recursos apresentam duração superior à média da Seção.

TABELA 16

Duração média dos processos, segundo classe e competência: seção de direito criminal – Distribuídos entre 2011 e 2013

Classe processual	Número de processos	Duração média (dias)
Agravo	127.031	153
Apelação	394.821	411
Embargos	19.972	98
Habeas Corpus	253.915	98
Mandados	4.847	126
Recursos	24.689	255
Reexame Necessário	1.767	164
Revisão criminal	16.388	326
Total	843.430	261

A análise das estatísticas de duração processual para as Seções de Direito Público e de Direito Privado (tabelas 17 e 18) evidencia padrões similares aos apresentados para a Seção de Direito Criminal: apelações (e reexames necessários, ainda que em menor grau no caso do Direito Público) tendem a ser significativamente mais demoradas se comparadas a outras classes processuais.

TABELA 17

Duração média dos processos, segundo classe e competência: seção de direito público – distribuídos entre 2010 e 2013

Classe processual	Número de processos	Duração média (dias)
Agravo	181.184	134
Apelação	338.368	328
Cautelar	922	329
Embargos	149.739	161
Habeas Corpus	90	175
Mandados	8.652	171
Reexame necessário	98.060	284
Total	777.017	246

TABELA 18

Duração média dos processos, segundo classe e competência: seção de direito privado – distribuídos entre 2010 e 2013

Classe processual	Número de processos	Duração média (dias)
Agravo	498.633	114
Apelação	730.887	531
Cautelar	2.228	350
Embargos	246.165	133
Habeas Corpus	3.566	131
Mandados	4.159	153
Reexame Necessário	291	484
Total	1.485.929	326

As tabelas 16, 17 e 18 sugerem claramente que um dos fatores determinantes para a maior morosidade relativa observada na Seção de Direito privado, se deve à duração relativamente elevada das apelações (comparativamente às seções de direito criminal e público), que respondem por uma parcela expressiva dos casos distribuídos na seção: são 531 dias

contra 411 (criminal) e 321 (público) respectivamente. Uma possível explicação para este contraste é que as matérias processuais subjacentes as apelações na seção de direito privado são muito mais heterogêneas e com isso, mais complexas do ponto de vista substantivo – dificultando sobremaneira o julgamento e a revisão de sentenças da primeira instância. Estes tipos de argumento dão conta de explicar diferenças **entre** seções. Contudo, não dão conta de explicar as diferenças expressivas de celeridade entre órgãos dentro de uma mesma seção, documentadas nas tabelas 9 a 14.

De forma geral, Agravos, Embargos e Habeas Corpus tendem a ser mais céleres do que as demais classes processuais, especialmente Apelações. O julgamento de agravos tende a ser significativamente mais célere na seção de direito privado, comparativamente as demais – provavelmente em função de questões de natureza processual, e não devido a questões associadas à gestão, eficiência ou congestionamento (acúmulo de processos).

Por fim, nas tabelas 19 e 20 apresentam-se as estatísticas de duração processual para o Órgão Especial e a Câmara Especial. Estes órgãos apresentam um contraste entre si. Enquanto a Câmara Especial apresenta uma celeridade bem maior que a média observada no Tribunal como um todo, o oposto ocorre com o órgão Especial. No caso da câmara especial, a celeridade relativa se deve à duração relativamente reduzida de apelações e reexames necessários – na comparação com classes equivalentes em outras Seções. No caso do órgão especial, o fator preponderante para explicar a morosidade relativa é a duração excessiva de embargos e agravos, em relação a processos das mesmas classes nas demais seções do tribunal.

TABELA 19

Duração média dos processos, segundo classe e competência. Órgão Especial. Distribuídos entre 2011 e 2013

Classe processual	Número de processos	Duração média (dias)
ADIN	2.068	249
Agravo	2.094	509
Apelação	7	416
Cautelar	47	461
Embargos	2.444	1.171
Habeas Corpus	747	113
Mandados	3.522	278
Total	11.182	491

TABELA 20

Duração média dos processos, segundo classe e competência. Câmara Especial. Distribuídos entre 2011 e 2013

Classe processual	Número de processos	Duração média (dias)
Agravo	15.835	152
Apelação	42.047	112
Cautelar	54	269
Embargo	1.625	93
Habeas Corpus	12.551	83
Mandados	196	196
Reexame necessário	33.075	77
Revisão criminal	6	237
Total	105.397	103

A análise descritiva das estatísticas de duração por órgão, classe e competência confirma a importância de fatores como a classe e a matéria processual, as competências do órgão julgador, para explicar a celeridade processual. Contudo, para avaliar e decompor a importância relativa de todos estes fatores de forma concomitante, seria necessário recorrer a um modelo estatístico, no qual uma única equação dê conta de todos estes fatores simultaneamente. Com este modelo poder-se-ia avaliar a importância relativa de cada um destes fatores e com isso, alcançar resultados conclusivos.

2.3 Padrões de julgamento

Na seção anterior, apresentou-se uma extensa análise descritiva e modelagem estatística dos determinantes da celeridade processual no Tribunal. De forma geral, o processo judicial pode ser descrito a partir de dois atributos fundamentais: 1- sua duração; 2- seu “resultado” (isto é, uma caracterização da natureza da decisão). O atributo *duração*, discutido anteriormente, é um parâmetro fundamental para o acompanhamento e o planejamento dos órgãos julgadores. O atributo “*resultado*”, por sua vez, diz respeito ao padrão decisório do órgão julgador. Identificar e conhecer a fundo este padrão é importante não só do ponto de vista gerencial, mas, sobretudo do ponto de vista jurisdicional. Diante de recursos com características similares, o tribunal deve estar atento a diferenças sistemáticas, entre órgãos, no padrão de julgamento – por exemplo, na denegação de mandados de segurança ou na concessão de habeas corpus, etc. Possíveis divergências no entendimento jurisprudencial entre órgãos julgadores são significativas e podem ter uma série de consequências para o Tribunal como um todo, incluindo, por exemplo, uma elevação nas taxas de recorribilidade externa ao segundo grau. Estas taxas influenciam diretamente a demanda e a carga de trabalho na segunda instância. Além disso, eventuais disparidades nos padrões de julgamento podem estar associadas a uma maior insegurança jurídica (por exemplo, ausência de uniformização de jurisprudência), deletéria não somente ao poder judiciário, mas também a sociedade e agentes econômicos como um todo.

Para descrever os padrões de julgamento, apresentam-se na tabela 21 abaixo as probabilidades – para cada Seção do Tribunal – de procedência de um pedido (acolhimento de embargo, concessão de segurança ou Habeas Corpus, Precedência de apelação, etc.), segundo órgão julgador e classe processual. Uma forma plausível de se resumir o resultado é a seguinte: podemos agrupar as quatro classes processuais de maior importância numérica em dois níveis médios de procedência: 30% para agravos e apelações (com desvios-padrão de cerca de 9 e 10 pontos de porcentagem) e 18% para embargos e Habeas Corpus (com desvios-padrão de cerca de 7 e 13 pp). As estatísticas sugerem que embargos e especialmente Habeas Corpus, têm uma variabilidade significativa entre os diferentes órgãos da Seção criminal. Por exemplo, enquanto há órgãos, como a 9ª Câmara, que apresentam taxas de concessão de HC inferior a 6%, há outros, como a 7ª Câmara, com taxas superiores a 46%. Por outro lado, Agravos apresentam uma variabilidade relativamente pequena: excluindo-se câmaras extraordinárias, a concessão de Agravos varia de 23,8 (10ª câmara criminal) a 37,1% (12ª câmara criminal) diante de uma média de 30,8%.

TABELA 21
Probabilidade de procedência do pedido (em %), segundo órgão julgador e classe processual. Seção de Direito Criminal. Processos distribuídos entre 2009 e 2013

Órgão julgador	Agravo	Apelação	Embargo	Habeas Corpus	Mandado de Segurança	Outros	Recurso	Reexame Necessário	Revisão Criminal	Total
1ª Camara Direito Criminal	31,5	43,0	23,9	24,3	23,3	49,2	23,5	9,8	55,0	34,4
	4.571	14.231	817	8.558	150	66	942	87	10	29.432
2ª Camara Direito Criminal	32,9	43,3	21,8	30,5	26,1	72,0	28,9	12,2	50,0	36,6499
	5.195	13.990	859	8.274	134	59	989	82	2	29.584
3ª Camara Direito Criminal	33,8	21,7	17,9	9,8	46,2	53,3	35,1	13,8		22,5
	11.883	27.164	1.643	10.834	208	92	2.046	152	0	54.022
4ª Camara Direito Criminal	32,8	21,8	16,1	7,2	32,8	48,0	33,0	7,8		21,1
	11.450	28.384	1.841	12.318	264	99	2.041	129		56.526
5ª Camara Direito Criminal	29,6	20,3	12,6	6,7	54,1	54,8	32,5	9,8		18,9
	9.157	19.455	1.152	11.970	222	73	1.501	117	0	43.647
6ª Camara Direito Criminal	29,5	18,8	13,2	7,4	41,7	38,1	28,5	4,9		18,2
	7.149	18.926	1.115	9.664	144	59	1.164	103	0	38.324
7ª Camara Direito Criminal	32,1	41,6	24,2	46,4	35,1	38,0	19,1	3,6	43,2	39,9
	8.167	22.505	1.288	13.196	211	71	1.636	84	22	47.180
8ª Camara Direito Criminal	30,8	24,4	17,9	13,4	34,3	35,9	32,2	22,1	10,0	23,0
	9.844	11.104	961	10.993	251	131	1.657	145	5	35.091
9ª Camara Direito Criminal	36,4	23,0	13,9	5,9	42,4	51,7	35,2	7,1	1,5	20,9
	8.825	22.433	1.572	13.340	224	115	1.438	112	33	48.092
10ª Camara Direito Criminal	23,8	33,0	17,3	13,5	38,7	55,7	29,2	5,5	28,6	26,4
	10.478	30.470	1.309	13.138	217	79	1.865	127	42	57.725
11ª Camara Direito Criminal	36,4	30,5	16,9	17,9	36,5	61,7	27,3	10,2	35,0	28,0
	9.281	23.932	1.192	12.711	244	94	1.588	137	30	49.209
12ª Camara Direito Criminal	37,1	47,8	27,3	45,2	29,5	63,1	24,9	11,3	62,5	43,8
	7.775	18.694	768	12.154	220	111	1.215	120	20	41.077
13ª Camara Direito Criminal	25,3	30,6	14,6	16,1	30,7	61,0	31,4	5,4	48,0	25,7
	10.503	24.085	1.206	12.183	270	154	1.809	130	25	50.365
14ª Camara Direito Criminal	27,7	28,8	13,0	9,6	36,1	49,6	30,2	2,2	18,1	23,2
	10.216	26.853	1.357	14.554	249	129	1.863	134	47	55.402
15ª Camara Direito Criminal	28,2	22,4	21,6	12,7	59,6	64,2	33,1	4,8		21,8
	4.316	15.005	765	6.721	187	95	1.315	84	0	28.488
16ª Camara Direito Criminal	27,7	34,2	27,9	26,6	22,5	57,6	21,7	0,0	0,0	30,2
	10.567	25.515	947	14.344	271	66	2.041	153	6	53.910
1ª Camara Criminal Extraordinaria	34,4	30,2	20,6	32,2		50,0	0,0			30,0
	48	2.335	34	76	0	2	17			2.512
2ª Camara Criminal Extraordinaria	16,9	22,6	17,0	5,0	0,0		16,7	0,0		22,0
	62	2.929	115	40	1	0	24	2		3.173
3ª Camara Criminal Extraordinaria	41,8	27,0	1,0	0,0	0,0		26,7			26,2
	67	2.584	100	24	1		30			2.806
4ª Camara Criminal Extraordinaria	28,7	29,8	9,4	10,0	50,0		20,5	0,0		28,9
	54	2.500	80	20	3	0	39	1		2.697
1º Grupo Direito Criminal	0,0		37,5	18,2					33,3	33,2
	5		28	11	0	0	0		1.501	1.545
2º Grupo Direito Criminal	0,0		7,6	0,0	0,0				3,0	3,1
	3		46	14	1				1.949	2.013
3º Grupo Direito Criminal	0,0		13,6	0,0	0,0				9,0	9,0
	1		22	5	0		0		1.279	1.307
4º Grupo Direito Criminal			26,9	0,0	0,0				12,7	12,9
			26	3	1		0		1.606	1.636
5º Grupo Direito Criminal	0,0		12,5	15,2	0,0				7,4	7,6
	2		24	23	3		0		1.886	1.938
6º Grupo Direito Criminal	0,0		11,1	0,0					32,6	32,3
	1		18	4	0		0		1.689	1.712
7º Grupo Direito Criminal			0,0	80,0	0,0				9,0	9,1
	0		16	5	1		0		2.004	2.026
8º Grupo Direito Criminal	0,0		15,2	0,0					12,4	12,4
	1		23	2	0				1.275	1.301
Total	30,8	29,8	17,9	18,4	36,6	53,3	29,3	8,3	14,7	26,6
N	139.621	353.094	19.324	185.179	3.477	1.495	25.220	1.899	13.431	742.740

Na tabela 22 a seguir, apresentam-se as taxas de procedência para a Seção de Direito Público. Os índices de procedência são próximos àqueles encontrados na Seção Criminal para Agravos, apelações e embargos, embora aqui os Agravos apresentem uma taxa de procedência ligeiramente mais elevada, em torno de 35%. A taxa observada para Reexame Necessário é bastante próxima a das Apelações, mas com uma dispersão mais elevada. Vale destacar a elevada taxa de acolhimento de mandados de segurança (MS), superior a 70%. A variabilidade é bastante grande, mas se reduz muito quando consideramos apenas os órgãos com um volume elevado de casos de MS (entre 62% e 89% aproximadamente). A concessão de MS na Seção de Direito Público é bem mais elevada que nas Seções de Direito Criminal (37%) e Direito Privado (24%).

A tabela 23 apresenta as taxas de procedência por órgão da Seção de Direito Privado, segundo classe processual. Os índices de procedência para agravos e apelações mais uma vez fica bastante próximo ao das demais seções. A diferença mais expressiva fica por conta do índice de acolhimento de embargos diversos, próximo a 11%, portanto significativamente inferior aos índices das seções de Direito Criminal (17,9%) e Direito Público (16,4%).

Por último, na tabela 24, apresentam-se os índices de procedência dos pedidos nos órgãos especializados. A diferença mais significativa com relação às Seções analisadas anteriormente é que os agravos e apelações apresentam taxas de procedência significativamente mais baixas que todas as Seções já analisadas. Os embargos apresentam taxa de 10,8% de acolhimento, quase igual à observada na Seção de direito Privado. A classe de Reexame Necessário apresenta taxa de procedência muito inferior à observada na Seção de Direito Público: 6,5%, contra 22,8%.

TABELA 22
Probabilidade de procedência do pedido (em %), segundo órgão julgador e classe processual. Seção de Direito Público. Processos distribuídos entre 2009 e 2013

Órgão julgador	Agravo	Apelação	Cautelar Inominada	Embargo	Habeas Corpus	Mandado de Segurança	Outros	Reexame Necessário	Total
1ª Câmara Direito Público	34,5	27,3	33,3	17,7	85,7	18,2	40,4	16,5	25,6
	6.348	18.051	18	6.599	7	22	26	3.935	35.006
2ª Câmara Direito Público	36,0	28,3	43,8	16,2	50,0	20,0	31,8	20,9	26,4
	6.278	15.610	16	6.603	2	15	22	4.199	32.745
3ª Câmara Direito Público	43,1	28,4	67,9	23,5	100,0	40,0	62,5	11,4	27,7
	7.125	19.796	28	8.345	4	25	20	5.478	40.821
4ª Câmara Direito Público	35,9	26,6	33,3	17,2	100,0	36,4	44,4	17,8	25,3
	6.518	12.488	12	7.558	4	11	9	3.268	29.868
5ª Câmara Direito Público	28,8	31,4	47,6	18,0	100,0	31,3	64,3	25,8	26,9
	7.840	15.773	21	9.594	1	16	14	2.573	35.832
6ª Câmara Direito Público	29,5	26,0	92,5	12,3	16,7	9,1	69,0	21,3	23,6
	9.995	20.109	20	9.133	6	22	21	3.587	42.893
7ª Câmara Direito Público	33,7	30,3	35,3	15,6	100,0	63,9	58,3	18,0	26,5
	7.717	16.183	17	7.679	2	18	36	4.109	35.761
8ª Câmara Direito Público	35,2	32,0	50,0	14,0	50,0	36,8	50,0	22,0	27,5
	6.795	13.663	10	7.305	2	19	22	2.889	30.705
9ª Câmara Direito Público	21,8	28,6	63,6	11,0	100,0	20,8	47,7	20,3	21,9
	11.456	13.460	11	7.955	3	12	22	2.240	35.159
10ª Câmara Direito Público	21,5	28,9	75,0	13,4	0,0	43,8	68,2	34,5	24,1
	7.264	12.301	16	6.320	2	8	11	2.402	28.324
11ª Câmara Direito Público	20,2	30,8	56,0	9,4	58,3	50,0	50,0	38,0	23,6
	7.675	13.564	25	7.436	6	13	23	2.228	30.970

(Continua)

(Continuação)

Órgão julgador	Agravo	Apelação	Cautelar Inominada	Embargo	Habeas Corpus	Mandado de Segurança	Outros	Reexame Necessário	Total
12ª Câmara Direito Público	41,7	29,4	45,2	28,1	75,0	67,6	50,0	16,1	29,6
	7.788	21.945	21	9.052	8	17	24	5.786	44.641
13ª Câmara Direito Público	26,6	30,4	20,0	11,0	50,0	0,0	73,5	27,5	25,0
	7.123	15.887	10	7.447	2	10	17	3.269	33.765
14ª Câmara Direito Público	51,3	39,2	54,2	16,5	100,0	61,6	5,3	28,1	39,2
	10.961	15.631	24	7.445	2	2.439	19	1.554	38.075
15ª Câmara Direito Público	42,5	35,7	41,7	12,5	50,0	88,7	38,9	24,3	35,1
	6.664	14.704	30	6.661	2	1.993	9	1.387	31.450
16ª Câmara Direito Público	46,4	25,7	66,7	11,9			40,0	48,2	28,9
	2.921	21.410	3	8.891	0	0	5	8.728	41.958
17ª Câmara Direito Público	42,1	30,8	0,0	25,7	0,0	0,0	70,5	46,8	33,8
	4.441	27.091	1	11.653	1	1	22	10.658	53.869
18ª Câmara Direito Público	54,1	30,2	33,3	11,6		70,6	45,0	18,3	35,2
	8.273	20.674	6	4.222	0	2.182	10	1.883	37.250
1º Grupo Direito Público	10,5			11,4		15,0	29,5		20,5
	19		0	66		20	100		205
2º Grupo Direito Público	5,9			0,0		33,3	40,6		16,5
	17		0	39		3	32		91
3º Grupo Direito Público	0,0			13,4		33,3	14,1		12,2
	24	0	0	71		3	78		176
4º Grupo Direito Público	0,0			26,1		0,0	27,0		24,5
	4				67		7	61	0
5º Grupo Direito Público	3,6			0,0		0,0	20,0		8,6
	28				22		1	30	
6º Grupo Direito Público	3,8			11,1		12,5	38,2		20,1
	26		0	18		4	34		82
7º Grupo Direito Público	16,7			12,5		20,0	81,9		57,3
	6	0			36		5	83	
8º Grupo Direito Público	0,0			2,2		0,0	21,6		14,7
	2				45		1	88	
Total	35,2	29,9	51,7	16,4	67,6	71,2	41,3	28,2	28,4
	133.308	308.340	289	140.262	54	6.867	838	70.173	660.132

TABELA 23

Probabilidade de procedência do pedido (em %), segundo órgão julgador e classe processual. Seção de Direito Privado. Processos distribuídos entre 2009 e 2013

	Agravo	Apelação	Cautelar Inominada	Embargo	Habeas Corpus	Mandado de Segurança	Outros	Reexame Necessário	Total
1ª Câmara Direito Privado	33,0	28,2	58,3	10,4	32,9	10,8	40,6	60,0	25,2
	9.105	19.536	24	8.928	181	51	32	5	37.862
2ª Câmara Direito Privado	34,1	24,4	59,1	11,3	30,2	41,6	31,3	100,0	24,7
	11.776	21.710	22	8.087	167	77	32	3	41.874
3ª Câmara Direito Privado	28,5	25,4	52,1	11,9	52,3	23,1	37,0	18,8	23,9
	10.429	25.135	24	7.723	259	52	27	16	43.665
4ª Câmara Direito Privado	31,9	26,7	87,5	11,8	29,0	23,1	21,4	40,0	25,2
	13.692	25.666	24	9.920	245	93	42	5	49.687
5ª Câmara Direito Privado	26,2	26,0	57,4	11,8	37,4	13,7	21,4	100,0	23,0
	9.828	22.237	27	8.996	202	91	35	1	41.417
6ª Câmara Direito Privado	32,9	28,5	52,8	10,9	40,6	38,7	28,4	0,0	26,3
	12.703	25.980	18	9.418	266	102	37	2	48.526
7ª Câmara Direito Privado	31,6	27,5	38,6	12,3	25,6	26,1	42,3	50,0	25,2
	12.095	21.881	35	9.856	238	138	39	8	44.290
8ª Câmara Direito Privado	32,9	26,9	75,0	9,1	18,8	8,5	39,6	33,3	24,6
	12.274	23.729	24	10.114	266	94	53	3	46.557

(Continua)

(Continuação)

	Agravo	Apelação	Cautelar Inominada	Embargo	Habeas Corpus	Mandado de Segurança	Outros	Reexame Necessário	Total
9ª Câmara Direito Privado	34,0	25,2	45,0	12,0	30,0	28,3	29,5		25,1
	13.122	18.701	50	9.279	205	106	56	0	41.519
10ª Câmara Direito Privado	32,8	25,3	44,0	9,6	38,6	11,1	11,1		24,4
	11.148	19.676	25	7.666	193	54	36	0	38.798
11ª Câmara Direito Privado	31,9	30,3	66,7	9,5	80,0	20,0	50,0	0,0	27,2
	11.528	13.281	9	5.363	10	10	6	8	30.215
12ª Câmara Direito Privado	36,8	32,2	20,0	9,5	100,0	16,7	36,7	0,0	30,7
	9.669	11.754	5	3.603	6	12	15	3	25.067
13ª Câmara Direito Privado	28,2	31,3	40,0	9,9	100,0	8,3	62,5		26,5
	6.766	14.484	10	4.987	6	12	12	0	26.277
14ª Câmara Direito Privado	33,7	31,3	73,3	11,6	40,0	50,0	27,3	0,0	27,9
	7.598	18.848	15	6.637	5	2	11	3	33.119
15ª Câmara Direito Privado	34,9	34,3	75,0	11,3	100,0	29,4	63,6	33,3	30,2
	7.113	8.193	4	3.557	7	17	11	3	18.905
16ª Câmara Direito Privado	36,9	29,9	18,2	13,7	100,0	16,7	50,0	0,0	29,6
	9.064	10.450	11	4.368	5	12	8	1	23.919
17ª Câmara Direito Privado	32,4	28,7	30,0	9,7	50,0	21,4	65,0	20,0	26,7
	11.593	18.869	10	6.140	4	14	10	5	36.645
18ª Câmara Direito Privado	36,8	28,8	83,3	12,2	100,0	20,0	17,4	0,0	28,6
	10.269	14.646	6	5.346	5	10	23	3	30.308
19ª Câmara Direito Privado	26,9	31,9	33,3	13,1	100,0	23,5	23,5		27,4
	10.473	16.420	12	4.894	6	17	17	0	31.839
20ª Câmara Direito Privado	42,4	35,6	80,0	13,6	100,0	27,6	18,8		33,6
	10.187	12.777	15	5.775	14	29	16	0	28.813
21ª Câmara Direito Privado	26,9	26,3	33,3	10,1	100,0	11,1	35,0	14,3	24,1
	7.553	16.776	6	4.299	3	18	10	7	28.672
22ª Câmara Direito Privado	19,5	32,4	75,0	15,8	83,3	40,9	69,2	0,0	26,3
	7.001	10.364	2	1.530	6	11	13	3	18.930
23ª Câmara Direito Privado	47,6	36,0	60,0	9,2	100,0	61,1	42,5	0,0	34,7
	9.521	11.962	10	5.494	3	18	20	7	27.035
24ª Câmara Direito Privado	32,3	30,4	33,3	12,0		12,5	0,0	0,0	27,2
	5.860	5.761	3	3.130	0	8	8	1	14.771
25ª Câmara Direito Privado	34,3	29,5	45,5	12,4	100,0	0,0	20,8	25,0	28,4
	10.149	15.604	11	4.839	14	33	24	6	30.680
26ª Câmara Direito Privado	40,5	25,5	42,3	7,2	72,7	40,6	13,0	0,0	26,9
	9.711	17.184	13	5.491	11	16	23	8	32.457
27ª Câmara Direito Privado	37,0	32,7	10,0	14,6	85,7	27,1	39,3	57,1	30,8
	9.601	12.780	10	5.189	7	24	14	7	27.632
28ª Câmara Direito Privado	38,6	30,7	50,0	10,8	68,8	50,0	25,0	43,8	30,0
	8.815	11.712	14	4.448	16	12	22	8	25.047
29ª Câmara Direito Privado	35,9	29,6	16,7	12,2	100,0	33,3	31,6	28,6	28,8
	9.086	10.939	6	4.443	11	15	19	7	24.526
30ª Câmara Direito Privado	46,0	30,0	11,1	9,2	100,0	10,5	37,9	12,5	31,6
	10.514	14.258	9	5.767	8	19	29	16	30.620
31ª Câmara Direito Privado	40,1	29,1	57,1	10,2	85,7	30,8	52,5	43,8	28,6
	7.733	14.963	7	5.420	14	26	20	16	28.199
32ª Câmara Direito Privado	36,5	26,7	50,0	8,2	80,0	13,0	15,6	38,2	26,0
	7.796	13.137	8	5.143	10	23	16	17	26.150
33ª Câmara Direito Privado	36,5	26,5	30,0	11,5	68,8	13,5	33,7	35,3	26,3
	10.293	20.081	15	7.315	16	52	43	17	37.832
34ª Câmara Direito Privado	41,7	29,8	45,5	12,8	85,0	65,5	38,5	9,5	31,2
	10.146	11.707	11	5.017	20	29	26	21	26.977
35ª Câmara Direito Privado	23,8	26,7	40,0	11,2	90,0	26,7	50,0	17,6	22,9
	5.530	17.002	20	6.121	10	15	17	17	28.732

(Continua)

(Continuação)

	Agravo	Apelação	Cautelar Inominada	Embargo	Habeas Corpus	Mandado de Segura- rança	Outros	Reexame Necessário	Total
36ª Câmara Direito Privado	42,5	29,3	58,3	9,6	75,0	38,9	9,4	50,0	29,7
	8.519	15.547	12	5.160	12	18	16	5	29.289
37ª Câmara Direito Privado	30,6	30,8	66,7	10,8	100,0	8,3	25,0	25,0	27,7
	7.879	16.396	6	4.323	1	12	4	6	28.627
38ª Câmara Direito Privado	20,4	28,1	0,0	8,7	100,0	64,3	83,3	0,0	19,7
	17.793	15.031	5	12.845	2	14	6	3	45.699
1ª Câmara Extraordinária Direito Privado		0,0		6,5					6,3
		2		85					87
2ª Câmara Extraordinária Direito Privado	0,8	33,3		14,3					20,5
	123	192		7				0	322
3ª Câmara Extraordinária Direito Privado		24,2		16,1			100,0	0,0	23,6
		1.081		90			1	4	1.176
1º Grupo Direito Privado	9,1			2,3		17,9	28,2		14,0
	22		0	43	0	14	39		118
2º Grupo Direito Privado	5,9			12,7	100,0	31,3	22,7		18,1
	17	0	0	63	1	16	55		152
3º Grupo Direito Privado	4,2			15,4		17,1	14,3		13,8
	24		0	52	0	35	84		195
4º Grupo Direito Privado	2,9		100,0	11,1		18,4	25,4		16,1
	34	0	1	54	0	38	59		186
5º Grupo Direito Privado	0,0			5,1		18,8	38,5		16,5
	27		0	39		16	39		121
6º Grupo Direito Privado	0,0			0,0		40,0	18,2		10,3
	14			9		5	11		39
7º Grupo Direito Privado	7,1			6,7		50,0	23,3		14,9
	14		0	15		3	15		47
8º Grupo Direito Privado	11,1			23,3		0,0	60,0		24,2
	9		0	15		2	5		31
9º Grupo Direito Privado	5,6			0,0		20,0	19,2		8,0
	9		0	23		5	13		50
10º Grupo Direito Privado	0,0		0,0	5,3		20,0	18,2		10,4
	15		1	19		10	22		67
11º Grupo Direito Privado	0,0			14,3		33,3	25,0		17,7
	13		0	14		3	32		62
12º Grupo Direito Privado	10,0			7,1		33,3	14,3		12,7
	10			21		6	14		51
13º Grupo Câmaras Direito Privado	8,8		0,0	12,0		0,0	13,9		11,0
	17		1	25		7	36		86
14º Grupo Câmaras da Seção Direito Privado	0,0			23,3		40,0	22,5		23,3
	10			15		15	20		60
15º Grupo Câmaras Direito Privado	0,0			7,1		14,3	19,2		11,3
	10			28		7	26		71
16º Grupo Câmaras Direito Privado	14,3			7,3		0,0	13,4		10,4
	14		0	41		5	41		101
17º Grupo Câmaras Direito Privado	10,0			17,8		0,0	25,0		19,7
	10		0	45		6	56		117
18º Grupo Câmaras Direito Privado	0,0		0,0	0,0		16,7	25,0		8,7
	23		1	19		6	20		69
19º Grupo Câmaras Direito Privado	0,0			0,0		33,3	0,0		12,5
	3			3		6	4		16
Grupo Especial da Seção do Direito Privado	0,0			0,0			98,5		97,4
	4			1			464		469
Total	33,8	28,6	49,8	10,9	38,6	24,2	45,4	25,1	26,8
	374.356	616.452	542	237.469	2.455	1.561	1.904	245	1.234.984

TABELA 24
Probabilidade de procedência do pedido (em %). Órgão Especial, Câmara Especial e Câmaras reservadas. Processos distribuídos entre 2009 e 2013

	ADIN	Agravo	Apelação	Embargo	Habeas Corpus	Mandado de Segurança	Outros	Reexame Necessário	Total
Câmara Especial		18,9	16,4	10,0	12,5	31,3	42,4	6,0	15,0
		7.357	32.470	1.484	7.025	91	1.383	9.974	59.816
Órgão Especial	85,4	6,5	75,0	12,6	6,7	41,8	73,9		45,7
	1.785	1.711	4	1.343	75	2.968	1.951		9.842
1ª Câmara Reservada ao Meio Ambiente		33,6	26,0	12,2	50,0	27,3	37,5	21,1	25,6
		3.245	3.453	1.990	2	11	4	254	8.969
2ª Câmara Reservada ao Meio Ambiente		34,9	21,8	11,5		25,0	50,0	13,6	24,2
		575	832	266		2	2	81	1.758
1ª Câmara Reservada Direito Empresarial		33,3	25,7	9,6		11,1	0,0		26,1
		2.393	1.696	995		9	1		5.096
2ª Câmara Reservada Direito Empresarial		29,2	27,0	8,6		0,0	0,0		25,1
		2.180	1.246	675		6	3	0	4.115
Câmara Reservada a falência e recuperação		32,9	29,2	11,3		50,0	50,0	100,0	26,9
		1.372	409	601		4	2	1	2.389
Câmara Reservada Direito Empresarial		25,4	27,0	8,7		0,0			22,2
		456	447	260		3			1.166

* Recursos e cautelares inominadas excluídos por apresentarem uma quantidade irrisória de casos.

Antes de encerrar esta Seção, na tabela 25 abaixo, apresenta-se um resumo dos resultados acerca dos padrões decisórios da 2ª instância do TJSP. A tabela exhibe a média e a o desvio padrão das taxas de procedência dos órgãos dentro de uma mesma Seção do Tribunal

TABELA 25
Taxas de procedência do pedido (em %). Estatísticas-sumário, segundo Seção e classe processual

Seção	Agravo	Apelação	Embargo	Habeas Corpus	Mandado de Segurança	Recurso	Reexame Necessário	Revisão Criminal
Seção de Direito Criminal	30,8	29,8	17,9	18,4	36,6	29,3	-	14,7
	3,9	9,4	5,1	13,0	10,3	4,8	-	7,8
Seção de Direito Público	35,2	29,9	16,4	-	71,2		28,2	
	10,0	3,3	5,3	-	13,8	-	10,4	-
Seção de Direito Privado	33,8	28,6	10,9	-	-		-	
	8,1	2,9	2,2	-	-	-	-	-
Câmara Especial	18,9	16,4	10,0	12,5	31,3		6,0	
	-	-	-	-	-	-	-	-
Órgão Especial	6,5	-	12,6	6,7	41,8		-	
	-	-	-	-	-	-	-	-

* Considerando-se o apresentado nas tabelas 21, 22, 23 e 24, ainda que todas as Seções contenham processos em todas as classes, o cálculo de desvio-padrão por Seção apresentado considera apenas os órgãos com volumes expressivos de processos na classe em questão. O objetivo desta restrição é evitar uma distorção no cálculo do desvio-padrão, decorrente de uma eventual inclusão de órgãos com um número muito pequeno de decisões.

Os padrões globais mais significativos são: 1- agravos e apelações apresentam taxas de acolhimento bastante próximas entre Seções (com exceção de Câmara Especial e Órgão Especial); 2- A Seção Criminal destoa das demais no seguinte sentido: apresenta desvio padrão relativamente reduzido no caso de agravos e relativamente elevado no caso de apelações; 3- O índice de acolhimento de embargos é semelhante nas seções de direito público e criminal, e relativamente reduzido na Seção de Direito Privado; 3- A concessão de Habeas Corpus é de 18% em média, mas com um desvio-padrão bastante elevado de 13 p.p.; 4- Os desvio padrão apresentados são relativamente pequenos se comparados às médias, o que significa que um processo distribuído aleatoriamente na 2ª instância teria aproximadamente as mesmas “perspectivas” em termos de resultado esperado para o julgamento.

Outras estatísticas acerca da distribuição dos resultados processuais entre órgãos podem ser analisadas, mas foram excluídas do texto por questão de apresentação: *Skewness* e *Kurtosis*. Em termos da assimetria da distribuição (*skewness*), destaca-se, na Seção Criminal, um valor positivo para Habeas Corpus e um valor negativo para Recursos. Ou seja, há mais Câmaras criminais com índice de concessão de HC acima da média, e mais com índices de acolhimento de recurso abaixo da média. Na Seção de Direito Público, chama a atenção a assimetria a direita para Apelações, Embargos e Reexames Necessários. Por fim, na Seção de Direito Privado, destaca-se uma assimetria a esquerda para agravos e uma assimetria a direita para embargos. Do ponto de vista do “espalhamento” da distribuição (*kurtosis*), destacam-se: na Seção de Direito Público, um espalhamento acentuado para apelações; e na Seção de Direito Privado, um “espalhamento” acentuado para agravos e embargos. Estas distribuições mais espalhadas sugerem a ocorrência de valores em um espectro mais abrangente.

3 MODELAGEM ECONOMETRICA DA CARGA DE TRABALHO E DIMENSIONAMENTO DO ESTOQUE DE PROCESSOS EM 2ª INSTÂNCIA

3.1 Objeto de modelagem econométrica

A projeção dos casos novos e estoques pendentes são de suma importância para o planejamento estratégico e alocação de recursos no Tribunal. Um arcabouço rigoroso do ponto de vista estatístico e conceitual é essencial para a discussão de cenários alternativos a respeito de possíveis trajetórias da carga de trabalho da 2ª instância. Este arcabouço deve ser capaz de incorporar, através de parâmetros estruturais, características importantes do sistema, do ponto de vista gerencial, institucional, jurisdicional e processual.

O objetivo último da modelagem econométrica é determinar a trajetória futura do estoque de processos pendentes no tribunal. Os processos (no sentido estatístico) de sentenças no 1º grau, e de casos novos e julgamentos no 2º grau são passíveis de serem reproduzidos a partir de modelos paramétricos que levem em consideração a dinâmica da própria variável e das demais variáveis do sistema. Portanto, nas seções a seguir, apresentam-se projeções baseadas em modelos estatísticos de séries temporais. A partir da modelagem dos fluxos, deriva-se o estoque de pendentes através de uma equação de movimento (uma identidade), que leva em consideração os fluxos de entrada e saída de processos de dentro de cada seção do tribunal.

3.2 A relação entre fluxos processuais na primeira e na segunda instância

A forma mais eficaz para se entender a dinâmica dos casos novos na segunda instância é contrastar sua trajetória com o fluxo de sentenças observado na primeira instância. Um indicador amplamente utilizado no Sistema de Estatísticas do Poder Judiciário é a *taxa de recorribilidade externa ao segundo grau*. Este conceito mede a razão entre os casos novos na segunda instância e as sentenças na primeira instância, segundo classes processuais.

No presente contexto, não podemos utilizar o conceito tradicional de recorribilidade externa, pois o objetivo do estudo é projetar a carga de trabalho na segunda instância segundo **Seções** do tribunal, e não apenas do ponto de vista mais agregado (processos em fase de conhecimento ou processos em fase de execução), como tipicamente este conceito é calculado. Para cumprir tal objetivo, propomos um conceito mais flexível, qual seja, o de **incidência de recursos**, que será avaliado para cada Seção do Tribunal. A incidência de recursos pode ser definida como a razão entre os casos novos no segundo grau e as sentenças

no primeiro grau. À partir deste conceito, cada Seção do tribunal terá associado seu movimento recursal a uma competência específica no primeiro grau, da seguinte forma:

$$I_{\text{Direito privado}} = \frac{\text{Casos novos Seção Direito Privado}}{\text{Sentenças Cíveis 1º grau}} \quad (1)$$

$$I_{\text{Direito criminal}} = \frac{\text{Casos novos Seção Direito Criminal}}{\text{Sentenças Criminais 1º grau}} \quad (2)$$

$$I_{\text{Direito público}} = \frac{\text{Casos novos Seção Direito Público}}{\text{Sentenças Execução fiscal 1º grau}} \quad (3)$$

$$I_{\text{câmara especial}} = \frac{\text{Casos novos Câmara especial}}{\text{Sentenças Infância Juventude 1º grau}} \quad (4)$$

$$I_{\text{Direito órgão especial}} = \frac{\text{Casos novos Órgão Especial}}{\text{Sentenças Cíveis 1º grau}} \quad (5)$$

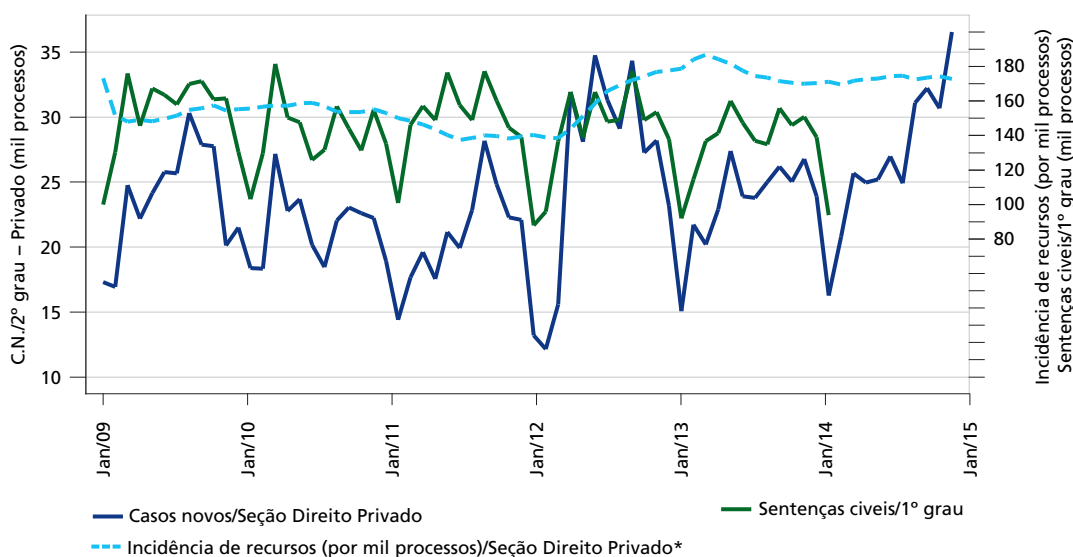
Nas definições acima, a variável I_x significa a incidência de recursos no órgão ou câmara x .

Esta conceituação é importante pois os modelos de séries temporais, responsáveis pelas projeções da carga de trabalho, dependem essencialmente do parâmetro relativo a incidência de recursos, específico às competências de cada seção.

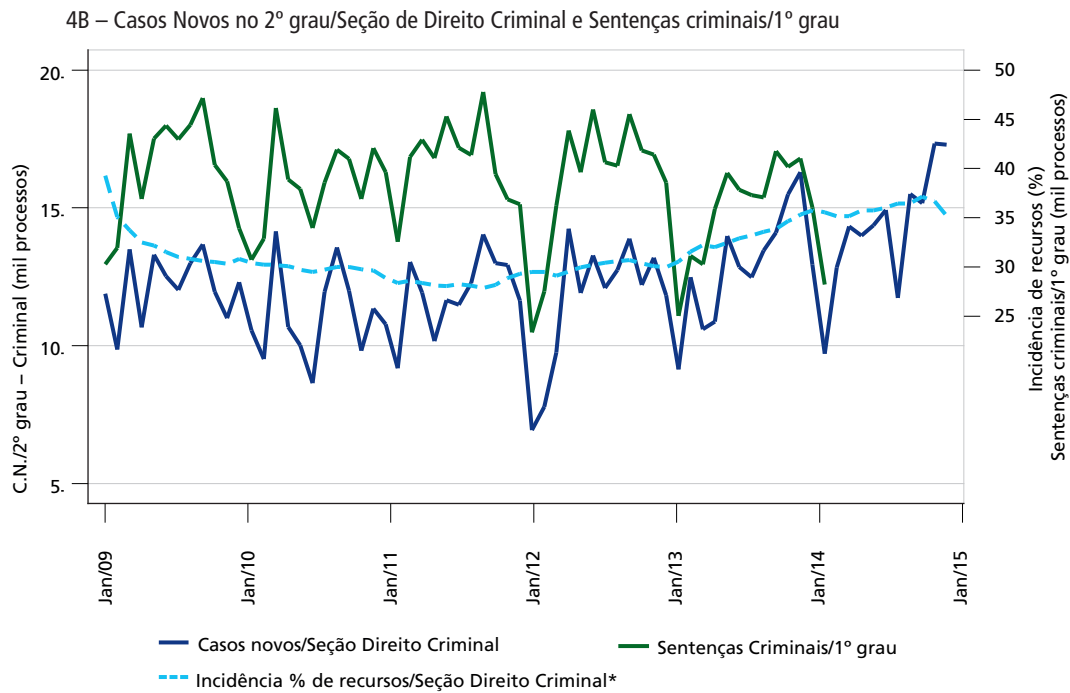
Na Figura 4 abaixo, apresentam-se os gráficos das séries históricas mensais de casos novos na segunda instância, de sentenças na primeira instância e da razão entre elas, definida como a incidência de recursos. É importante ressaltar que, devido a diferenças expressivas na ordem de magnitude das séries envolvidas, o leitor deve estar atento às variações nas escalas das variáveis assim como no posicionamento das mesmas entre os eixos primários e secundários. O objetivo destas variações é facilitar a visualização das séries em análise, do ponto de vista do seu comportamento conjunto.

A proposição deste índice se justifica menos de um ponto de vista teórico-conceitual e mais do ponto de vista prático, visando a modelagem estatística da evolução da demanda de casos novos na 2ª instância.

FIGURA 4
Relações entre os fluxos processuais na primeira e na segunda instância
4A – Casos Novos no 2º grau/Seção de Direito Privado e Sentenças cíveis/1º grau



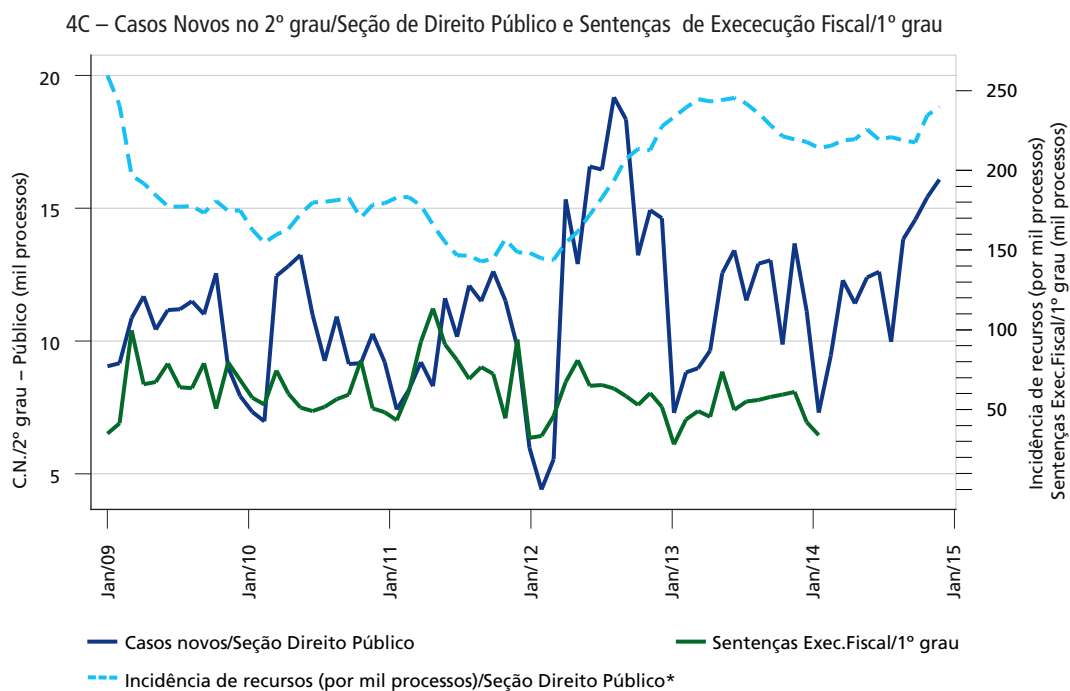
Fonte: Mov.Jud/TJSP
Elaboração: IPEA/DIEST
*Incidência de recursos = C.N. Seção Privado/Sentenças cíveis 1º grau



Fonte: Mov.Jud/TJSP

Elaboração: IPEA/DIEST

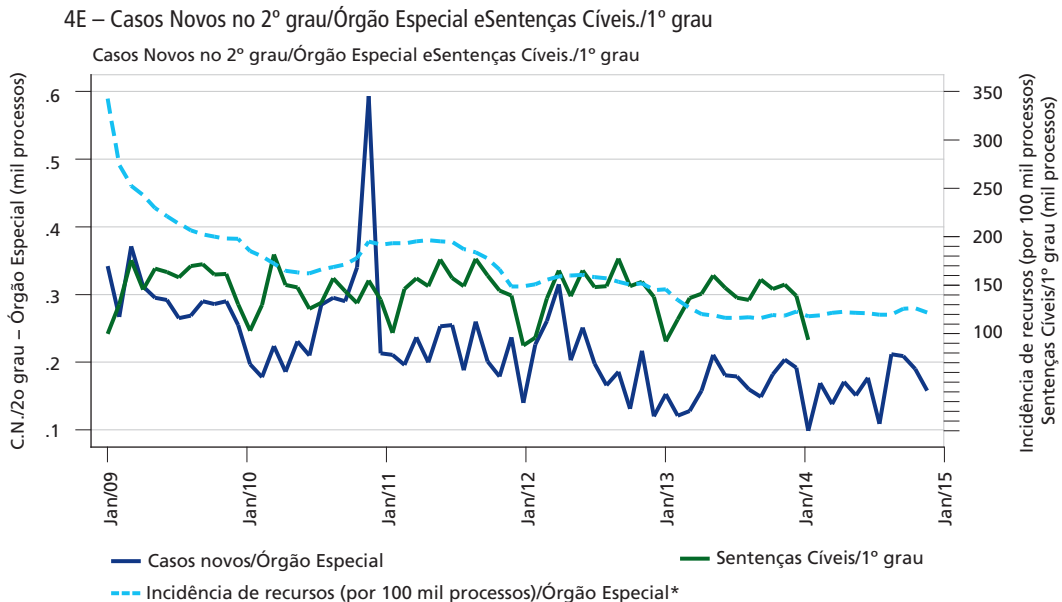
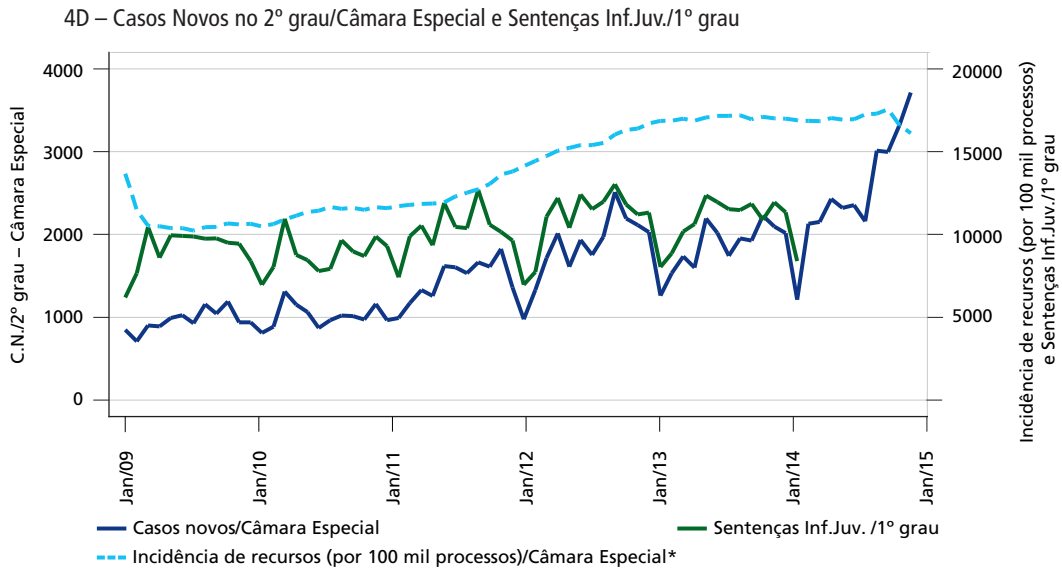
*Incidência de recursos = C.N. Seção Crime/Sentenças crime 1º grau



Fonte: Mov.Jud/TJSP

Elaboração: IPEA/DIEST

*Incidência de recursos = C.N. Seção D.Público/Sentenças Execução Fiscal 1º grau



A figura 4 demonstra um claro padrão, no qual ambas as séries se movimentam de forma bastante próxima ao longo do tempo. As sentenças no primeiro parecem ser, conforme o esperado, variáveis importantes para prever os fluxos de casos novos no segundo grau.

As séries pontilhadas, que se referem ao conceito de incidência de recursos, apresentam um comportamento semelhante para as principais Seções do tribunal. As Seções de Direito privado, Criminal e Público exibem uma elevação significativa na incidência de recursos à partir de Janeiro de 2012. Na seção de Direito Privado, por exemplo, a elevação é de uma média de 15% para 17% na incidência de recursos. Na Seção de Direito Criminal, a elevação é de 30 para 35%. Já na Seção de Direito Público, o aumento é de 18 para 23%. Ainda que o conceito proposto seja passível de críticas, a elevação das taxas deveria ser investigada mais a fundo. Além disso, do ponto de vista do modelo econométrico, estes padrões terão influência no resultado. Como veremos mais adiante, no longo-prazo o modelo converge para uma incidência de recursos que é a média histórica observada. Portanto, os cenários apresentados, podem estar subestimando a carga de trabalho do segundo grau (casos novos) se a elevação observada na incidência de recursos for de caráter permanente e não transitório.

Por fim, a Câmara Especial e o Órgão Especial apresentam padrões de recorribilidade particulares. No primeiro, a incidência de recursos apresenta tendência de crescimento ao longo de todo o período observado. No segundo, detecta-se um padrão declinante para a incidência de recursos. É possível que as “bases” (denominadores) adotadas para o cálculo da incidência recursal – processos na área de infância e juventude e cíveis, respectivamente – não guardem uma correlação estreita, em termos das competências destes órgãos específicos. Conforme assinalado no início desta seção, as escalas estão ajustadas para dar conta do número relativamente pequeno de processos nestes dois órgãos.

A incidência de recursos será um parâmetro fundamental no modelo de projeção de casos novos, apresentado na seção 3.3 abaixo. A trajetória ao longo do tempo dos casos novos em 2º grau dependerá essencialmente do comportamento dos casos novos no 1º grau. A partir de um cenário básico para os últimos, apresentaremos “projeções condicionais” para os primeiros.

3.3 A taxa de atendimento da demanda no segundo grau

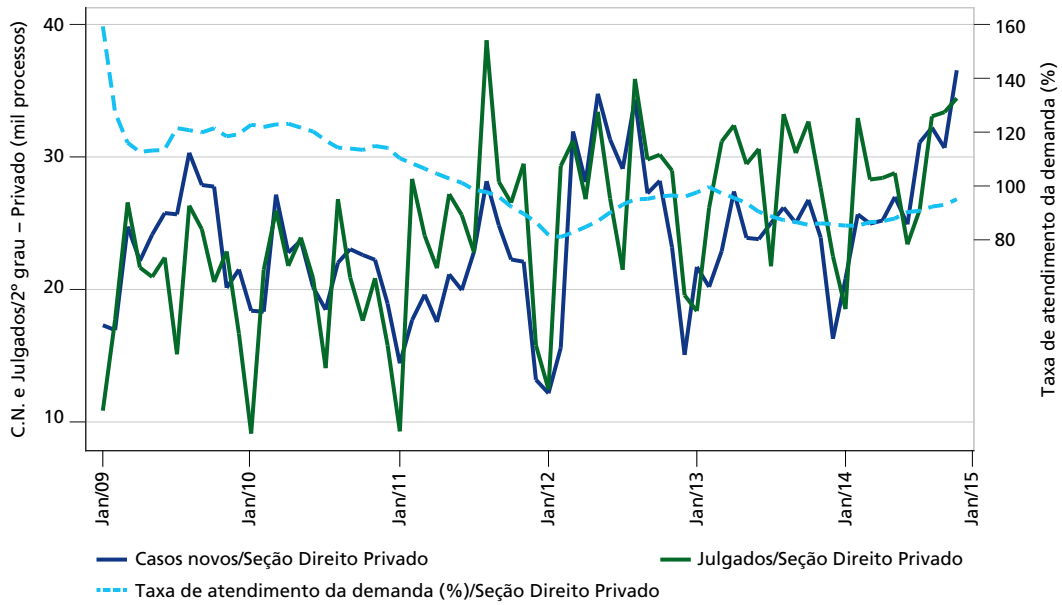
O outro parâmetro relevante para a modelagem da carga de trabalho é aquele associado à eficiência dos órgãos do segundo grau. Dentre os diversos conceitos de eficiência processual existentes, adota-se aqui aquele mais relevante do ponto de vista da dinâmica da carga de trabalho e de processos pendentes: a taxa de atendimento da demanda. Diferentemente do conceito apresentado na subseção anterior, este conceito é absolutamente padronizado e está contido no Sistema Estatístico do Poder Judiciário. Esta taxa é definida como:

$$Atend_x = \frac{Julgados_x}{Casos\ novos_x} \quad (6)$$

onde $x = Privado, Criminal, Público, Infância e Juventude, Órgão Especial$

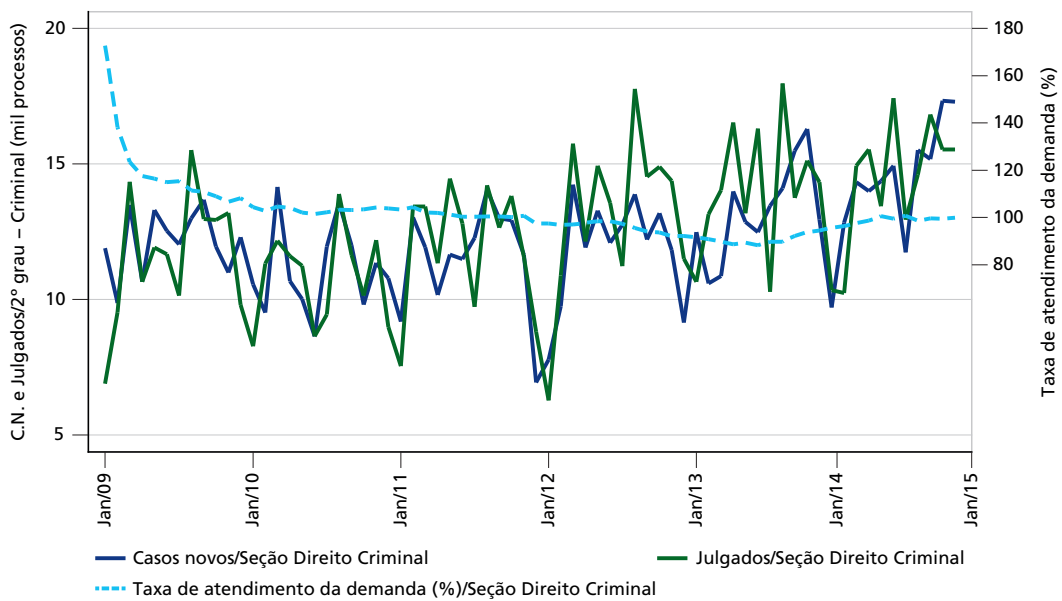
Este parâmetro é chave para se determinar a trajetória de casos pendentes no segundo grau, pois ele dita o ritmo de crescimento do estoque de casos pendentes. Quando a taxa de atendimento for inferior (superior) a 100%, o estoque de pendentes estará aumentando (diminuindo).

FIGURA 5
Taxa de atendimento da demanda, segundo Órgãos do tribunal de Justiça
5A – Casos Novos no 2º grau/Órgão Especial e Sentenças Cíveis/1º grau

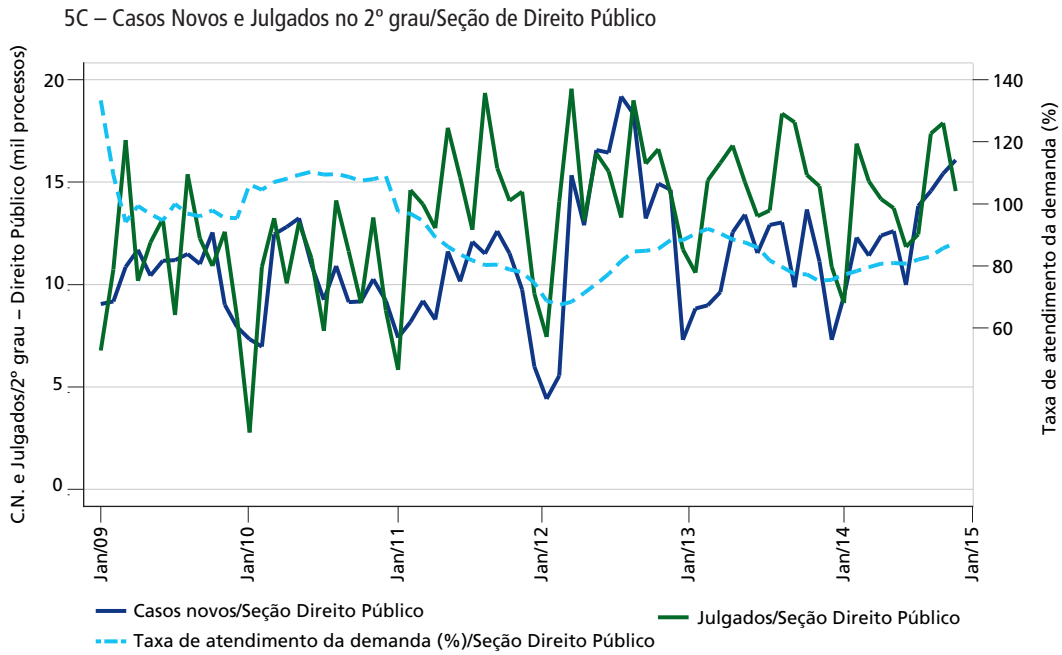


Fonte: Secretaria Judiciária/TJSP
Elaboração: IPEA/DIEST

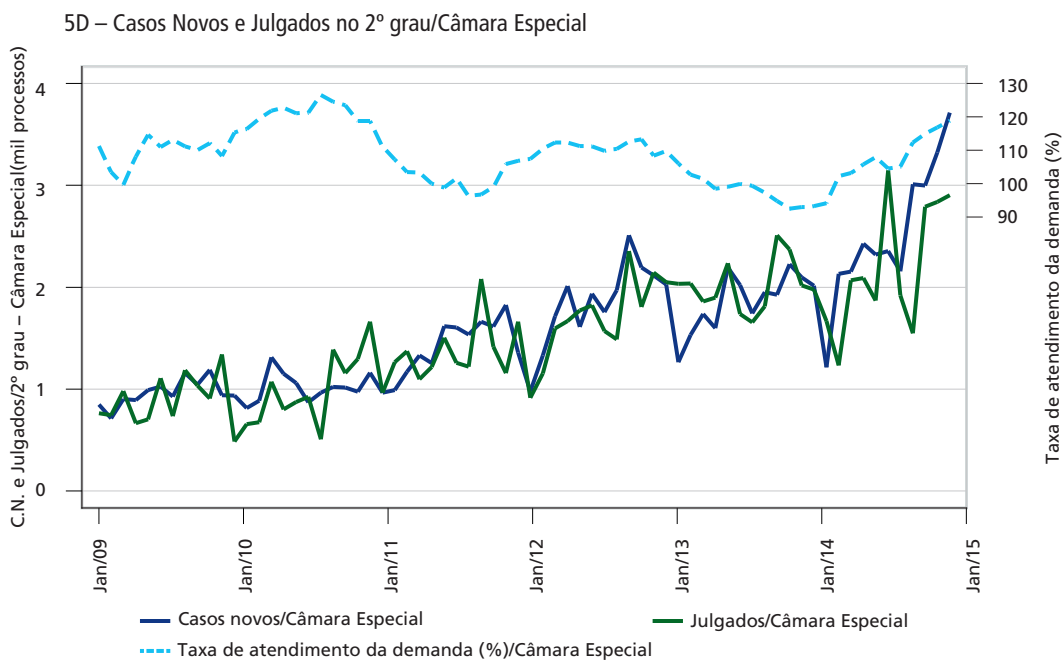
5B – Casos Novos e Julgados no 2º grau/Seção de Direito Criminal



Fonte: Secretaria Judiciária/TJSP
Elaboração: IPEA/DIEST.

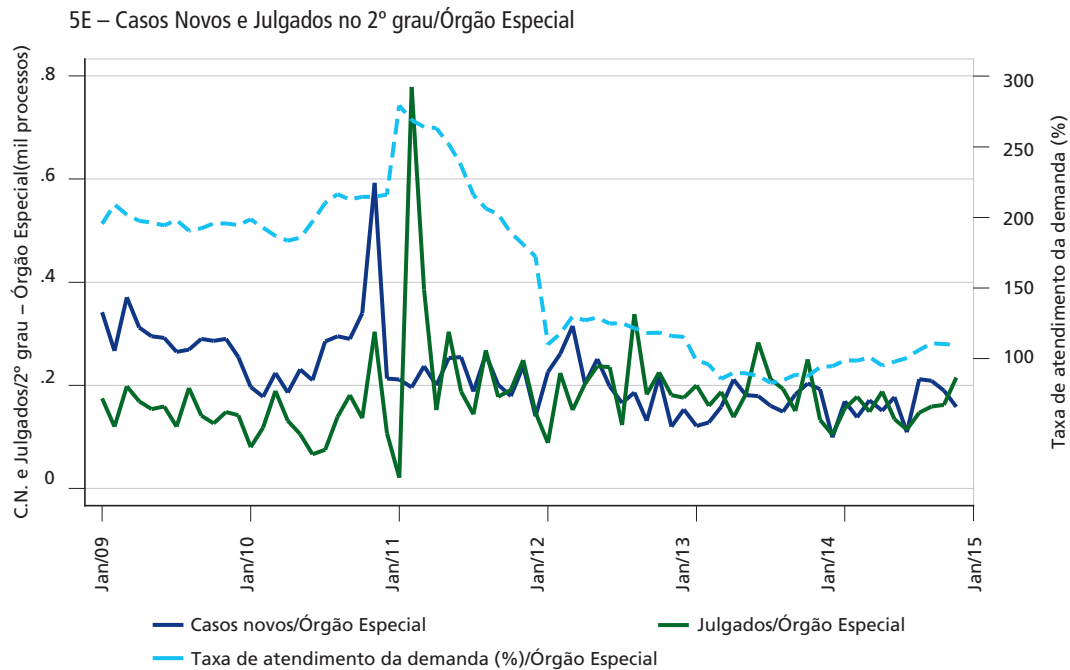


Fonte: Secretaria Judiciária/TJSP
Elaboração: IPEA/DIEST.



Fonte: Secretaria Judiciária/TJSP
Elaboração: IPEA/DIEST.

Fonte: Secretaria Judiciária/TJSP
Elaboração: IPEA/DIEST.



Os gráficos da figura 5 apresentam um panorama de taxas de atendimento da demanda declinantes nas principais seções. As seções de Direito Privado e Direito Criminal tendem a estabilização em torno de 100%. A Seção de Direito Público por sua vez, tende a um nível de atendimento relativamente reduzido, da ordem de 90%. A Câmara especial e o Órgão Especial apresentam taxas de atendimento com maiores oscilações ao longo do tempo. Ambas porém, apresentam taxas de atendimento consistentemente elevadas, acima de 100%.

É importante ressaltar que as projeções que serão apresentadas na próxima seção se baseiam em incidência recursal e taxas de atendimento da demanda que são *constantes*, iguais a média histórica do parâmetro. Elas *não* se baseiam nos valores observados mais recentemente, digamos no último ano ou trimestre. Desta forma, quando por exemplo a taxa de atendimento da demanda é declinante, os valores mais recentes ficarão abaixo da média histórica, o que deve levar a um crescimento maior dos julgados. Analogamente, quando a incidência recursal é menor na margem, significa que o modelo irá corrigir as séries de modo a ajustar positivamente o fluxo de casos novos, de modo a reconduzi-lo à sua relação histórica ou equilíbrio de longo-prazo.

3.4 Cenário-base para a primeira instância

O último elemento, porém de grande importância para a geração de previsões condicionais dos casos novos da segunda instância é o cenário das variáveis da primeira instância. A trajetória dos casos novos na segunda instância será determinada, por um lado, pelos parâmetros definidos acima (incidência de recursos e taxa de atendimento da demanda) e por outro lado, pela trajetória dos julgamentos na primeira instância. A trajetória do primeiro grau pode ser objeto de hipóteses acerca de seu comportamento ao longo do tempo. De fato, esta é a abordagem aqui utilizada. Embora envolva certo grau de arbitrariedade, a elaboração de cenários (hipóteses) é livre, ficando a cargo daqueles interessados em gerar previsões a missão de desenhar cenários alternativos, inclusive aqueles com baixa probabilidade de ocorrência. Portanto, na tabela 25 apresenta-se o cenário-base para as variáveis condicionantes fundamentais: o fluxo de processos

julgados na primeira instância, nas áreas cível, criminal, execução fiscal e infância/juventude. As projeções são obtidas à partir de modelos VAR com efeitos sazonais. Este tipo de modelo busca extrapolar as tendências recentes da variável, além de incorporar seus padrões sazonais.

A tabela 25 apresenta o cenário-base à partir da modelagem dos julgamentos no primeiro grau, para cada assunto processual. Todas as séries convergem para taxas de crescimento positivas, tipicamente associadas a crescimento econômico e da população economicamente ativa. Vale ressaltar que a taxa de crescimento anual, no equilíbrio de longo-prazo, de 2,2% (para a seção cível) é uma taxa relativamente baixa, se comparada ao desempenho da economia. Uma alternativa a este tipo de cenário seria a de tornar os julgados (ou casos novos) no primeiro grau endógenos. Eles próprios seriam explicados por variáveis que capturassem a trajetória da renda, do produto ou da movimentação econômica no Estado de São Paulo. Ainda assim, permaneceria o desafio de se projetar taxas de crescimento para a economia por um período mais longo. Há incertezas significativas e grande variabilidade nas previsões econômicas correntes. Uma forma de se interpretar o cenário apresentado, é que se assume uma elasticidade-renda de 100% para os casos novos (e com isso para sentenças) na primeira instância e que, portanto, estamos trabalhando com uma hipótese implícita de que a economia crescerá, no longo prazo, à taxa de 2,2%

TABELA 26

Cenário-base. Sentenças no primeiro grau, segundo o assunto processual

	Cível	(%)	Criminal	(%)	Execução fiscal	(%)	Infância e juventude	(%)
2009	1.834.911		477.628		724.428		109.489	
2010	1.692.803	-7,7	460.697	-3,5	693.024	-4,3	105.333	-3,8
2011	1.745.127	3,1	470.349	2,1	871.251	25,7	119.989	13,9
2012	1.708.862	-2,1	466.594	-0,8	672.780	-22,8	132.738	10,6
2013	1.657.767	-3,0	436.300	-6,5	627.355	-6,8	131.393	-1,0
2014	1.763.318	6,4	473.282	8,5	715.978	14,1	125.428	-4,5
2015	1.773.319	0,6	474.373	0,2	730.215	2,0	124.769	-0,5
2016	1.817.767	2,5	483.306	1,9	745.333	2,1	127.168	1,9
2017	1.856.053	2,1	493.575	2,1	760.761	2,1	129.275	1,7
2018	1.896.327	2,2	501.946	1,7	776.509	2,1	131.444	1,7
2019	1.937.455	2,2	511.505	1,9	792.584	2,1	133.674	1,7
2020	1.979.309	2,2	521.020	1,9	808.990	2,1	135.929	1,7
2021	2.022.192	2,2	530.642	1,8	825.737	2,1	138.224	1,7
2022	2.065.986	2,2	540.530	1,9	842.830	2,1	140.560	1,7
2023	2.110.716	2,2	550.563	1,9	860.277	2,1	142.934	1,7
Média 2010-2013		-2,4		-2,2		-2,0		4,9
Média 2014-2023		2,5		2,4		3,3		0,9

Diante do cenário básico apresentado, nossa metodologia de projeções possibilita a realização de projeções de longo-prazo, respeitando os parâmetros estruturais estimados, para o poder judiciário Paulista: a incidência de recursos e a taxa de atendimento da demanda. Os modelos de projeção de casos novos e de julgados são modelos de correção de erros, descritos em maiores detalhes no apêndice. Intuitivamente, estes modelos são capazes de capturar as inter-relações dinâmicas de curto-prazo entre as variáveis e ao mesmo tempo, “obrigar” que as variáveis não se distanciem do equilíbrio ou relação de longo-prazo. A estimação dos parâmetros deste modelo ocorre em duas etapas: primeiro, estima-se a relação de longo-prazo entre as variáveis (a incidência de recursos e a taxa de atendimento da demanda); segundo, estima-se os parâmetros relativos a dinâmica de curto prazo.

As projeções relativas ao cenário-base para os casos novos na segunda instância, segundo seção do tribunal, encontram-se na tabela 26.

A Figura 6 apresenta a evolução dos casos novos acumulados em doze meses, para cada seção do Tribunal. Os valores acumulados em doze meses facilitam a visualização das tendências, pois eliminam as variações sazonais, que são bastante significativas.

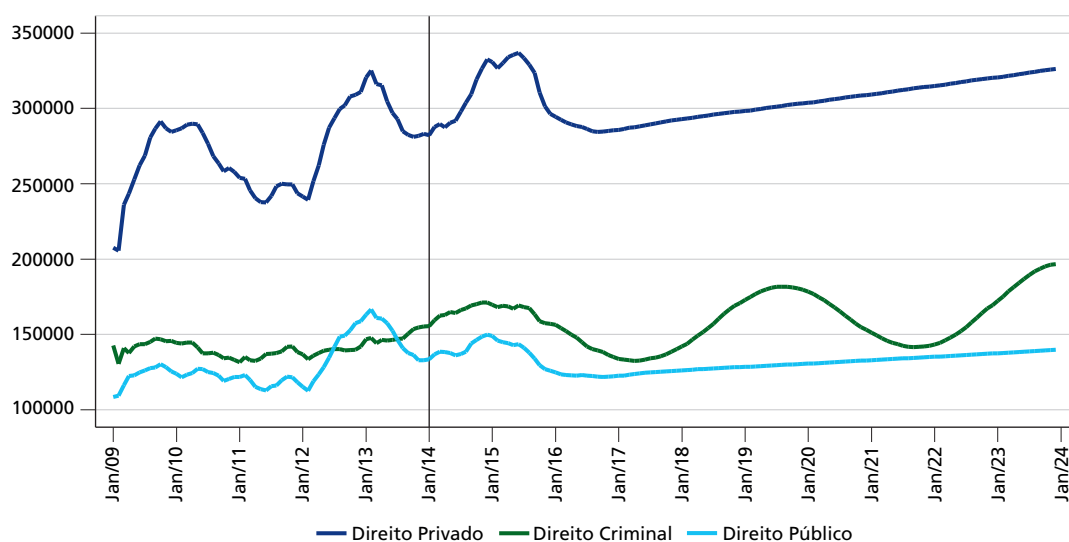
TABELA 27
Cenário-base – casos novos no segundo grau, segundo seções do Tribunal de Justiça

	Direito privado	(%)	Direito criminal	(%)	Direito público	(%)	Câmara especial	(%)	Órgão especial	(%)
2009	284.361		145.703		125.554		11.561		3.534	
2010	257.842	-9,3	132.999	-8,7	121.741	-3,0	12.192	5,5	3.242	-8,3
2011	243.787	-5,5	138.252	3,9	118.329	-2,8	16.940	38,9	2.557	-21,1
2012	310.985	27,6	142.065	2,8	158.805	34,2	22.440	32,5	2.427	-5,1
2013	283.106	-9,0	155.261	9,3	132.854	-16,3	22.259	-0,8	1.964	-19,1
2014	332.570	17,5	171.192	10,3	149.874	12,8	30.821	38,5	2.005	2,1
2015	296.368	-10,9	157.102	-8,2	125.942	-16,0	28.158	-8,6	1.704	-15,0
2016	285.444	-3,7	135.003	-14,1	122.319	-2,9	29.502	4,8	1.731	1,6
2017	292.507	2,5	140.228	3,9	126.003	3,0	27.284	-7,5	1.720	-0,6
2018	297.989	1,9	170.845	21,8	128.343	1,9	25.474	-6,6	1.714	-0,4
2019	303.387	1,8	179.652	5,2	130.494	1,7	24.727	-2,9	1.709	-0,3
2020	308.917	1,8	153.036	-14,8	132.753	1,7	25.135	1,7	1.702	-0,4
2021	314.562	1,8	142.525	-6,9	135.055	1,7	25.564	1,7	1.696	-0,4
2022	320.305	1,8	169.554	19,0	137.394	1,7	26.000	1,7	1.690	-0,4
2023	326.151	1,8	196.686	16,0	139.775	1,7	26.444	1,7	1.684	-0,4
Média 2010-2014		4,3		3,5		5,0		22,9		-10,3
Média 2015-2023		-0,1		2,4		-0,6		-1,6		-1,8

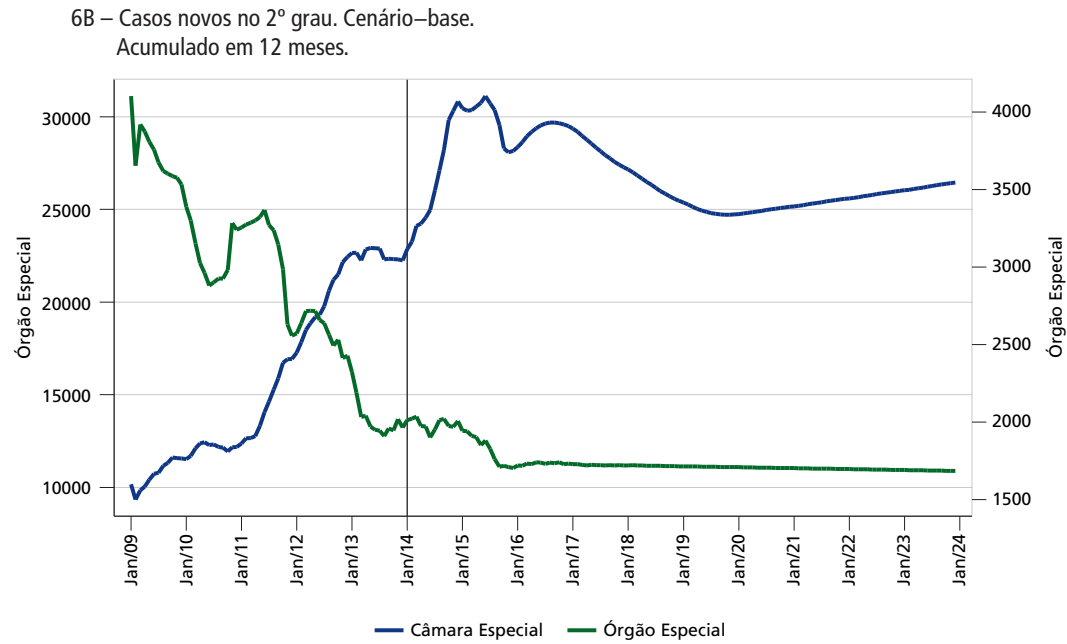
A tabela 27 apresenta as projeções das trajetórias dos casos julgados no 2º grau por seção do tribunal. A Figura 7 apresenta os gráficos dos casos julgados, acumulados em doze meses. Comparando-se as Figuras 6 e 7, fica evidente a semelhança, para cada seção, entre as trajetórias de casos novos e casos julgados. Esta semelhança é explicada pelo fato de que as taxas de atendimento da demanda se situam, dentro do período amostral, em torno de 100%. Na prática, o modelo garante que o atendimento da demanda ficará próximo a 100%, mas permitindo oscilações de curto-prazo. Tais oscilações podem ser explicadas em termos de características da gestão da carga de trabalho, ou mesmo dos tempos processuais. É possível que os órgãos julgadores e gabinetes levem algum tempo para responder às variações na demanda (casos novos), portanto observam-se as oscilações de curto-prazo.

FIGURA 6
Casos novos no 2º grau. Projeções segundo seções do tribunal

6A – Casos novos no 2º grau. Cenário-base.
 Acumulado em 12 meses.



Fonte: Mov.Jud/TJSP
 Elaboração: IPEA/DIEST



Fonte: Mov.Jud/TJSP
Elaboração: IPEA/DIEST

TABELA 28

Cenário-base. Casos julgados no segundo grau, segundo seções do Tribunal de Justiça

	Direito privado	(%)	Direito criminal	(%)	Direito público	(%)	Câmara especial	(%)	Órgão especial	(%)
2009	246.243		139.531		138.089		10.655		1.847	
2010	239.225	-2,9	129.561	-7,1	125.877	-8,8	11.977	12,4	1.631	-11,7
2011	297.670	24,4	143.792	11,0	165.932	31,8	16.163	35,0	3.007	84,4
2012	326.013	9,5	157.880	9,8	177.055	6,7	21.458	32,8	2.364	-21,4
2013	336.329	3,2	165.632	4,9	177.641	0,3	23.780	10,8	2.193	-7,2
2014	341.043	1,4	172.984	4,4	164.922	-7,2	29.037	22,1	1.868	-14,8
2015	303.279	-11,1	159.504	-7,8	141.661	-14,1	27.319	-5,9	1.505	-19,4
2016	281.212	-7,3	136.969	-14,1	126.321	-10,8	27.840	1,9	1.380	-8,3
2017	289.229	2,9	142.596	4,1	124.602	-1,4	25.587	-8,1	1.368	-0,9
2018	296.318	2,5	174.081	22,1	128.078	2,8	23.700	-7,4	1.362	-0,4
2019	300.926	1,6	182.810	5,0	130.281	1,7	23.024	-2,9	1.359	-0,2
2020	306.231	1,8	155.134	-15,1	132.400	1,6	23.631	2,6	1.355	-0,3
2021	311.888	1,8	144.444	-6,9	134.698	1,7	23.967	1,4	1.350	-0,3
2022	317.571	1,8	172.449	19,4	137.049	1,7	24.356	1,6	1.346	-0,3
2023	323.371	1,8	200.298	16,1	139.430	1,7	24.763	1,7	1.341	-0,3
Média 2010-2014		7,1		4,6		4,6		22,6		5,8
Média 2015-2023		-0,5		2,5		-1,7		-1,7		-3,4

Em uma síntese do que foi reportado nas tabelas 27 e 28, a tabela 29 abaixo apresenta a incidência de recursos e a taxa de atendimento da demanda, por seção do tribunal. Conforme discutido anteriormente, estes parâmetros são os mecanismos que dão direcionamento ao modelo estatístico: a incidência de recursos vai ditar o fluxo de casos novos no 2º grau, *condicionado* a uma dada trajetória de sentenças no 1º grau. A taxa de atendimento a demanda vai ditar o quão próximo do fluxo de casos novos ficará o fluxo de julgados no 2º grau. A partir das trajetórias dos casos novos e julgados, torna-se possível projetar o estoque de pendentes, através da equação dos casos remanescentes no período base.

Para completar a apresentação do cenário básico, a Figura 8 apresenta as traje-

tórias projetadas para o estoque de processos pendentes de julgamento, utilizando a equação:

$$\hat{P}_t = \hat{P}_{t-1} + \widehat{CN}_t - \widehat{JULG}_t \quad (7)$$

Onde \hat{P}_{t-1} é o estoque de casos pendentes projetado no período anterior, \widehat{CN}_t são os casos novos no período t; e \widehat{JULG}_t são os casos julgados no período t, ambos obtidos à partir das projeções do modelo econométrico. Na seção 3.4 abaixo, se discutirá a validade da identidade (7), dentro do período amostral. Vale dizer, a igualdade não é inteiramente satisfeita entre 2009 e 2014, devido a prevalência de desvios sistemáticos.

A tabela 29 apresenta as projeções para o estoque de casos pendentes de julgamento, por seção do tribunal, entre dezembro de 2014 e dezembro de 2023. A Tabela apresenta também as taxas de crescimento do estoque a cada ano. Algumas considerações importantes sobre o resultado:

- a) Observam-se variações expressivas nas trajetórias do estoque de pendentes. Enquanto que as seções de direito público e criminal apresentam trajetórias de forte redução do estoque, com decréscimo superior a 50% entre 2014 e 2023, a seção de direito privado experimenta um acréscimo moderado, da ordem de 8%. Em um outro extremo, a câmara especial e o órgão especial apresentam forte aumento do estoque. A explicação básica para estas diferenças encontra-se nas distintas taxas de atendimento da demanda. Mesmo taxas ligeiramente inferiores a 100% tem o potencial para produzir uma elevação no estoque de pendentes, pois a cada período acumulam-se processos não julgados.
- b) O resultado final líquido (não reportado na tabela) destas variações observadas nas diversas seções do tribunal, é uma redução de 269.694, em 2014, para 257.345 processos, em 2023 – uma queda de 4,6% num período de 9 anos.
- c) O aumento explosivo do estoque de pendentes se deve, no caso da câmara especial, a uma taxa de atendimento “modesta” e um cenário de forte crescimento nos processos de matéria de infância e juventude; no caso do órgão especial, se deve a uma taxa de atendimento da demanda “medíocre” (80%) aliada a um cenário de crescimento moderado de processos cíveis.
- d) Nota-se que a taxa de atendimento da demanda no órgão especial apresenta oscilações expressivas (dentro da amostra, isto é, efetivamente observadas). A taxa de atendimento de longo-prazo é um parâmetro constante no modelo, de modo que não se pode descartar que fora da amostra estas taxas continuem a oscilar. Contudo, estes padrões não estão previstos no cenário-base.
- e) Para que o modelo produzisse uma trajetória de eliminação completa do estoque de pendentes, seria necessário que as taxas de atendimento da demanda fossem superiores a 100% em todas as seções.
- f) Em 2014, as taxas de atendimento da demanda superaram os 100% nas principais seções do tribunal – direito privado (102%), direito público (101%) e direito criminal (110%). Se utilizássemos estes valores para prever a trajetória de pendentes, certamente a carga de trabalho seria eventualmente zerada num tempo não muito distante. Contudo, a modelagem adotada utiliza informações de todo o período amostral, sob a premissa de que tais informações são importantes para se replicar o “comportamento” do tribunal. Conforme verificado nas principais seções, a taxa de atendimento oscila próxima a média de 100%, mas dificilmente se mantém acima deste valor todo o tempo.

TABELA 29
Incidência de recursos e atendimento da demanda, segundo seções do tribunal de justiça
 (Em %)

Ano	Direito privado		Direito criminal		Direito público		Câmara especial		Órgão especial	
	Incidência de recursos	Atendimento da demanda	Incidência de recursos	Atendimento da demanda	Incidência de recursos	Atendimento da demanda	Incidência de recursos	Atendimento da demanda	Incidência de recursos	Atendimento da demanda
2009	15,5	86,6	30,5	95,8	17,3	110,0	10,6	92,2	0,19	52,3
2010	15,2	92,8	28,9	97,4	17,6	103,4	11,6	98,2	0,19	50,3
2011	14,0	122,1	29,4	104,0	13,6	140,2	14,1	95,4	0,15	117,6
2012	18,2	104,8	30,4	111,1	23,6	111,5	16,9	95,6	0,14	97,4
2013	17,1	118,8	35,6	106,7	21,2	133,7	16,9	106,8	0,12	111,7
2014	18,9	102,5	36,2	101,0	20,9	110,0	24,6	94,2	0,11	93,2
2015	16,7	102,3	33,1	101,5	17,2	112,5	22,6	97,0	0,10	88,4
2016	15,7	98,5	27,9	101,5	16,4	103,3	23,2	94,4	0,10	79,7
2017	15,8	98,9	28,4	101,7	16,6	98,9	21,1	93,8	0,09	79,5
2018	15,7	99,4	34,0	101,9	16,5	99,8	19,4	93,0	0,09	79,5
2019	15,7	99,2	35,1	101,8	16,5	99,8	18,5	93,1	0,09	79,5
2020	15,6	99,1	29,4	101,4	16,4	99,7	18,5	94,0	0,09	79,6
2021	15,6	99,1	26,9	101,3	16,4	99,7	18,5	93,8	0,08	79,6
2022	15,5	99,1	31,4	101,7	16,3	99,7	18,5	93,7	0,08	79,6
2023	15,5	99,1	35,7	101,8	16,2	99,8	18,5	93,6	0,08	79,6
Média 2009-2014	16,5	104,6	31,8	102,7	19,0	118,1	15,8	97,1	0,15	87,1
Média 2014-2023	15,7	99,4	31,3	101,6	16,5	101,5	19,9	94,0	0,09	80,6

Obs.: Valores observados até Outubro de 2014 inclusive. Valores estimados à partir de 2015.

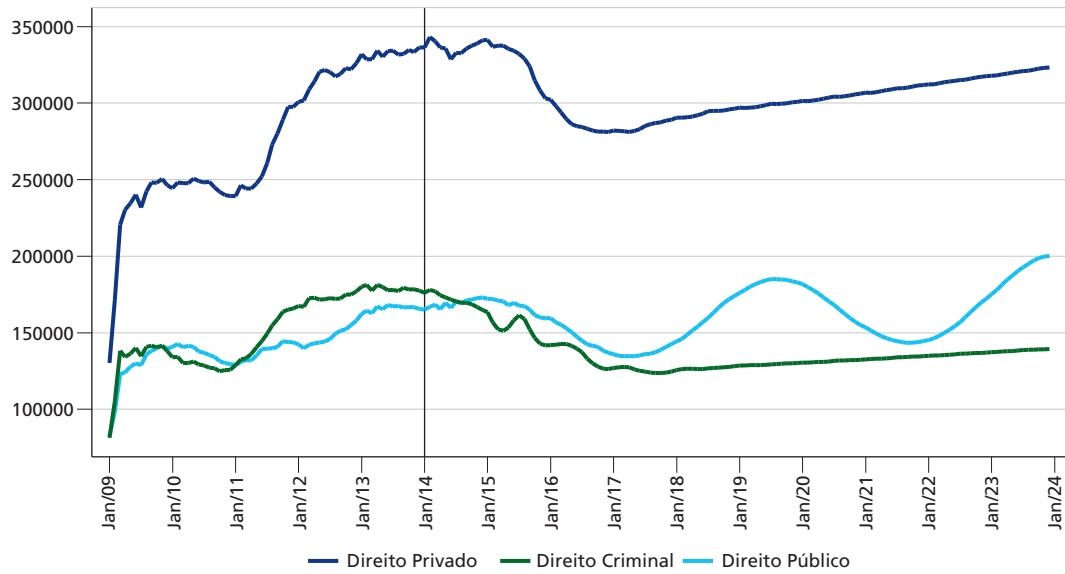
TABELA 30
Cenário-base. Casos pendentes de julgamento¹ no segundo grau, segundo seções do tribunal de justiça

Ano	Direito privado		Direito criminal		Direito público		Câmara especial		Órgão especial	
	(%)	(%)	(%)	(%)	(%)	(%)	(%)	(%)	(%)	(%)
2009	363.007		56.688		141.036		1.613		3.140	
2010	367.020	1,1	64.981	14,6	128.146	-9,1	2.150	33,3	2.313	-26,3
2011	293.103	-20,1	54.758	-15,7	84.148	-34,3	1.932	-10,1	1.281	-44,6
2012	246.134	-16,0	54.601	-0,3	60.781	-27,8	2.179	12,8	705	-45,0
2013	204.523	-16,9	50.869	-6,8	34.022	-44,0	1.508	-30,8	472	-33,0
2014	190.980	-6,6	40.452	-20,5	30.964	-9,0	1.812	20,2	538	14,0
2015	184.068	-3,6	38.050	-5,9	15.246	-50,8	2.651	46,3	737	36,8
2016	188.300	2,3	36.085	-5,2	11.244	-26,3	4.313	62,7	1.088	47,7
2017	191.578	1,7	33.717	-6,6	12.645	12,5	6.011	39,4	1.440	32,4
2018	193.250	0,9	30.480	-9,6	12.910	2,1	7.785	29,5	1.792	24,4
2019	195.711	1,3	27.323	-10,4	13.123	1,6	9.487	21,9	2.141	19,5
2020	198.397	1,4	25.225	-7,7	13.476	2,7	10.992	15,9	2.489	16,2
2021	201.071	1,3	23.306	-7,6	13.833	2,6	12.589	14,5	2.835	13,9
2022	203.804	1,4	20.412	-12,4	14.178	2,5	14.234	13,1	3.180	12,2
2023	206.585	1,4	16.800	-17,7	14.522	2,4	15.915	11,8	3.523	10,8
Média 2010-2014		-11,7		-5,7		-24,9		5,1		-27,0
Média 2015-2023		0,9		-9,2		-5,6		28,3		23,8

Nota: ¹ Em 31 de dezembro.

FIGURA 7
Casos julgados no 2º grau. Projeções segundo seções do tribunal

7A – Casos julgados no 2º grau. Cenário–base.
Acumulado em 12 meses.



Fonte: Mov.Jud/TJSP
Elaboração: IPEA/DIEST

7B – Casos julgados no 2º grau. Cenário–base.
Acumulado em 12 meses.

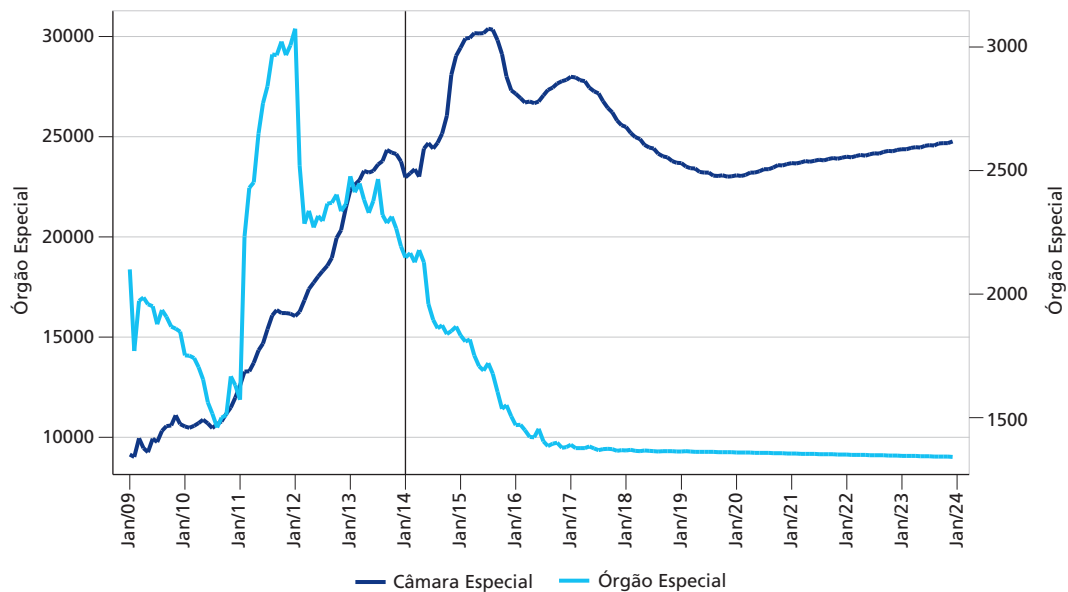
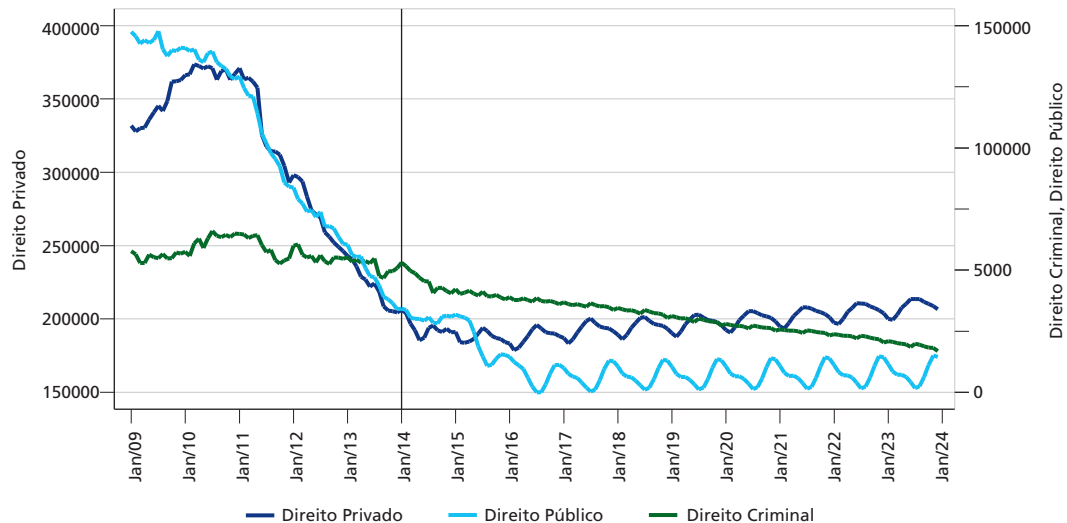


FIGURA 8

Casos pendentes de julgamento no 2º grau. Projeções segundo seções do tribunal

8A – Pendentes de julgamento no 2º grau.

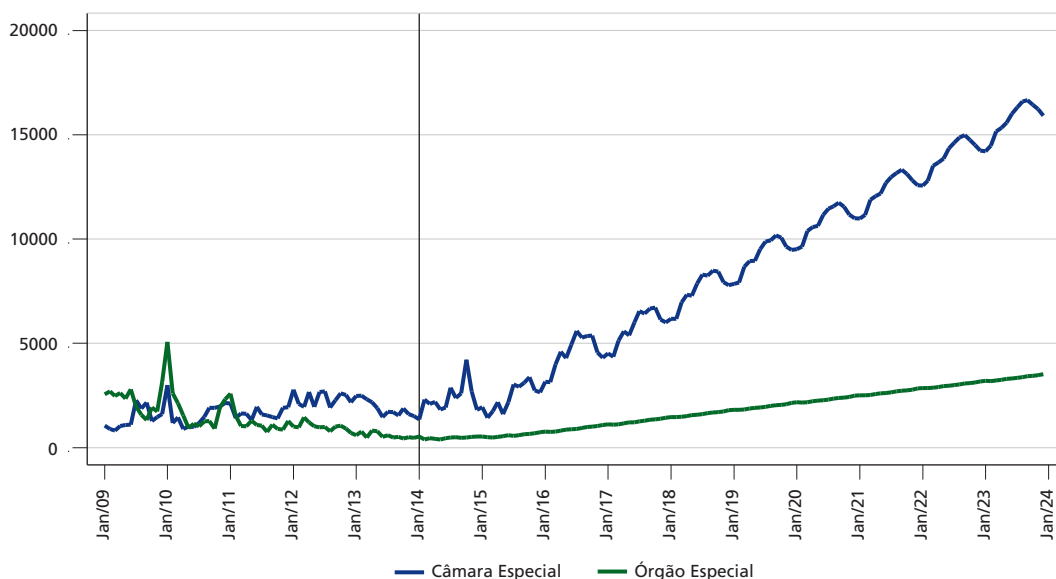
Cenário–base.Fim do mês.



Fonte: Mov.Jud/TJSP
Elaboração: IPEA/DIEST

8B – Pendentes de julgamento no 2º grau.

Cenário–base.Fim do mês.

**3.5 Dimensionamento da carga de trabalho**

A etapa final da modelagem dos fluxos processuais na segunda instância consiste nas projeções do estoque de processos pendentes de julgamento por seção do tribunal. O objetivo desta análise é validar as informações que são reportadas pelos magistrados, a respeito dos estoques de processos pendentes em cada gabinete e, por conseguinte, em cada órgão julgador e seção do tribunal.

Por tautologia, o estoque de casos pendentes de julgamento em cada período deve ser igual ao estoque de processos remanescentes do período anterior mais os casos novos menos os casos julgados. Matematicamente, pode-se escrever:

$$\text{Estoque remanescente} = (\text{Casos que tramitaram}) - (\text{Casos julgados}) \quad (8)$$

$$\text{Casos que tramitaram} = \text{Casos Novos} + \text{Casos Pendentes} \quad (9)$$

Por definição, o estoque remanescente no período base deve ser igual ao número de casos pendentes par o período seguinte. Portanto, podemos escrever:

$$\text{Estoque remanescente} = \text{casos pendentes} \stackrel{\text{def}}{=} P_t \quad (10)$$

Utilizando variáveis, podemos reescrever a equação de movimento dos estoques como:

$$P_t = P_{t-1} + CN_t - JULG_t \quad (11)$$

Onde P_t é o estoque de processos pendentes de julgamento; CN_t são os casos novos no período t ; e $JULG_t$ são os casos julgados no período t .

A projeção do estoque de processos pendentes de julgamento, \hat{P}_t , será realizada com base na seguinte fórmula:

$$\hat{P}_t = \hat{P}_{t-1} + \widehat{CN}_t - \widehat{JULG}_t \quad (12)$$

Onde \hat{P}_{t-1} é o estoque de casos pendentes projetado no período anterior, \widehat{CN}_t são os casos novos no período t ; e \widehat{JULG}_t são os casos julgados no período t , ambos obtidos a partir das projeções do modelo econométrico.

A título de ilustração do procedimento, o estoque de processos pendentes de julgamento em Novembro de 2014 (o primeiro período fora da amostra disponível para este estudo, isto é, sem apuração realizada ainda), será dado pela seguinte equação:

$$\hat{P}_{t=Nov/2014} = P_{t=Out/2014} + \widehat{CN}_{t=Nov/2014} - \widehat{JULG}_{t=Nov/2014} \quad (13)$$

Nos períodos seguintes, o valores dos pendentes em Dezembro de 2014 serão apurado da seguinte forma:

$$\hat{P}_{t=Dez/2014} = \hat{P}_{t=Nov/2014} + \widehat{CN}_{t=Dez/2014} - \widehat{JULG}_{t=Dez/2014} \quad (14)$$

$$\hat{P}_{t=Jan/2015} = \hat{P}_{t=Dez/2014} + \widehat{CN}_{t=Jan/2015} - \widehat{JULG}_{t=Jan/2015} \quad (15)$$

E assim sucessivamente, para períodos subsequentes.

A análise estatística a seguir busca avaliar em que medida os estoques de processos pendentes de julgamento, consolidados pela Secretaria Judiciária são iguais ao estoque remanescente, dado pela equação que define a evolução dos estoques.

Se a relação $P_t = P_{t-1} + CN_t - JULG_t$ é válida a cada período de tempo, então a primeira pergunta a se fazer é se, de fato, os dados confirmar a igualdade. Para fins analíticos, vamos definir a seguinte variável ε_t :

$$\varepsilon_t = P_t - [P_{t-1} + CN_t - JULG_t] \quad (16)$$

Isto é, ε_t mede a diferença entre os estoques apurados pela Secretaria Judiciária e o que deveriam ser os estoques à partir dos fluxos de entrada e saída de processos. Estas diferenças devem ser analisadas de forma relativa, isto é, como proporção do estoque de pendentes, para evitar distorções devidas ao tamanho de cada seção do tribunal. Portanto, podemos definir a diferença percentual como:

$$\varepsilon_t^* = \frac{\{P_t - P_{t-1} + CN_t - JULG_t\}}{P_t} \times 100 \quad (17)$$

A Figura 9 abaixo apresenta a evolução ao longo do tempo, da diferença entre o estoque de pendentes reportado pelos órgãos e o estoque de remanescentes resultante da equação de movimento, para cada seção do tribunal. A linha preta demonstra a evolução do termo ε_t ao longo do tempo. As diferenças nos estoques informados (pendentes) e nos estoques calculados (remanescentes) são bastante expressivas. Ao final de 2014, observam-se diferenças de cerca de 60 mil processos a mais, na seção de Direito Privado; cerca de 12 mil processos a menos, na seção de direito criminal; cerca de 30 mil processos a menos, na seção de direito público; cerca de 3 mil processos a mais, na câmara especial; e cerca de 5 mil processos a mais no órgão especial. Em todos os casos tratam-se de valores expressivos relativamente ao total de processos pendentes em cada seção. À partir do cômputo de estatísticas descritivas básicas das diferenças percentuais, ε_t^* , apresentadas na tabela 30, evidenciamos a dimensão relativa destas diferenças.

TABELA 31

Estatísticas descritivas da discrepância percentual entre pendentes de julgamento e casos remanescentes, por seção do tribunal

Seção	Média	Mediana	Desvio-padrão	Skewness	Kurtosis
Direito privado	14,4	10,0	12,9	0,2	1,3
Direito criminal	-11,8	-4,6	17,2	-0,5	1,7
Direito público	-16,8	-4,2	26,9	-1,7	4,6
Câmara especial	60,2	53,1	53,2	0,9	4,1
Órgão especial	493,8	435,8	342,1	0,4	2,1

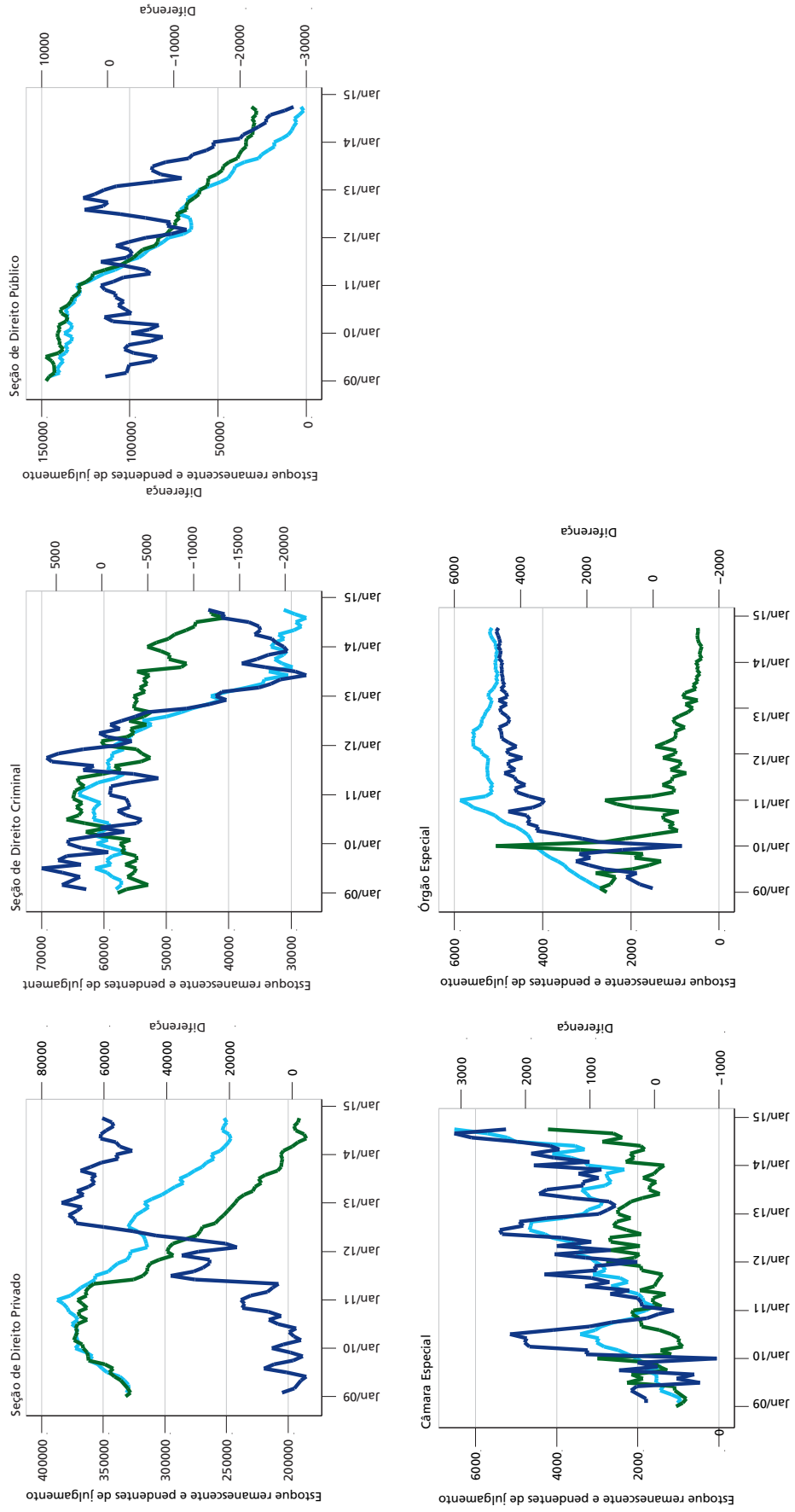
O primeiro fato a se destacar é que, em média, a diferença entre os valores reportados e os resultantes da equação é bastante distante de zero. Respeitando a identidade (11) acima, gostaríamos de observar uma média igual a zero em todas as seções, pois seria uma indicação de que as diferenças seriam de caráter transitório, e não de caráter sistemático – mas não parece ser esse o caso. As diferenças percentuais médias são significativamente diferentes de zero, além de variarem substancialmente entre seções do tribunal. Em particular, destaca-se o contraste entre a seção de Direito Privado, com valor positivo, para as seções de Direito Criminal e Público, com valores negativos. *A cada período em média, a seção de direito privado reporta 14,4% a menos do que seriam os processos, segundo o cálculo do estoque remanescente.* Por outro lado, as seções de direito criminal e público reportam cerca de 12% e 17% de processos em excesso. A câmara especial e o órgão especial apresentam diferenças percentuais ainda mais elevadas.

Não é possível afirmar conclusivamente, mas pelas variações observadas entre seções do tribunal, parece que ocorre uma “subnotificação” de processos pendentes (isto é, diferenças positivas) quando a duração processual é maior. Conforme apontado na análise de duração, a duração processual média é mais elevada para as Seções de Direito Privado e Órgão Especial (bem maior), que são justamente aquelas que estão “subnotificando”; e menor para as Seções de Direito Público e Direito Criminal, que são justamente aquelas que estão “sobre notificando” (diferenças percentuais negativas). Uma conjectura alternativa é de que as Seções mais congestionadas – isto é – com maior duração processual média – adotariam procedimentos de contabilização distintos daqueles utilizados nas seções menos congestionadas. Desta forma, seria possível explicar as diferenças entre pendentes e remanescentes a partir de padrões de gestão judiciária (gestão do gabinete), ao invés de características processuais predominantes na seção em questão. Há, portanto, duas linhas argumentação para explicar as diferenças observadas: uma de caráter processual/jurisdicional e outra de caráter administrativo.

Em suma, a tabela 30 e a figura 9 sugerem que as diferenças percentuais entre o estoque de pendentes informados e os remanescentes do período-base são bastante expressivas, apontando para uma inconsistência interna dos números produzidos pela secretaria judiciária. A elaboração de um diagnóstico mais preciso da contabilização de processos pendentes requer uma análise mais detalhada dos fluxos processuais em cada seção do tribunal, que leve em consideração a classe processual, o número de sentenças em cada processo, o número de incidentes recursais, o número de redistribuições, o número de processos originários, entre outros. Discrepâncias transitórias seriam perfeitamente normais, desde que se anulassem no longo-prazo. Aparentemente, como fica claro a partir da figura 9, diferenças persistem ao longo do tempo, sugerindo a necessidade de uma investigação mais aprofundada.

Esta análise estatística é importante para qualificar as projeções de longo-prazo da carga de trabalho em cada seção do tribunal. A equação de movimento é a equação que gera as projeções fora da amostra. Se as inconsistências evidenciadas nesta análise se perpetuarem ao longo do tempo, então poderemos incorrer em erros não desprezíveis, particularmente diante de um horizonte temporal prolongado, de nove anos.

FIGURA 9
Dimensionamento do estoque de processos em 2º grau
 Estoque remanescente do mês anterior e casos pendentes de julgamento, segundo seções do tribunal



Remanescentes em azul (eixo principal); Pendentes em vermelho (eixo principal); diferença em preto (eixo secundário).
 Fonte: Secretaria Judiciária/TJSP.
 Elaboração: IPEA/DIEST

3.6 Conclusão

A segunda parte deste relatório apresenta uma estratégia de modelagem dos fluxos processuais na segunda instância que é baseada em uma abordagem-padrão de séries temporais. Esta abordagem utiliza modelos do tipo VAR (auto regressivos vetoriais), que possibilitam capturar a dinâmica dos fluxos processuais ao longo do tempo e ao mesmo tempo garantem a convergência para um equilíbrio de longo-prazo. Alguns parâmetros estruturais, como a incidência de recursos e a taxa de atendimento da demanda serão os principais motores do modelo, no sentido de ditar a trajetória dos fluxos e, por conseguinte, dos processos pendentes. De posse das trajetórias e casos novos e julgados, o método utiliza uma identidade que dita a evolução do estoque de pendentes. Portanto, o método como um todo é em parte estatístico e em parte matemático.

No cenário básico apresentado, o estoque de processos pendentes de julgamento passaria de 269.694 em Dezembro de 2014 para 257.345 processos, em Dezembro de 2023 – uma queda de apenas 4,6% num período de 9 anos. Jogam a favor desta tendência as seções de direito criminal e público, enquanto que as demais seções apresentam algum aumento no estoque de pendentes ao longo do tempo. Em particular, a seção de direito privado, a maior de todas em número de casos novos e pendentes, é a seção que impede uma redução mais acentuada dos processos pendentes de julgamento.

A análise do dimensionamento da carga de trabalho, realizada na seção 3.4, sugere que o método de projeção dos processos pendentes possa, em algumas seções, estar superestimando e outras, subestimando o verdadeiro estoque. Por outro lado, caso se confirmem distorções na contabilidade de processos pendentes, então espera-se que se possam aperfeiçoá-la, de modo que a equação (11), que define a evolução dos estoques, seja sempre respeitada (ou que pelo menos os desvios observados tenham média zero).

A utilização dos modelos econométricos apresentados pode se estender a simulações que contemplem mudanças estruturais no sistema de justiça ou no próprio tribunal. Por exemplo, reformas processuais, que reduzam de forma permanente a incidência recursal; ou reformas administrativas, que elevem de forma permanente a taxa de atendimento da demanda. Temos portanto, a possibilidade de intervenção nos parâmetros estruturais do modelo, de modo a replicar o “ambiente” jurisdicional e institucional – antes e depois de reformas estruturais. Para se realizar uma intervenção adequada no modelo seria recomendável algum tipo de “calibragem” dos parâmetros, à partir de um método que conjugasse uma análise teórica com uma análise empírica (que levasse em consideração, por exemplo, os impactos de reformas processuais realizadas anteriormente, a partir da análise de dados microdados processuais).

É fundamental ainda que se reconheça o grau de arbitrariedade envolvido nas projeções apresentadas, à partir da elaboração do cenário da 1ª instância quanto, quando se introduz uma tendência exógena de crescimento fora da amostra. Ainda assim, o modelo é uma ferramenta válida pois é capaz de se ajusta aos dados de forma satisfatória, capturando as características dinâmicas das séries; e é capaz de garantir uma consistência entre fluxos e estoques.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este relatório buscou apresentar um retrato detalhado – com base em dados recentes – de diversos aspectos subjacentes as demandas da segunda instância do Tribunal de Justiça de São Paulo, tais como: a composição dos fluxos de casos novos segundo assuntos, competências e classes processuais; duração, ou celeridade dos processos, até o julgamento; caracterização dos padrões de decisão (probabilidade de acolhimento de um pedido, ou probabilidade de reforma de uma decisão); e evolução da demanda, passado e futuro: como se caracterizou a demanda da segunda instância no passado recente, e de que forma se pode projetar seu crescimento futuro – a partir da especificação de um modelo estatístico e do estabelecimento de um cenário para os principais fatores condicionantes desta demanda, basicamente dados pelos fluxos de julgados na primeira instância.

A evolução recente dos casos novos no TJSP pode ser caracterizada por um crescimento moderado, de 1.8 % entre 2010 e 2013 – significativamente aquém da taxa de crescimento da economia.

Os assuntos processuais são bastante pulverizados, com 55 assuntos representando 70% do total de casos novos entre 2009 e 2013. Entre os líderes, destacam-se crimes de roubo em geral e processos de indenização em geral. Processos ligados ao direito do consumidor apresentam forte tendência de crescimento, com destaque para contratos bancários, planos de saúde, telefonia e fornecimento de energia elétrica. As posições neste ranking de processo podem ser modificar rapidamente, pois diante de uma elevada pulverização e taxas de crescimento de dois dígitos ou mais comprometem a estabilidade do ranking.

A análise da celeridade processual demonstrou que, dentre as três principais seções do Tribunal e considerando-se processos distribuídos entre 2011 e 2013, a Seção de Direito Público é – em média – a mais célere de todas, com duração estimada em 246 dias. Em seguida, vem a Seção de Direito Criminal, com 261 dias de duração. Por fim, a menos célere das Seções é a de Direito Privado, com 326 dias de duração. A análise feita possui caráter descritivo, e precisa ser complementado com uma análise mais detalhada da estrutura dos órgãos julgadores, para que se possam entender melhor os determinantes da celeridade, principalmente diante de uma instituição que apresenta grande variabilidade em termos da celeridade observada. Gostaríamos de saber se a celeridade depende de: eficiência ou qualidade da gestão do órgão/gabinete, congestionamento passado, escassez (ou abundância) de pessoal, incentivos específicos com os quais os magistrados se defrontam, etc.

Outra questão relevante o ponto de vista do planejamento estratégico da segunda instância diz respeito aos padrões de julgamento observados nos diversos órgãos do tribunal. Isto é, quais são as taxas de acolhimento de pedidos ou taxas de reforma de sentenças. Estes são parâmetros fundamentais sob diversos aspectos. Em particular, é importante documentar possíveis diferenças sistemáticas nos padrões de julgamento entre órgãos distintos do tribunal, com competências equivalentes. Tais diferenças são de suma importância para caracterizar a instituição, por exemplo, do ponto de vista da capacidade de uniformização da jurisprudência e, por conseguinte da capacidade de se produzir segurança jurídica, que tem efeitos positivos não só do ponto de vista da sociedade, mas também do ponto de vista da própria capacidade do tribunal de administrar sua carga de trabalho, desestimulando a litigância excessiva. Nesse sentido, os resultados apontaram para padrões de julgamento consistentes entre seções (competências) embora com algumas diferenças marcantes: agravos, apelações e reexames necessários apresentam taxas de procedência da ordem de 30%; habeas corpus apresentam probabilidade de acolhimento de 17%; embargos diversos apre-

sentam taxas próximas a 18%, com exceção da seção de direito privado, que tem uma taxa bastante inferior, de cerca de 10% de acolhimento. Mandados de segurança na seção de direito público se destacam com uma taxa bastante elevada de concessão, de 70%, enquanto que nas demais seções (público e privado) esta taxa se reduz para o intervalo de 37 a 40%. Apesar das taxas médias não diferirem muito entre seções (exceto pelas exceções indicadas), observa-se variação significativa nas taxas entre órgãos dentro de uma mesma seção – o que demonstra que há um nível bastante significativo de divergências no entendimento jurisprudencial dentro do TJSP.

Na parte final da pesquisa, apresenta-se uma projeção do estoque de processos pendentes até 2023, por seção do tribunal. Estas projeções se baseiam em dois elementos: primeiro, um conjunto de elasticidades, que medem a correlação ou a taxa na qual os fluxos de julgados na primeira instância se convertem em casos novos na segunda instância. Estas elasticidades não são conhecidas a priori e, portanto, precisam ser estimadas a partir de um modelo econométrico. O segundo elemento é o cenário propriamente dito para o fluxo de processos sentenciados na primeira instância. Com base em um cenário de crescimento moderado do fluxo de sentenças na primeira instância, o modelo gera previsões para os próximos dez anos, que seguem uma trajetória de crescimento a taxas médias anuais em torno de 1,7%. Esta teria de ser também a taxa de crescimento das decisões terminativas na segunda instância, para que o estoque de processos pendentes de julgamento na segunda instância se estabilizasse aos níveis atuais.

APÊNDICE

ESPECIFICAÇÃO DOS MODELOS ECONÔMÉTRICOS PARA EXPLICAR OS FLUXOS PROCESSUAIS EM 2ª INSTANCIA, NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO²

A. PRIMEIRA INSTÂNCIA – MODELOS AUTO-REGRESSIVOS

a. Sentenças cíveis em 1ª instância:

Vector autoregression

Sample: 2009m11 - 2013m12
 Log likelihood = 54.64344
 FPE = .0094698
 Det(Sigma_ml) = .0065807

No. of obs = 50
 AIC = -1.825738
 HQIC = -1.694678
 SBIC = -1.481573

Equation	Parms	RMSE	R-sq	chi2	P>chi2
lnsent1civel	9	.089584	1.0000	1067047	0.0000

lnsent1civel	Coef.	Std. Err.	z	P> z	[95% Conf. Interval]
lnsent1civel					
lnsent1civel					
L1.	.2895564	.0885743	3.27	0.001	.1159539 .4631588
L7.	-.2080301	.0770358	-2.70	0.007	-.3590174 -.0570427
L9.	.2392025	.0899831	2.66	0.008	.0628389 .4155661
L10.	-.3581447	.1108982	-3.23	0.001	-.5755013 -.1407882
s1	-.2155634	.0541673	-3.98	0.000	-.3217294 -.1093975
s3	.172078	.0484179	3.55	0.000	.0771808 .2669752
s11	-.1188655	.0538786	-2.21	0.027	-.2244656 -.0132654
s12	-.3652596	.044941	-8.13	0.000	-.4533424 -.2771769
tend	12.34764	1.891996	6.53	0.000	8.639393 16.05588

b. Sentenças criminais em 1ª instância:

Vector autoregression

Sample: 2009m11 - 2013m12
 Log likelihood = 53.73492
 FPE = .009424
 Det(Sigma_ml) = .0068242

No. of obs = 50
 AIC = -1.829397
 HQIC = -1.712899
 SBIC = -1.523473

Equation	Parms	RMSE	R-sq	chi2	P>chi2
lnsent1crim	8	.090134	0.9999	813747.1	0.0000

lnsent1crim	Coef.	Std. Err.	z	P> z	[95% Conf. Interval]
lnsent1crim					
lnsent1crim					
L1.	.4490869	.0840283	5.34	0.000	.2843944 .6137794
L4.	-.230135	.0879194	-2.62	0.009	-.4024539 -.0578161
L10.	-.2138916	.0826248	-2.59	0.010	-.3758331 -.05195
s3	.1872488	.0455627	4.11	0.000	.0979475 .27655
s7	.0917574	.0467535	1.96	0.050	.0001223 .1833926
s8	.1675555	.0445501	3.76	0.000	.0802389 .2548722
s12	-.2284803	.042833	-5.33	0.000	-.3124315 -.144529
tend	10.47519	1.844441	5.68	0.000	6.86015 14.09022

2. Regras gerais de notação para este apêndice: "ln": logaritmo da variável; "D_": primeira diferença da variável; "cn": casos novos no 2º grau; "julg": casos julgados no 2º grau; "sent1": sentença no 1º grau; "crim": seção criminal; "privado": seção privado; "publico": seção público; "ce": câmara especial; "oe": órgão especial; "exfisc": execução fiscal; "infjuv": infância e juventude; "s1-s12": variáveis-dummy sazonais dos meses 1 até 12; tend=constante; K=constante; "Li", i=1, ..., N: operador da i-ésima defasagem da variável; "ec1_": termo de correção de erros para incidência recursal; "ec2_": termo de correção de erros para a taxa de atendimento da demanda.

c. Sentenças, execuções fiscais, em 1ª instância:

Vector autoregression

Sample: 2009m5 - 2013m12	No. of obs	=	56
Log likelihood = 16.92059	AIC	=	-.0328783
FPE = .0575905	HQIC	=	.1914715
Det(Sigma_ml) = .0319947	SBIC	=	.5457936

Equation	Parms	RMSE	R-sq	chi2	P>chi2
lnsentlexfisc	16	.211643	0.9997	213590.9	0.0000

lnsentlexf~c	Coef.	Std. Err.	z	P> z	[95% Conf. Interval]
lnsentlexf~c					
lnsentlexf~c					
L1.	.1266615	.0509608	2.49	0.013	.0267802 .2265427
L3.	.0906464	.0510929	1.77	0.076	-.0094938 .1907867
L4.	-.089919	.0513862	-1.75	0.080	-.1906341 .0107961
s1	-.6913666	.1296559	-5.33	0.000	-.9454874 -.4372458
s2	-.4493882	.1323422	-3.40	0.001	-.7087741 -.1900022
s3	-.2216856	.1338401	-1.66	0.098	-.4840074 .0406362
s5	-.3282234	.1272077	-2.58	0.010	-.577546 -.0789009
s6	-.3017694	.1275214	-2.37	0.018	-.5517067 -.0518321
s7	-.3405724	.1242361	-2.74	0.006	-.5840708 -.097074
s8	-.2816566	.1220384	-2.31	0.021	-.5208474 -.0424658
s9	-.2777542	.1234438	-2.25	0.024	-.5196996 -.0358088
s10	-.3665607	.122664	-2.99	0.003	-.6069778 -.1261437
s11	-.3216041	.1236002	-2.60	0.009	-.563856 -.0793523
s12	-.8659194	.1295538	-6.68	0.000	-1.11984 -.6119985
tend	9.935103	.8776564	11.32	0.000	8.214928 11.65528
dummy	3.685828	.2011482	18.32	0.000	3.291585 4.080071

SENTENÇAS, INFÂNCIA E JUVENTUDE, EM 1ª INSTÂNCIA:

Vector autoregression

Sample: 2009m11 - 2013m12	No. of obs	=	50
Log likelihood = 49.71224	AIC	=	-1.628489
FPE = .0115346	HQIC	=	-1.49743
Det(Sigma_ml) = .0080156	SBIC	=	-1.284325

Equation	Parms	RMSE	R-sq	chi2	P>chi2
lnsentlinfjuv	9	.098869	0.9999	529398.3	0.0000

lnsentlinf~v	Coef.	Std. Err.	z	P> z	[95% Conf. Interval]
lnsentlinf~v					
lnsentlinf~v					
L1.	.5945482	.0972233	6.12	0.000	.4039939 .7851024
L7.	-.1024429	.0910449	-1.13	0.261	-.2808876 .0760018
L9.	.4662157	.1157117	4.03	0.000	.2394251 .6930064
L10.	-.3347595	.1395815	-2.40	0.016	-.6083342 -.0611849
s1	-.1058113	.0600913	-1.76	0.078	-.2235881 .0119655
s3	.1177482	.0511491	2.30	0.021	.0174978 .2179985
s11	-.0902297	.0564199	-1.60	0.110	-.2008107 .0203514
s12	-.3137685	.0489266	-6.41	0.000	-.409663 -.2178741
tend	3.504019	1.162074	3.02	0.003	1.226396 5.781642

B. Seção de direito privado

a. Relações de longo-prazo (termo de correção de erros):

i. Incidência de recursos:

Source	SS	df	MS			
Model	6024.61346	1	6024.61346	Number of obs =	60	
Residual	1.31525165	59	.022292401	F(1, 59) =	.	
Total	6025.92871	60	100.432145	Prob > F =	0.0000	
				R-squared =	0.9998	
				Adj R-squared =	0.9998	
				Root MSE =	.14931	

	Coef.	Std. Err.	t	P> t	[95% Conf. Interval]	
lncn2privado						
lncn2privado	.8445376	.0016245	519.86	0.000	.8412869	.8477883

ii. axa de atendimento da demanda:

Source	SS	df	MS			
Model	7109.15185	1	7109.15185	Number of obs =	70	
Residual	3.75080969	69	.054359561	F(1, 69) =	.	
Total	7112.90266	70	101.612895	Prob > F =	0.0000	
				R-squared =	0.9995	
				Adj R-squared =	0.9995	
				Root MSE =	.23315	

	Coef.	Std. Err.	t	P> t	[95% Conf. Interval]	
lnjulg2pri~o						
lncn2privado	1.002653	.0027726	361.64	0.000	.9971217	1.008184

b. Modelos de correção de erros (dinâmica de curto-prazo):

i. Casos novos em 2ª instância:

Source	SS	df	MS			
Model	1.7292618	5	.345852361	Number of obs =	49	
Residual	.457014122	44	.010386685	F(5, 44) =	33.30	
Total	2.18627593	49	.044617876	Prob > F =	0.0000	
				R-squared =	0.7910	
				Adj R-squared =	0.7672	
				Root MSE =	.10192	

	Coef.	Std. Err.	t	P> t	[95% Conf. Interval]	
D_lncn2pri~o						
D_lncn2pri~o L10.	.1513184	.0714677	2.12	0.040	.0072847	.2953522
D_lnsent1c~l --.	1.006667	.0874198	11.52	0.000	.8304841	1.18285
L1.	.1955873	.0838258	2.33	0.024	.0266474	.3645272
L2.	.2812124	.0878397	3.20	0.003	.1041831	.4582416
ec1_privado L1.	-.2705201	.096271	-2.81	0.007	-.4645415	-.0764988

ii. Casos julgados em 2ª instância:

Source	SS	df	MS			
Model	5.77666004	7	.825237148	Number of obs = 57		
Residual	.692919608	49	.014141216	F(7, 49) = 58.36		
Total	6.46957964	56	.115528208	Prob > F = 0.0000		
				R-squared = 0.8929		
				Adj R-squared = 0.8776		
				Root MSE = .11892		

D_1nju1g2p~o	Coef.	Std. Err.	t	P> t	[95% Conf. Interval]	
D_1nju1g2p~o						
L6.	.1389871	.0760794	1.83	0.074	-.0139003	.2918744
L12.	.5556259	.0926793	6.00	0.000	.3693799	.741872
D_1ncn2pri~o						
--.	.6228164	.0979018	6.36	0.000	.4260753	.8195575
L1.	-.1836603	.0827463	-2.22	0.031	-.3499451	-.0173754
L3.	-.1310178	.077871	-1.68	0.099	-.2875054	.0254699
L12.	-.3187899	.1081399	-2.95	0.005	-.5361051	-.1014747
ec2_privado						
L1.	-.382598	.0911519	-4.20	0.000	-.5657745	-.1994214
_cons	.033239	.0169958	1.96	0.056	-.0009152	.0673933

C. SEÇÃO DE DIREITO CRIMINAL

a. Relações de longo-prazo (termo de correção de erros):

i. Incidência de recursos:

Source	SS	df	MS			
Model	5271.33993	1	5271.33993	Number of obs = 60		
Residual	.734838268	59	.012454886	F(1, 59) = .		
Total	5272.07477	60	87.8679128	Prob > F = 0.0000		
				R-squared = 0.9999		
				Adj R-squared = 0.9999		
				Root MSE = .1116		

1ncn2crim	Coef.	Std. Err.	t	P> t	[95% Conf. Interval]	
1nsent1crim	.8885095	.0013658	650.56	0.000	.8857766	.8912423

ii. Taxa de atendimento da demanda:

Source	SS	df	MS			
Model	6213.03787	1	6213.03787	Number of obs = 70		
Residual	1.77693027	69	.025752613	F(1, 69) = .		
Total	6214.8148	70	88.7830685	Prob > F = 0.0000		
				R-squared = 0.9997		
				Adj R-squared = 0.9997		
				Root MSE = .16048		

1nju1g2crim	Coef.	Std. Err.	t	P> t	[95% Conf. Interval]	
1ncn2crim	1.001665	.0020393	491.18	0.000	.9975963	1.005733

B. MODELOS DE CORREÇÃO DE ERROS (DINÂMICA DE CURTO-PRAZO):

i. Casos novos em 2ª instância:

Source	SS	df	MS			
Model	1.52131394	14	.108665281	Number of obs = 48		
Residual	.205240912	34	.006036497	F(14, 34) = 18.00		
Total	1.72655485	48	.035969893	Prob > F = 0.0000		
				R-squared = 0.8811		
				Adj R-squared = 0.8322		
				Root MSE = .07769		

D_1ncn2crim	Coef.	Std. Err.	t	P> t	[95% Conf. Interval]	
D_1ncn2crim						
L2.	-.3500168	.1307442	-2.68	0.011	-.615721	-.0843126
L5.	.2927131	.0926299	3.16	0.003	.1044665	.4809596
L6.	.278451	.0989655	2.81	0.008	.0773289	.4795731
L7.	.3455829	.1124965	3.07	0.004	.1169625	.5742033
L8.	.2687471	.1028908	2.61	0.013	.0596477	.4778464
L9.	.5909481	.1744228	3.39	0.002	.2364783	.945418
L10.	.2256479	.0897555	2.51	0.017	.0432428	.408053
L11.	.1922834	.0737063	2.61	0.013	.0424942	.3420726
D_1nsent1c~m						
--.	1.176487	.0898868	13.09	0.000	.9938149	1.359159
L2.	.4879187	.1616471	3.02	0.005	.1594124	.8164251
L3.	.181224	.0933699	1.94	0.061	-.0085266	.3709745
L4.	.3443724	.1073794	3.21	0.003	.1261512	.5625936
L9.	-.4796013	.1629991	-2.94	0.006	-.8108554	-.1483472
ec1						
L1.	-.1946733	.1081163	-1.80	0.081	-.4143922	.0250455

ii. Casos julgados em 2ª instância:

Source	SS	df	MS			
Model	3.03737859	11	.276125327	Number of obs = 58		
Residual	.57744765	47	.01228612	F(11, 47) = 22.47		
Total	3.61482624	58	.06232459	Prob > F = 0.0000		
				R-squared = 0.8403		
				Adj R-squared = 0.8029		
				Root MSE = .11084		

D_1njudg2c~m	Coef.	Std. Err.	t	P> t	[95% Conf. Interval]	
D_1njudg2c~m						
L1.	-.2947481	.1197353	-2.46	0.018	-.5356245	-.0538718
L5.	-.2855772	.0928354	-3.08	0.003	-.472338	-.0988165
L7.	.1752215	.0791296	2.21	0.032	.0160333	.3344097
L10.	-.2435443	.0881085	-2.76	0.008	-.4207958	-.0662928
L11.	-.2760998	.0958794	-2.88	0.006	-.4689843	-.0832153
D_1ncn2crim						
--.	.9317187	.0885583	10.52	0.000	.7535623	1.109875
L1.	.2941489	.1405101	2.09	0.042	.0114791	.5768187
L5.	.260965	.1167507	2.24	0.030	.0260928	.4958372
L10.	.265105	.1114768	2.38	0.022	.0408427	.4893673
L11.	.2529289	.1189638	2.13	0.039	.0136046	.4922531
ec2						
L1.	-.7681033	.1583488	-4.85	0.000	-1.08666	-.4495467

D. SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO

a. Relações de longo-prazo (termo de correção de erros):

i. Incidência de recursos:

Source	SS	df	MS			
Model	5140.42403	1	5140.42403	Number of obs =	60	
Residual	13.8518534	59	.234777176	F(1, 59) =	21894.91	
				Prob > F =	0.0000	
				R-squared =	0.9973	
				Adj R-squared =	0.9973	
				Root MSE =	.48454	
Total	5154.27588	60	85.904598			

	Coef.	Std. Err.	t	P> t	[95% Conf. Interval]	
lncn2publico						
lncn2publico	.8383694	.0056658	147.97	0.000	.8270321	.8497067

ii. Taxa de atendimento da demanda:

Source	SS	df	MS			
Model	6253.18463	1	6253.18463	Number of obs =	70	
Residual	5.52284267	69	.080041198	F(1, 69) =	78124.58	
				Prob > F =	0.0000	
				R-squared =	0.9991	
				Adj R-squared =	0.9991	
				Root MSE =	.28292	
Total	6258.70747	70	89.4101067			

	Coef.	Std. Err.	t	P> t	[95% Conf. Interval]	
lnjulg2pub~o						
lncn2publico	1.016955	.0036384	279.51	0.000	1.009697	1.024214

B. MODELOS DE CORREÇÃO DE ERROS (DINÂMICA DE CURTO-PRAZO):

i. Casos novos em 2ª instância:

Source	SS	df	MS			
Model	1.74232975	4	.435582438	Number of obs =	47	
Residual	1.73725269	43	.040401225	F(4, 43) =	10.78	
				Prob > F =	0.0000	
				R-squared =	0.5007	
				Adj R-squared =	0.4543	
				Root MSE =	.201	
Total	3.47958244	47	.074033669			

	Coef.	Std. Err.	t	P> t	[95% Conf. Interval]	
D_lncn2pub~o						
D_lncn2pub~o L12.	.2448065	.1197699	2.04	0.047	.0032674	.4863455
D_lnsentle~c ---	.3972385	.0987935	4.02	0.000	.1980025	.5964745
D_lnsentle~c L10.	-.1011747	.0421041	-2.40	0.021	-.1860858	-.0162637
ec1_publico L1.	-.3216667	.0966533	-3.33	0.002	-.5165866	-.1267468

ii. Casos julgados em 2ª instância:

Source	SS	df	MS			
Model	5.88994932	14	.420710666	Number of obs = 57		
Residual	.656020524	42	.015619536	F(14, 42) = 26.93		
Total	6.54596985	56	.116892319	Prob > F = 0.0000		
				R-squared = 0.8998		
				Adj R-squared = 0.8664		
				Root MSE = .12498		

D_1nju1g2~co	Coef.	Std. Err.	t	P> t	[95% Conf. Interval]	
D_1nju1g2~co						
L5.	-.2149893	.0696507	-3.09	0.004	-.3555501	-.0744285
L10.	-.1574481	.0676542	-2.33	0.025	-.2939798	-.0209164
L12.	.3161049	.0696385	4.54	0.000	.1755688	.456641
D_1ncn2pub~o						
--.	.4338248	.0843784	5.14	0.000	.2635422	.6041074
L1.	-.2945836	.0781468	-3.77	0.001	-.4522902	-.1368771
L2.	-.3902333	.0798867	-4.88	0.000	-.5514512	-.2290155
L3.	-.3632337	.0765066	-4.75	0.000	-.5176303	-.2088371
L4.	-.195459	.0760103	-2.57	0.014	-.3488541	-.042064
L6.	-.1638535	.0781426	-2.10	0.042	-.3215518	-.0061553
L7.	-.1558287	.0793823	-1.96	0.056	-.3160287	.0043712
L8.	-.2282688	.085877	-2.66	0.011	-.4015756	-.054962
L9.	-.141788	.0702213	-2.02	0.050	-.2835003	-.0000757
L12.	-.1812233	.0786603	-2.30	0.026	-.3399661	-.0224805
ec2_publico						
L1.	-.5862194	.0780646	-7.51	0.000	-.7437602	-.4286787
_cons	.1332872	.0219384	6.08	0.000	.0890137	.1775607

E. CÂMARA ESPECIAL

a. Relações de longo-prazo (termo de correção de erros):

i. Incidência de recursos:

Source	SS	df	MS			
Model	3122.87812	3	1040.95937	Number of obs = 60		
Residual	.678300568	57	.01190001	F(3, 57) = 87475.50		
Total	3123.55642	60	52.0592736	Prob > F = 0.0000		
				R-squared = 0.9998		
				Adj R-squared = 0.9998		
				Root MSE = .10909		

1ncn2ce	Coef.	Std. Err.	t	P> t	[95% Conf. Interval]	
1ncn2ce						
1nsent1inf~v	1.010098	.0980354	10.30	0.000	.8137857	1.206411
trend	.010595	.0009523	11.13	0.000	.008688	.0125019
K	-2.403023	.8867659	-2.71	0.009	-4.178741	-.627305

ii. Taxa de atendimento da demanda:

Source	SS	df	MS			
Model	3679.37568	1	3679.37568	Number of obs = 70		
Residual	4.02994784	69	.058405041	F(1, 69) = 62997.57		
Total	3683.40563	70	52.6200805	Prob > F = 0.0000		
				R-squared = 0.9989		
				Adj R-squared = 0.9989		
				Root MSE = .24167		

1nju1g2ce	Coef.	Std. Err.	t	P> t	[95% Conf. Interval]	
1ncn2ce	.9914883	.0039503	250.99	0.000	.9836078	.9993689

B. MODELOS DE CORREÇÃO DE ERROS (DINÂMICA DE CURTO-PRAZO):

i. Casos novos em 2ª instância:

Source	SS	df	MS			
Model	1.40332899	3	.46777633	Number of obs = 50		
Residual	.390838779	47	.008315719	F(3, 47) = 56.25		
Total	1.79416777	50	.035883355	Prob > F = 0.0000		
				R-squared = 0.7822		
				Adj R-squared = 0.7683		
				Root MSE = .09119		

D_1ncn2ce	Coef.	Std. Err.	t	P> t	[95% Conf. Interval]	
D_1nsent1i~v	1.048097	.0848602	12.35	0.000	.8773805	1.218814

L9.	-.2559491	.0856888	-2.99	0.004	-.4283327	-.0835655
ec1_ce						
L1.	-.5955432	.1423417	-4.18	0.000	-.8818978	-.3091886

ii. Casos julgados em 2ª instancia:

Source	SS	df	MS			
Model	3.60234307	7	.514620438	Number of obs = 57		
Residual	1.72466401	50	.03449328	F(7, 50) = 14.92		
Total	5.32700708	57	.093456265	Prob > F = 0.0000		
				R-squared = 0.6762		
				Adj R-squared = 0.6309		
				Root MSE = .18572		

D_1nju1g2ce	Coef.	Std. Err.	t	P> t	[95% Conf. Interval]	
D_1nju1g2ce						
L3.	.1758629	.08889	1.98	0.053	-.0026779	.3544036
L5.	.2473949	.1055961	2.34	0.023	.0352988	.4594909
L6.	.3269848	.1115556	2.93	0.005	.1029187	.5510508
L7.	.2931721	.1092737	2.68	0.010	.0736894	.5126548
L9.	.1993547	.0883489	2.26	0.028	.0219007	.3768088
L12.	.2369037	.0911587	2.60	0.012	.0538061	.4200012
ec2_ce						
L1.	-.6251706	.1080012	-5.79	0.000	-.8420974	-.4082438

F. ÓRGÃO ESPECIAL

a. Relações de longo-prazo (termo de correção de erros):

i. Incidência de recursos:

Source	SS	df	MS			
Model	1741.65268	2	870.826339	Number of obs = 60		
Residual	2.78346109	58	.047990708	F(2, 58) = 18145.73		
Total	1744.43614	60	29.0739357	Prob > F = 0.0000		
				R-squared = 0.9984		
				Adj R-squared = 0.9983		
				Root MSE = .21907		

1ncn2oe	Coef.	Std. Err.	t	P> t	[95% Conf. Interval]	
1nsent1civel	.4828031	.0048074	100.43	0.000	.47318	.4924263
trend	-.0113055	.0016263	-6.95	0.000	-.0145609	-.0080501

ii. Taxa de atendimento da demanda:

Source	SS	df	MS			
Model	1812.97388	1	1812.97388	Number of obs = 70		
Residual	19.5365979	69	.283139099	F(1, 69) = 6403.12		
Total	1832.51048	70	26.1787211	Prob > F = 0.0000		
				R-squared = 0.9893		
				Adj R-squared = 0.9892		
				Root MSE = .53211		

1nju1g2oe	Coef.	Std. Err.	t	P> t	[95% Conf. Interval]	
1ncn2oe	.9507101	.011881	80.02	0.000	.9270082	.974412

B. MODELOS DE CORREÇÃO DE ERROS (DINÂMICA DE CURTO-PRAZO):

i. Casos novos em 2ª instância:

Source	SS	df	MS			
Model	2.63480803	6	.439134672	Number of obs =	47	
Residual	1.89046835	41	.046108984	F(6, 41) =	9.52	
Total	4.52527638	47	.096282476	Prob > F =	0.0000	
				R-squared =	0.5822	
				Adj R-squared =	0.5211	
				Root MSE =	.21473	

D_lncn2oe	Coef.	Std. Err.	t	P> t	[95% Conf. Interval]	
D_lncn2oe						
L1.	-.6012931	.1145232	-5.25	0.000	-.8325774	-.3700089
L6.	-.2040859	.1111378	-1.84	0.074	-.4285332	.0203614
D_lnsent1c~1						
---	1.093814	.2693054	4.06	0.000	.5499405	1.637687
L10.	-.4320258	.1925793	-2.24	0.030	-.8209475	-.043104
L11.	-.5041507	.1934775	-2.61	0.013	-.8948865	-.1134149
L12.	-.4561001	.2613906	-1.74	0.088	-.9839891	.0717889

ii. Casos julgados em 2ª instância:

Source	SS	df	MS			
Model	18.2993948	7	2.61419926	Number of obs =	57	
Residual	8.71308965	50	.174261793	F(7, 50) =	15.00	
Total	27.0124845	57	.473903236	Prob > F =	0.0000	
				R-squared =	0.6774	
				Adj R-squared =	0.6323	
				Root MSE =	.41745	

D_lnju1g2oe	Coef.	Std. Err.	t	P> t	[95% Conf. Interval]	
D_lnju1g2oe						
L1.	-.281471	.1189456	-2.37	0.022	-.5203803	-.0425618
L2.	-.2775174	.1052337	-2.64	0.011	-.4888854	-.0661493
D_lncn2oe						
---	.5498082	.1918787	2.87	0.006	.1644084	.935208
L2.	-.7972643	.1930393	-4.13	0.000	-1.184995	-.4095334
L10.	-.4088916	.2027482	-2.02	0.049	-.8161234	-.0016598
L12.	.4009722	.2032264	1.97	0.054	-.0072201	.8091644
ec2_oe						
L1.	-.4047868	.1345434	-3.01	0.004	-.6750251	-.1345485

Ipea – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

EDITORIAL

Coordenação

Cláudio Passos de Oliveira

Supervisão

Everson da Silva Moura

Reginaldo da Silva Domingos

Editoração

Bernar José Vieira

Cristiano Ferreira de Araújo

Daniella Silva Nogueira

Danilo Leite de Macedo Tavares

Jeovah Herculano Szervinsk Junior

Leonardo Hideki Higa

Raul Vinicius Fernandes Gonçalves (estagiário)

Capa

Andrey Tomimatsu

*The manuscripts in languages other than Portuguese
published herein have not been proofread.*

Livraria Ipea

SBS – Quadra 1 – Bloco J – Ed. BNDES, Térreo

70076-900 – Brasília – DF

Tel.: (61) 2026-5336

Correio eletrônico: livraria@ipea.gov.br

Missão do Ipea

Aprimorar as políticas públicas essenciais ao desenvolvimento brasileiro por meio da produção e disseminação de conhecimentos e da assessoria ao Estado nas suas decisões estratégicas.



ipea

**Instituto de Pesquisa
Econômica Aplicada**

Ministério do
Planejamento

